



SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	1
STP - Pautas	1
STP - Atas	15
STP - Acórdãos	15
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA	16
1ªSECAM - Pautas	16
1ªSECAM - Atas	16
1ªSECAM - Acórdãos	16
SECRETARIA DA 2ª CÂMARA	16
2ªSECAM - Pautas	16
2ªSECAM - Atas	16
2ªSECAM - Acórdãos	16
ATOS DE RELATORIA	16
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES	16
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA	17
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL	18
Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO	21
Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES	21
Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA	21
Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI	24
Conselheiro Substituto SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA	24
Conselheiro Substituto THIAGO BARBOSA CORDEIRO	25
Conselheiro Substituto CLAUDIO AUGUSTO KANIA	25
Conselheiro Substituto TIAGO ALVAREZ PEDROSO	25
Conselheiro Substituto LIVIO FABIANO SOTERO COSTA	25
Conselheira Substituta MURYEL HEY	25
Conselheiro Substituto JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO	25
CORREGEDORIA-GERAL	25
Comissão Permanente de Proc. Administrativo Disciplinar	25
OUIDORIA DE CONTAS	25
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	26
ATOS DIVERSOS	26
Resenhas de Distribuição	26
Editais	27
Despachos	27
Informações	29
Atos de Alerta Municipais	29
COORDENADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO	30
ATOS NORMATIVOS	30
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	30
GP - Despachos	30
GP - Termo de Ajuste de Gestão	30
GP - Portarias	30
LICITAÇÕES E CONTRATOS	31
COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2025/2026	32
Tribunal Pleno	32
Primeira Câmara	32
Segunda Câmara	32
Corregedoria-Geral	32
Ministério Público de Contas	32
Conselheiros – Diretores de Gabinete	32
Conselheiros Substitutos – Coordenadores de Gabinete	32
Inspetorias de Controle Externo	32
Administrativo	32

As sessões por **videoconferência** do Tribunal Pleno serão realizadas às 14h das quartas-feiras. A parte interessada em realizar sustentação oral deverá seguir as orientações disponíveis no link <<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/sustentacao-oral-do-plenario-virtual/337541/area/54>>, ou peticionar requisitando o link de acesso ao Zoom, para sustentar "ao vivo".

Nos termos da Resolução nº 77/2020, alterada pela Resolução nº 82/2021, que regulamenta o § 6º do art. 429 do Regimento Interno, que trata da realização de sessões virtuais dos órgãos colegiados do Tribunal de Contas, as **SESSÕES NO PLENÁRIO VIRTUAL DAS CÂMARAS** serão realizadas em semanas **alternadas** com as sessões do Tribunal Pleno, conforme art. 9º da referida resolução "As sessões do Pleno e das Câmaras serão abertas às 12:00h das segundas-feiras e encerradas às 15:00h das quintas-feiras. A **pauta** está disponível para consulta no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço [HTTPS://WWW.TCE.PR.GOV.BR](https://www.tce.pr.gov.br) no quadro "Sessões do Plenário Virtual" no ícone "Pauta Plenário Virtual".

STP - Pautas

Nos termos do art. 22, §§1º e 2º da Resolução nº 77/20, atualizada pela Resolução nº 82/21, as partes interessadas em realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nos processos incluídos em pauta de julgamento de **SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL**, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado para fins de deferimento, e deverá vir acompanhado de link de acesso público que remeta à mídia em formato de vídeo ou áudio, cuja duração máxima será de 15 minutos, conforme orientações disponíveis no link <<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/sustentacao-oral-do-plenario-virtual/337541/area/54>>. Por determinação do Presidente desta Corte, é obrigatório o uso da beca, ou vestimenta adequada para participação nas sessões plenárias.

TRIBUNAL PLENO
SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 19
DE 6 DE OUTUBRO DE 2025 ATÉ 9 DE OUTUBRO DE 2025

CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

HOMOLOGAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES

Processo: 562408/25
Entidade: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Interessado: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

Processo: 562416/25
Entidade: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Interessado: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

Processo: 562424/25
Entidade: MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
Interessado: MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Processo: 562440/25
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Processo: 566470/25
Entidade: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
Interessado: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

Processo: 586510/25
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Processo: 586544/25
Entidade: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Interessado: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Processo: 587117/25
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 695483/23 Vista desde 25/08/2025 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Entidade: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, YVONE DA SILVA ANDRADE, ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, MARIA LUCIA SANCHES, LUCIANO TINOCO MARCHESINI, LUCIANO ROCHA WOISKI, CHRISTIAN FERNANDES GOMES DA ROSA)

Interessado: ANTONIO MARCAL NOGUEIRA NETO, CONSORCIO GERIBELLO ECR (Procurador(es): DAVI MADALON FRAGA, ANTONIO CARLOS PAIVA BASTOS, DANIEL ALMEIDA STEIN, LUIZ FELIPE PINTO LIMA GRAZIANO, ALEXANDRE KRAUSE PERA, GIUSEPPE GIAMUNDO NETO, JULIANA MEDEIROS DA SILVA, CHRISTIAN FERNANDES GOMES DA ROSA, THAYS CHRYSSTINA MUNHOZ DE FREITAS, JOAQUIM AUGUSTO MELO DE QUEIROZ, CARLOS ALBERTO LAURINO, CLICIA KAYALLA GONCALVES DE SOUZA, DIOGO ALBANEZE GOMES RIBEIRO, PHILIPPE AMBROSIO CASTRO E SILVA, CAMILLO GIAMUNDO, MARIANA DIAS CAPOZOLI, FERNANDA LEONI, DANIEL RAMOS MAPRELIAN, GABRIELA SOELTL, ISABELA DIAS MESQUITA RODRIGUES, LARA DE COUTINHO PINTO, MARILIA DE OLIVEIRA BASSI, SALVADOR BELIZ ABRA OLIVEIRA, GEOVANNE LUCAS SILVA RIBEIRO, LUCAS MOURA DOS REIS, VICTORIA ZITO SANTOS, THAINA COVOS MONTEIRO, LUCAS DE LARA PINTO, ANA PAULA RODRIGUES BEZERRA, GABRIEL CARNAVAL ROSA DA SILVA DO NASCIMENTO, GABRIELA RIBEIRO RODACKI), DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, YVONE DA SILVA ANDRADE, ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, MARIA LUCIA SANCHES, LUCIANO TINOCO MARCHESINI, LUCIANO ROCHA WOISKI, CHRISTIAN FERNANDES GOMES DA ROSA), ECR ENGENHARIA LTDA- SCP, FABIO BUCCIOLI, FERNANDO FURIATTI SABOIA, GERIBELLO ENGENHARIA LTDA, JOAO ACHILLES GRENIER GLUCK (Procurador(es): BERNARDO STROBEL GUIMARAES, CAIO AUGUSTO NAZARIO DE SOUZA), MARCUS VINICIUS TALAMINI (Procurador(es): AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA FREITAS, JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA), NEIDE RODRIGUES DA SILVA, RINALDO HORST (Procurador(es): BERNARDO STROBEL GUIMARAES, CAIO AUGUSTO NAZARIO DE SOUZA), SPEA DO BRASIL PROJETOS E INFRA ESTRUTURA LTDA - EM LIQUIDACAO., SPEA ENGINEERING S. P. A., TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (Procurador(es): BERNARDO STROBEL GUIMARAES, CAIO AUGUSTO NAZARIO DE SOUZA)

DENÚNCIA

Processo: 632050/22
Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005
Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005

Processo: 730777/24
Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005
Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005

Processo: 215779/25
Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005
Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005

RECURSO DE REVISTA

Processo: 1968/25
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Interessado: AMANDA LOUZANO MOREIRA, ANDREA PAVESI PEREZ DE MORAES, CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, CAMILA JULIANA DA SILVA, DEBORA HIRATA MISSUNAGA, DOUGLAS KENZO YSHIBA, EDGAR CORBELLO PEREIRA, EVERALDO FLORES BITTENCOURT, FELIPE RODRIGUES DA SILVA, GABRIELA MOTTA DE LIMA ALVES, GISELE MANJURMA DA SILVA SCHMIDT SOARES, JAQUELINE TORTOLA RIBEIRO, JOAO PAULO DE LIMA, JOSE EDUARDO RIBEIRO BALERA, LEONARDO MESACASA, MARIO MASSAO HOSSOKAWA, PEDRO MENDES FERREIRA NETO, Ruben Santos da Luz, THIAGO FIGUEIRA DE CANINI, WESLLEN APARECIDO SAMPAIO MARQUES

Processo: 494716/25
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA
Interessado: ALTON APARECIDO MAISTRO, ELUIZA MESSIANO BETTEGA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, LUCI RIBEIRO DA SILVA (Procurador(es): IRIS SORAIA INEZ)

Processo: 239120/25 Vista desde 25/08/2025 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA
Interessado: ALTON APARECIDO MAISTRO, ELUIZA MESSIANO BETTEGA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, LIGYA CARLA MIRANDA (Procurador(es): IRIS SORAIA INEZ)

RECURSO DE REVISÃO

Processo: 233181/25 Adiado por ausência de membro do colegiado desde 22/09/2025
Entidade: MUNICÍPIO DE JURANDA
Interessado: MUNICÍPIO DE JURANDA, ROGERIO DOS REIS SILVA (Procurador(es): GUILHERME DIAS CAPELLO, THAIRAN CORVELONI MOTTA, IGOR BERTAZZO OSELAME BOEIRA LIMA)

Processo: 270745/25 Vista desde 25/08/2025 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Entidade: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Interessado: ADENILSON XALAGA, CLEBER FONTANA, DANIELA RAITZ, IDATA DISTRIBUIDORA LTDA (Procurador(es): RICARDO CEZAR PINHEIRO BECKER, MARILIA BUGALHO PIOLI, LUCIANA KISHINO, MARCELO FLORES), MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, SPX SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA (Procurador(es): ISABELLA FELIX DA FONSECA, JULIA VENZI GONCALVES GUIMARAES, NICOLE MENDES MULLER, JEFFERSON LEMES DOS SANTOS, LETICIA ALLE ANTONIETTO, EDUARDO NADVORNY NASCIMENTO, IZABELA MORIGGI COSTA, RODRIGO COSTA PROTZEK, MARIANA RANDON SAVARIS, CAROLINE MARTYNETZ, GABRIELA ASSIS CORREA DEMETERCO, EDSON FRANCISCO ROCHA NETO, ANA PAULA SOVIERZOSKI, PAOLA GABRIEL ABILA, FERNAO JUSTEN DE OLIVEIRA, CESAR AUGUSTO GUIMARAES PEREIRA, EDUARDO TALAMINI, ALEXANDRE WAGNER NESTER, ANDRE GUSKOW CARDOSO, RAFAEL WALLBACH SCHWIND, MARÇAL JUSTEN NETO, FELIPE SCRIPES WLADECK, PAULO OSTERNACK AMARAL, GUILHERME FREDHERICO DIAS REISDORFER, KARLIN OLBERTZ NIEBUHR, WILLIAM ROMERO, RODRIGO GOULART DE FREITAS POMBO, DIEGO RICARDO CAMARGO FRANZONI, Mônica Bandeira de Mello Lefevre, JULIANE ERTHAL DE CARVALHO, ISABELLA MOREIRA DE ANDRADE VOSGERAU, Guilherme Augusto Vezaro Eiras, MARINA KUKIELA VIANNA, MAYARA GASPAROTO TONIN, SANDRO VALERIO, MARÇAL JUSTEN FILHO, FERNANDA CAROLINE MAIA, BRUNO GRESSLER WONTROBA, VICTOR HUGO PAVONI VANELLI, DOSHIN WATANABE, LUISA BARBOSA ABRANCHES QUINTAO, RAPHAELA THEMIS LEITE JARDIM, MARINA KIRSTEN FELIX, STELLA FARFUS SANTOS, LUCAS DE MOURA RODRIGUES, ISABELLA KAROLLINA ROSSITO, GABRIEL LUCAS SANTOS BONFIM, MATHEUS GUIMARAES PITTO), WALDECIR RODRIGUES VIEIRA

Processo: 361201/25 Vista desde 11/08/2025 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Entidade: PARANA ESPORTE
Interessado: EMERSON LUIS VENTURINI DE OLIVEIRA, MARCIA REGINA TOMADON MOREIRA, PARANA ESPORTE, TIAGO AUGUSTO GAVELIK CAMPOS, WALMIR DA SILVA MATOS

RECURSO DE AGRAVO

Processo: 599216/25
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Interessado: ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Procurador(es): ALINE BOTH PERTUZATTI, EDILSON JOSE VALGOI, FERNANDO MANGOLD, CRISTIANE APARECIDA BUSATTO), ALAUR GOMES BALBINO, ELISANDRO PIRES FRIGO, GILBERTO ANTONIO DE SOUZA FILHO, HELENA THERESINHA KOVALSKI, JEFFERSON GOMES, MARCEL HENRIQUE MICHELETTO, MARCIA BLASSIUS, MÁRIO CESAR NICOLADELLI, RAFAEL FURTADO MADI (Procurador(es): RAFAELLA DE CARVALHO PANIZZI), RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, SERGIO EIJI HAYASHI, VALDECIR DIAS DE MORAES, WELLINGTON DIAS DE PAULA

Processo: 226452/25 Vista desde 11/08/2025 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Entidade: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Interessado: ADEMAR AMERICO CAMOSSATO, CONSTRUTORA LONGUINI LTDA (Procurador(es): ALESSANDRO OTAVIO YOKOHAMA, SIONE APARECIDA LISOT YOKOHAMA), DARLAN SCALCO (Procurador(es): GABRIEL MARTINS FONCATTI, MATEUS CAVALHEIRO QUINALHA, BERNARDO DE SOUZA FARIA, JOAO VITOR CACHEL SILVA, GUSTAVO BONINI GUEDES, CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE, DILOR GESSER SCARPETTA, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR, NICARO COELHO, CAROLINA PADILHA RITZMANN, ANTONIO FILIPE CURY TANIOS DA CRUZ, GUILHERME MALUCELLI), GEOVANI GARILBADI CAMPOS (Procurador(es): ALESSANDRO OTAVIO YOKOHAMA, SIONE APARECIDA LISOT YOKOHAMA), LAILA SALVADEGO, MARIA SONIA CELINI (Procurador(es): IGOR CALIANI), MUNICÍPIO DE PÉROLA, R MUCHENISKI, RICARD DE OLIVEIRA GONZALEZ, RODRIGO CALIANI, RUBENS GABARRAO (Procurador(es): IGOR CALIANI), VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA

Processo: 365630/25 Adiado por ausência de membro do colegiado desde 09/09/2025

Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ (Procurador(es): HWIDGER LOURENCO FERREIRA)
Interessado: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ (Procurador(es): HWIDGER LOURENCO FERREIRA)

Processo: 387936/25 Vista desde 25/08/2025 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Entidade: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ-CELEPAR
Interessado: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ-CELEPAR, PAULO JORDANESSON FALCAO DE CARVALHO MARCOS

Processo: 546341/25 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA

PREVIDENCIA (Procurador(es): CAROLINE ITO MARIANO DE SOUZA)
Interessado: ELUIZA MESSIANO BETTEGA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA (Procurador(es): CAROLINE ITO MARIANO DE SOUZA), LUIZ FRANCISCONI NETO, MARCIA REGINA POMINI (Procurador(es): PEDRO HENRIQUE RIBEIRO EZIQUIEL, IRIS SORAIA INEZ)

Processo: 581015/25 Vista desde 22/09/2025 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA
Interessado: AILTON APARECIDO MAISTRO, ELUIZA MESSIANO BETTEGA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, MARIA ADRIANE GUIOMAR ENGMANN COGO (Procurador(es): IRIS SORAIA INEZ)

PEDIDO DE RESCISÃO

Processo: 37583/25 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro Substituto LIVIO FABIANO SOTERO COSTA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado: FERNANDO XAVIER FERREIRA (Procurador(es): VERA LUCIA LELIS OLIVEIRA CALIL), PAULO AFONSO SCHMIDT (Procurador(es): VERA LUCIA LELIS OLIVEIRA CALIL)

CONSULTA

Processo: 352090/22 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 22/09/2025
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE (Procurador(es): CLAUDIA CRISTIANE JEDLICZKA)
Interessado: CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE (Procurador(es): CLAUDIA CRISTIANE JEDLICZKA), GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA, MARCOS JOSE DA SILVA, ROGÉRIO MARCOLINO DA SILVA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Processo: 749890/23 Vista desde 25/08/2025 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINHÃO
Interessado: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINHÃO, SOLANGE DE FATIMA DRUCHAK

REPRESENTAÇÃO

Processo: 598275/24
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Interessado: AGNALDO CARVALHO GUIMARAES, ANTONIO CASAGRANDE, BALTAZAR BRAVO COCO, DAVID RENAN COSTA MIRANDA DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ROMUALDO DE JESUS BENATTI, SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARAES, SIRLEI DE MATOS FERREIRA, WESLEY RODRIGO MULATI

Processo: 112546/25
Entidade: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Interessado: 2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE, MARCO ANTONIO MARCÔNDES SILVA

Processo: 485772/24 Adiado para análise de voto divergente desde 22/09/2025
Entidade: MUNICÍPIO DE CALIFORNIA
Interessado: 29.572.887 GLEICIELY DUTRA DA SILVA DOS SANTOS, ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO, ALINE DE ALMEIDA, ATÁIDE VIANA BARBOSA, COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE ATOS DE GESTÃO, GLEICIELY DUTRA DA SILVA DOS SANTOS, JANAINA BARCALA PAULO, LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA, LUIS ROBERTO WOIDE LA, MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, PAULO WILSON MENDES, PUBLITECH SOFTWARES LTDA, RICARDO AGUINALDO DOS SANTOS, TIAGO LUBIAN, VALDIR DE SOUZA

Processo: 197939/25 Vista desde 11/08/2025 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE ATOS DE GESTÃO, EDSON PALIARI, MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ

REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

Processo: 717070/24
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ (Procurador(es): ALLISON DE OLIVEIRA)
Interessado: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ROSENEIS SINHORINI PITTA, SOUPEC PECAS E SERVICOS LTDA, STEFAN TOME PAUKA

Processo: 28975/25
Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Interessado: ARMANDO CERCI JUNIOR, JOHNNIE RODRIGUES, MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA (Procurador(es): MARCIO LUIZ BONADIO), ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO PARANÁ (Procurador(es): HELENA SCHUNEMANN BUSCHMANN, CHRISTIANE RICHTER MINHOTO, RICARDO MINER NAVARRO, LUIS GUILHERME DE OLIVEIRA CASSAROTTI, FELIPE FARIAS RODRIGUES), PRISCILLA VIEIRA GALBES (Procurador(es): MARCIO LUIZ BONADIO), ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO

Processo: 158929/25
Entidade: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
Interessado: CARLOS ALBERTO GONÇALVES DOS SANTOS, CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO, MINUTA COMUNICACAO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA (Procurador(es): VICTOR BASSO ALVES), MULTIFUNCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA (Procurador(es): PAULA JULIA MARTINS ZAMIAN, WELLINGTON GARCIA, KELLE FERREIRA DIAS, RAFAEL CARVALHO NEVES DOS SANTOS, RODOLFO CARVALHO NEVES DOS SANTOS, MARIANE SILVA OLIVEIRA, GABRIEL BARIONI DE ALCÂNTARA E SILVA)

Processo: 172417/25
Entidade: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Interessado: GILEADE GABRIEL OSTI, GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO, MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Processo: 319760/25
Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Interessado: CARLOS RICARDO COLMAN SCHIMMEL, DAIANE FRANCIELE CAMARGO, EMERSON DE OLIVEIRA BACHIEGA, IVAN REIS DA SILVA, KANGO BRASIL LTDA (Procurador(es): LAURA CURY BALBINOTTI, CAIO AUGUSTO TEDESCO ROMANI, JOAO GUILHERME DUDA, GABRIEL CORDEIRO DE SALES), MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (Procurador(es): WILLIAN DA SILVA SEGUNDA MATTJE)

Processo: 388100/25
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IVAI E REGIÃO
Interessado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IVAI E REGIÃO, MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA (Procurador(es): THIAGO RAMOS PEREIRA, RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA), RAFAEL FELIPE CITA, VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA (Procurador(es): PAULO ANDRÉ SIMÕES POCH)

Processo: 652636/24 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (Procurador(es): LEANDRO BONATTO DALL ASTA)
Interessado: AGUIA TRANSPORTADORA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (Procurador(es): IVONIR ALVES DIAS), BIG CLEAN SERVICOS LTDA (Procurador(es): WELLINGTON GARCIA, RAFAEL CARVALHO NEVES DOS SANTOS, RODOLFO CARVALHO NEVES DOS SANTOS, MARIANE SILVA OLIVEIRA), ELOI KA FER, LAURINDO SPEROTTO, LEANDRO BONATTO DALL ASTA, MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Processo: 697214/24 Vista desde 28/07/2025 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ADRIANO DE MOURA ALBUQUERQUE, ALESSANDRA CAROLINE DE ABREU, ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOSUE PALESTINO, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LEONARDO OLIVEIRA GRAICHEN, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANE VIEIRA DOS SANTOS, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, NATALIA FREITAS PACHECO, OZILDA DA SILVA, PATRICIA DE OLIVEIRA FERRONATO LUCCA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RAQUEL COSTA PINTO WIECZORKOWSKI, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SANDRA MARA LEMES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANA BENFICA DA SILVA, YARA MARIA MIRANDA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, CAROLINE FANTIN MARSARO, DOUGLAS MURILO DOS REIS)
Interessado: FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, GUIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA (Procurador(es): LUIZ FELLIPE MAGALHÃES ZARUR), LUCIANO VINICIUS FRACARO, MORANO - CORRETORA DE SEGUROS LTDA (Procurador(es): LUIZ FELLIPE MAGALHÃES ZARUR), PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ADRIANO DE MOURA ALBUQUERQUE, ALESSANDRA CAROLINE DE ABREU, ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOSUE PALESTINO, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LEONARDO OLIVEIRA GRAICHEN, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANE VIEIRA DOS SANTOS, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, NATALIA FREITAS PACHECO, OZILDA DA SILVA, PATRICIA DE OLIVEIRA FERRONATO LUCCA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RAQUEL COSTA PINTO WIECZORKOWSKI, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SANDRA MARA LEMES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANA BENFICA DA SILVA, YARA MARIA MIRANDA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, CAROLINE FANTIN MARSARO, DOUGLAS MURILO DOS REIS), PTA CORRETORA DE SEGUROS LTDA (Procurador(es): LUIZ FELLIPE MAGALHÃES

ZARUR), S.TAVARES CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA (Procurador(es): LUIZ FELLIPE MAGALHÃES ZARUR), SUDASEG SEGURADORA DE DANOS E PESSOAS S/A (Procurador(es): ANDRE LUIZ LUNARDON)

Processo: 37966/25 Vista Presidente para voto de desempate desde 22/09/2025
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (Procurador(es): IVERSON DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA)
Interessado: ALLANE KELLEN SINJA, ANDREA CRISTINA MAROCHI CARDOZO (Procurador(es): RAFAELA MATOS DOS PASSOS HOEPERS, CAROLINE PEREIRA DE CARVALHO, KLEBER ANTONIO TOFFALINI FERREIRA, LINA CLARICE DA ROCHA LOEWENSTEIN, ENILSON LUIZ WILLE, MARCUS VINICIUS SPOSITO, GISELE JAQUES BASTOS, NELSON CASTANHO MAFALDA, ACIDY MARTINS DE CASTRO JUNIOR, CLAUDIO SOCCOLOSKI, GLAUCIA LOURENCO STENCEL BOZZI, MARCELA ROZA LEONARDO ZEN IMBELLONI, VIVIAN MACHADO GARCIA, BRUNO OLIVEIRA BRAULE PINTO, THAIS BAZZANEZE, GUSTAVO AECIO BARBOSA LOPES, RODOLFO MENDES SOCCIO, EVERSON LUIZ DA SILVA, IVERSON DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA, BYANCA CAROLINE METZGER DAMIANI, SIMONE NOJIECOSKI DOS SANTOS, HELENA YURIKO KOROGI, ANDRE FELIPE PEDROSA PEREIRA LIMA), ANGELA GRACIELA WOJCIK FLORES DE LIMA (Procurador(es): RAFAELA MATOS DOS PASSOS HOEPERS, CAROLINE PEREIRA DE CARVALHO, KLEBER ANTONIO TOFFALINI FERREIRA, LINA CLARICE DA ROCHA LOEWENSTEIN, ENILSON LUIZ WILLE, MARCUS VINICIUS SPOSITO, GISELE JAQUES BASTOS, NELSON CASTANHO MAFALDA, ACIDY MARTINS DE CASTRO JUNIOR, CLAUDIO SOCCOLOSKI, GLAUCIA LOURENCO STENCEL BOZZI, MARCELA ROZA LEONARDO ZEN IMBELLONI, VIVIAN MACHADO GARCIA, BRUNO OLIVEIRA BRAULE PINTO, THAIS BAZZANEZE, GUSTAVO AECIO BARBOSA LOPES, RODOLFO MENDES SOCCIO, EVERSON LUIZ DA SILVA, IVERSON DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA, BYANCA CAROLINE METZGER DAMIANI, SIMONE NOJIECOSKI DOS SANTOS, HELENA YURIKO KOROGI, ANDRE FELIPE PEDROSA PEREIRA LIMA), DAGMAR PUGIN MIGUEL (Procurador(es): RAFAELA MATOS DOS PASSOS HOEPERS, CAROLINE PEREIRA DE CARVALHO, KLEBER ANTONIO TOFFALINI FERREIRA, LINA CLARICE DA ROCHA LOEWENSTEIN, ENILSON LUIZ WILLE, MARCUS VINICIUS SPOSITO, GISELE JAQUES BASTOS, NELSON CASTANHO MAFALDA, ACIDY MARTINS DE CASTRO JUNIOR, CLAUDIO SOCCOLOSKI, GLAUCIA LOURENCO STENCEL BOZZI, MARCELA ROZA LEONARDO ZEN IMBELLONI, VIVIAN MACHADO GARCIA, BRUNO OLIVEIRA BRAULE PINTO, THAIS BAZZANEZE, GUSTAVO AECIO BARBOSA LOPES, RODOLFO MENDES SOCCIO, EVERSON LUIZ DA SILVA, IVERSON DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA, BYANCA CAROLINE METZGER DAMIANI, SIMONE NOJIECOSKI DOS SANTOS, HELENA YURIKO KOROGI, ANDRE FELIPE PEDROSA PEREIRA LIMA), DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA (Procurador(es): LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE), FERNANDO JOSE FERREIRA DOS SANTOS (Procurador(es): RAFAELA MATOS DOS PASSOS HOEPERS, CAROLINE PEREIRA DE CARVALHO, KLEBER ANTONIO TOFFALINI FERREIRA, LINA CLARICE DA ROCHA LOEWENSTEIN, ENILSON LUIZ WILLE, MARCUS VINICIUS SPOSITO, GISELE JAQUES BASTOS, NELSON CASTANHO MAFALDA, ACIDY MARTINS DE CASTRO JUNIOR, CLAUDIO SOCCOLOSKI, GLAUCIA LOURENCO STENCEL BOZZI, MARCELA ROZA LEONARDO ZEN IMBELLONI, VIVIAN MACHADO GARCIA, BRUNO OLIVEIRA BRAULE PINTO, THAIS BAZZANEZE, GUSTAVO AECIO BARBOSA LOPES, RODOLFO MENDES SOCCIO, EVERSON LUIZ DA SILVA, IVERSON DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA, BYANCA CAROLINE METZGER DAMIANI, SIMONE NOJIECOSKI DOS SANTOS, HELENA YURIKO KOROGI, ANDRE FELIPE PEDROSA PEREIRA LIMA), MARGARIDA MARIA SINGER, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (Procurador(es): IVERSON DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA), NEHEMIO JOÃO BOSLOPER NETO (Procurador(es): RAFAELA MATOS DOS PASSOS HOEPERS, CAROLINE PEREIRA DE CARVALHO, KLEBER ANTONIO TOFFALINI FERREIRA, LINA CLARICE DA ROCHA LOEWENSTEIN, ENILSON LUIZ WILLE, MARCUS VINICIUS SPOSITO, GISELE JAQUES BASTOS, NELSON CASTANHO MAFALDA, ACIDY MARTINS DE CASTRO JUNIOR, CLAUDIO SOCCOLOSKI, GLAUCIA LOURENCO STENCEL BOZZI, MARCELA ROZA LEONARDO ZEN IMBELLONI, VIVIAN MACHADO GARCIA, BRUNO OLIVEIRA BRAULE PINTO, THAIS BAZZANEZE, GUSTAVO AECIO BARBOSA LOPES, RODOLFO MENDES SOCCIO, EVERSON LUIZ DA SILVA, IVERSON DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA, BYANCA CAROLINE METZGER DAMIANI, SIMONE NOJIECOSKI DOS SANTOS, HELENA YURIKO KOROGI, ANDRE FELIPE PEDROSA PEREIRA LIMA), TIGUEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Procurador(es): GEORGIA FERNANDA TOBIAS DE BUENO GIZZI, SANDRA KEIKO IKOMA)

Processo: 128760/25 Adiado por ausência de membro do colegiado desde 22/09/2025
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Interessado: LUIZ GOULARTE ALVES, MARTA CRISTINA GUIZELINI, SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. (Procurador(es): KARINA DE PAULA KUFA, THIAGO ROCHA DOMINGUES, VICTOR JUVER), SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

PREJULGADO

Processo: 247111/24 Adiado por ausência de membro do colegiado desde 25/08/2025
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: MUNICÍPIO DE PINHAIS, PINHAIS PREVIDÊNCIA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE

Processo: 700025/23 Vista desde 22/09/2025 Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: MUNICÍPIO DE CURITIBA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

DENÚNCIA

Processo: 266817/24 Vista desde 28/07/2025 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005.
Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005. (Procurador(es): FELIPE SANTOS CAZALE, LEILA CRISTIANE PEDRASOLLI URBANEJA SANCHEZ)

Processo: 583618/24 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005
Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005 (Procurador(es): FELIPE CORONA MENEGASSI)

RECURSO DE REVISTA

Processo: 597614/20
Entidade: MUNICÍPIO DE GOIOERÉ
Interessado: ADILSON SOUZA DE BRITO, FATIMA NEVES, FRANCIELLY ALVES NUNES, LUIZ ROBERTO COSTA (Procurador(es): JOSE CARLOS DIAS NETO), MUNICÍPIO DE GOIOERÉ, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

RECURSO DE REVISÃO

Processo: 763283/21
Entidade: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (Procurador(es): ELIZABET NASCIMENTO POLLI, SOLANGE RITA MARCZYNSKI, INÁCIO HIDEO SANO, MAURICI ANTONIO RUY, MOEMA REFFO SUCKOW, JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA, KATIA CRISTINA GRACIANO JASTALE, GIANNY VANESKA GATTI FELIX, MARIA LUCIA DEMETRIO SPARAGA, MARCUS VENÍCIO CAVASSIN, LORENA MORO DOMINGOS DAL MOLIN, FERNANDO MASSARDO, MARIELZA FORNACIARI BLOOT, JOSIANE BECKER, FERNANDO BLASZKOWSKI, MAYRA DE SOUZA SCREMIN, RUBIA MARA CAMANA, ADRIANO MARCOS MARCON, GUILHERME DI LUCA, FABIANA DE ALMEIDA PASCHOTTO SILVESTRIN, JANCELINA LABEGALINI SOARES, BARBARA DE SOUZA FENLEY KRAUSE, LUIZ PAULO RIBEIRO DA COSTA, FERNANDA BENDER COLLODEL, FILIPE EMANUEL NEVES DA SILVA, IVO KRAESKI, JOAO PAULO DE PAULA KIRSCH, JOELMA SILVIA SANTOS PINTO, MARIANA YURI ARAI, JULIANA FAGUNDES KRINSKI, VINICIUS KRAINER, MARINA ELISE COSTA DAL LIN, RAQUEL CANCIO FENDRICH TESSARI, LUCIANO SILVA DE LIMA, FRANCYANE HANSEN FERREIRA, IZABELI DOMBROSKI, LARISSA RAMOS PONTONI, JULIANA MORAIS, ANDRE LUIZ SCUSSIATO FARIAS, DANIELA TUPINAMBA FERNANDES, ANA CLAUDIA GRIGGIO, SAMIR WINTER, SANDRA MARIA DOS SANTOS BEM)
Interessado: ANDERSON FINAMORE SABBAG (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN, PAULO VINICIUS LIEBL FERNANDES), CLAUDIO STABILE, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (Procurador(es): ELIZABET NASCIMENTO POLLI, SOLANGE RITA MARCZYNSKI, INÁCIO HIDEO SANO, MAURICI ANTONIO RUY, MOEMA REFFO SUCKOW, JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA, KATIA CRISTINA GRACIANO JASTALE, GIANNY VANESKA GATTI FELIX, MARIA LUCIA DEMETRIO SPARAGA, MARCUS VENÍCIO CAVASSIN, LORENA MORO DOMINGOS DAL MOLIN, FERNANDO MASSARDO, MARIELZA FORNACIARI BLOOT, JOSIANE BECKER, FERNANDO BLASZKOWSKI, MAYRA DE SOUZA SCREMIN, RUBIA MARA CAMANA, ADRIANO MARCOS MARCON, GUILHERME DI LUCA, FABIANA DE ALMEIDA PASCHOTTO SILVESTRIN, JANCELINA LABEGALINI SOARES, BARBARA DE SOUZA FENLEY KRAUSE, LUIZ PAULO RIBEIRO DA COSTA, FERNANDA BENDER COLLODEL, FILIPE EMANUEL NEVES DA SILVA, IVO KRAESKI, JOAO PAULO DE PAULA KIRSCH, JOELMA SILVIA SANTOS PINTO, MARIANA YURI ARAI, JULIANA FAGUNDES KRINSKI, VINICIUS KRAINER, MARINA ELISE COSTA DAL LIN, RAQUEL CANCIO FENDRICH TESSARI, LUCIANO SILVA DE LIMA, FRANCYANE HANSEN FERREIRA, IZABELI DOMBROSKI, LARISSA RAMOS PONTONI, JULIANA MORAIS, ANDRE LUIZ SCUSSIATO FARIAS, DANIELA TUPINAMBA FERNANDES, ANA CLAUDIA GRIGGIO, SAMIR WINTER, SANDRA MARIA DOS SANTOS BEM), GUILHERME PEIXOTO GOES (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN, PAULO VINICIUS LIEBL FERNANDES), HEBER AUGUSTO COTARELLI DE ANDRADE (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN, PAULO VINICIUS LIEBL FERNANDES), JULIANA SEIXAS PILOTTO (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN, PAULO VINICIUS LIEBL FERNANDES), L.H ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA, LEANDRO RICARDO MARCONDES RIBAS (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN, PAULO VINICIUS LIEBL FERNANDES), LISANDRO KISLEK BETETTO (Procurador(es): GISELE DO ROCIO QUEIROZ HIGASHI, WAGNER MASCULINO DE QUEIROZ), MARCO ANTONIO CENOVICZ (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN, PAULO VINICIUS LIEBL FERNANDES), MARCOS ROBERTO SANTOS (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN, PAULO VINICIUS LIEBL FERNANDES)

FERNANDES), MARISA SUELI SCUSSIATO CAPRIGLIONI (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN, PAULO VINICIUS LIEBL FERNANDES), MOUNIR CHAOWICHE (Procurador(es): LUÍS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES, DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA), RAFAELA SIMONATTO KAHN SANTOS (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN, PAULO VINICIUS LIEBL FERNANDES), RICARDO JOSÉ SOAVINSKI

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo: 167340/25

Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Interessado: ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DA ADMINISTRACAO DIRETA DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS, MARGARIDA MARIA SINGER, MINISTERIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO PARANÁ (Procurador(es): HELENA SCHUNEMANN BUSCHMANN, PATRICIA TREVIZOL, CHRISTIANE RICHTER MINHOTO, RICARDO MINER NAVARRO, LUIS GUILHERME DE OLIVEIRA CASSAROTTI, FELIPE FARIAS RODRIGUES, KARLA HELENNE VICENZI)

RECURSO DE AGRAVO

Processo: 306910/25 Adiado por ausência de membro do colegiado desde 09/09/2025

Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR

Interessado: BERTOLDO ROVER, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR

PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL

Processo: 592064/25

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: VALERIA BORBA

REPRESENTAÇÃO

Processo: 4177/25

Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, FELIPE ARNO DICKEL, JACIR DANELLI, MAX FERNANDO FERREIRA, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Processo: 485620/23 Vista desde 25/08/2025 Conselheiro Substituto THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Interessado: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUARAPUAVA, CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, JOAO FELIPE NOGAROLI, LUIZ RENATO DURSKI JUNIOR (Procurador(es): RODRIGO PAVAN DE VALOES, HENRIQUE CORTES FRESCURA, FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARAES, LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA, HIANAE SCHRAMM, THIAGO LIMA BREUS, MARINELI DE SAMPAIO, DANIEL PACHECO RIBAS BEATRIZ, NATALIA BORTOLUZZI BALZAN, KAINAN IWASSAKI, MURILO CESAR TABORDA RIBAS, RICK DANIEL PIANARO DA SILVA, PEDRO FLAVIO CARDOSO LUCENA), MADERO S.A. (Procurador(es): RODRIGO PAVAN DE VALOES, HENRIQUE CORTES FRESCURA, FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARAES, LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA, HIANAE SCHRAMM, THIAGO LIMA BREUS, MARINELI DE SAMPAIO, DANIEL PACHECO RIBAS BEATRIZ, NATALIA BORTOLUZZI BALZAN, KAINAN IWASSAKI, MURILO CESAR TABORDA RIBAS, RICK DANIEL PIANARO DA SILVA, PEDRO FLAVIO CARDOSO LUCENA), MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, NOGAROLI MADERO CONTAINER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, ROGERIO NOGAROLI, SANDRO ABDANUR (Procurador(es): CASSIANA MACHADO SOLDAN, SANDRO FRANCO DE GODOY, FABIO FARES DECKER), THIEME SILVESTRI NETTO

Processo: 103985/24 Adiado para análise de voto divergente desde 22/09/2025

Entidade: MUNICÍPIO DE IGUAÇAÚ

Interessado: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ASTORGA, ELISEU SILVA DA COSTA (Procurador(es): DANIEL GROSSI, BRUNO GABOARDI), MUNICÍPIO DE IGUAÇAÚ

Processo: 508411/24 Adiado por ausência de membro do colegiado desde 09/09/2025

Entidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRETAMA

Interessado: MATHEUS GOMES VIEIRA, MUNICÍPIO DE IRETAMA, PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRETAMA, SAME SAAB

Processo: 256408/25 Vista desde 25/08/2025 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Entidade: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

Interessado: ANTONIO FRANCA BENJAMIM, MINISTERIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

Processo: 11207/25

Entidade: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Interessado: DIEGO SILVA DOS SANTOS, GUERINO MENDONCA DOS SANTOS, HOYLSON TREVIZOL, MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, QUARK ENGENHARIA LTDA

Processo: 600583/25

Entidade: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, ERDOC - EMPRESA REGISTRADORA DE DADOS E CONTRATOS LTDA (Procurador(es): ILAN GOLDBERG, BRENDA ELKIND ZONIS, TOMÁS NIELSEN FRAGELLI CARDOSO, EDUARDO CHALFIN, GUSTAVO DE MEDEIROS MELO), HILTON SANTIN ROVEDA

Processo: 717820/22 Vista desde 28/07/2025 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ (Procurador(es): CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE)

Interessado: ADRIANO RAMOS, DIEGO DELFINO, MARCELO ELIAS ROQUE, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ (Procurador(es): CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE), PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, VINICIUS YUGI HIGASHI

Processo: 668075/23 Vista desde 28/07/2025 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Interessado: ALEXANDRE LIMA VIEIRA, FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA (Procurador(es): ANTONIO BOSCO DA COSTA FILHO, MORGANA BORDIGNON KREIN, LEA FERRAZ RIBEIRO), FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE, MARCOS VINICIUS DA CRUZ COELHO, RENATO FEDER, RONI MIRANDA VIEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo: 635472/24 Vista desde 11/08/2025 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

Interessado: CHOPERIA RIVABIER LTDA (Procurador(es): JAQUELINE SANTOS DA SILVA, FLEDINEI BORGES LICHESKI, ISABELLA BARONI RIVABEM), IARA MATOS DE LIMA, ISABELLA BARONI RIVABEM, JUARES PIANESSER CARVALHO, MAURICIO ROBERTO RIVABEM (Procurador(es): JAQUELINE SANTOS DA SILVA, ISABELLA BARONI RIVABEM), MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

Processo: 656232/24 Vista desde 11/08/2025 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Entidade: MUNICÍPIO DE PEABIRU

Interessado: ALEXANDRE ROBERTO DA SILVA, DOUGLAS RENATO BRZEZINSKI, G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. (Procurador(es): RODRIGO VIEIRA ROCHA), GUSTAVO ARGUELHO, JULIO CEZAR FRARE, LUCIANO ANTONIO VIANA BATISTA, MUNICÍPIO DE PEABIRU

Processo: 685240/24 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Interessado: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEICOES LTDA - FILIAL PONTA GROSSA (Procurador(es): FELIPE BRAGA DE OLIVEIRA), ESTADO DO PARANÁ, HUDSON LEONCIO TEIXEIRA, LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA (Procurador(es): SILVIA KAROLINE DE SOUSA MACHADO), LUIZ CARLOS BANDOLIN, RENATO FRANCISCO PEREIRA, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Processo: 815900/24 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Entidade: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: ADRIANO MARCOS FURTADO, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, NCK GESTAO DA INFORMACAO S.A. (Procurador(es): DANIEL MORAES BRONDI)

Processo: 228250/25 Adiado por ausência de membro do colegiado desde 22/09/2025

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CURITIBA

Interessado: EDELICIO MARQUES DOS REIS, EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO, ESTRE SPI AMBIENTAL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS, MUNICÍPIO DE CURITIBA, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CURITIBA, SOUTHERN MOWING SERVICOS LTDA (Procurador(es): FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARAES, LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA)

Processo: 518712/25 Vista desde 25/08/2025 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Interessado: EXCELENCIA GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI, G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME, MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, R6 ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA, RAFAEL FELIPE CITA, SHARK DO BRASIL LTDA, SHARMILA MASSOQUETTI JOAQUIM

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 170414/25 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Entidade: FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

Interessado: FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA, ROGÉRIO HELIAS CARBONI

Processo: 229354/25 Vista desde 22/09/2025 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Entidade: LOTERIA DO ESTADO DO PARANA - LOTEPAR

Interessado: DANIEL ROMANOWSKI, LOTERIA DO ESTADO DO PARANA - LOTEPAR

CONSELHEIRO CORREGEDOR-GERAL JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 747918/20 Adiado por ausência de membro do colegiado desde 22/09/2025

Entidade: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, YVONE DA SILVA ANDRADE, ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, MARIA LUCIA SANCHES, LUCIANO ROCHA WOISKI)

Interessado: ALESSANDRO AFFORNALI (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), ALEXANDRE CASTRO FERNANDES, AMADEU CLOVIS GRECA, AMAURI MEDEIROS CAVALCANTI (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), CARLOS ALBERTO FERREIRA LEO (Procurador(es): ANDRÉ SAMPAIO DE VILHENA, JOSE EDUARDO SAMPAIO VILHENA, GISELE DE ALMEIDA WEITZEL), CBEMI CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA (FALIDA), CONSORCIO GRECA/CBEMI/LEAO ENGENHARIA, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, YVONE DA SILVA ANDRADE, ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, MARIA LUCIA SANCHES, LUCIANO ROCHA WOISKI), EDSON LUIZ AMARAL (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), ELZA HELENA FERREIRA, FABIO DE SOUZA (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), FERNANDO FURIATTI SABOIA, GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA, GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA. (Procurador(es): BERNARDO STROBEL GUIMARAES, CAIO AUGUSTO NAZARIO DE SOUZA), HEITOR DUTRA DA SILVA FILHO, IVO JOSÉ FERREIRA, JOAO LUIZ GOLTZ DE ALMEIDA (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), JOSIANE GRECA SCHMUCK, KLEBER DELEON DE OLIVEIRA (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), LEAO ENGENHARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (Procurador(es): CAMILA BERTOLUCI FARIA GARCIA, MARILIA MIRA DE ASSUMPCAO, LOHRANY YONANH OLIVEIRA MELO), MARIA LUCIA SANCHES (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), NELSON LEAL JÚNIOR (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), OSMAR LOPES FERREIRA (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), PATRICIA CARLA FERREIRA, PAULA MARIA FERREIRA DE FARIA, RODRIGO DE CARVALHO, SANDRA SELETE FERREIRA DUTRA DA SILVA (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES)

Processo: 747942/20 Adiado por ausência de membro do colegiado desde 22/09/2025

Entidade: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, YVONE DA SILVA ANDRADE, ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, MARIA LUCIA SANCHES, LUCIANO ROCHA WOISKI)

Interessado: ALESSANDRO AFFORNALI, ALEXANDRE CASTRO FERNANDES, ALLYRIO DE JESUS DIPP FILHO, AMAURI MEDEIROS CAVALCANTI, CARLOS GUILHERME CESCHIN GOMES DO REGO, COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (Procurador(es): PAULO VITOR GONÇALVES VIEIRA KAMMERS, EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, ADRIANA DA COSTA RICARDO SCHIER, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN, GIULIA DE ROSSI ANDRADE), CONSORCIO TRIUNFO - COMPASA, CONSTRUTORA TRIUNFO S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Procurador(es): LUCAS KAINA FERREIRA DA SILVA, JULIO GAZZOLLA DE OLIVEIRA JUNIOR, CASSIANO LUIZ IURK, LUIS DANIEL ALENCAR, MARCELO GROPPA, RODRIGO TEIXEIRA MATOS, CARLOS EDUARDO BENATO, PRISCILA DE SOUZA ALVES BEZERRA, TAINA ERICA MORAS), DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, YVONE DA SILVA ANDRADE, ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, MARIA LUCIA SANCHES, LUCIANO ROCHA WOISKI), EDSON LUIZ AMARAL, ELDA MARIA VAQUEIRO HEIDGGER, FERNANDO FURIATTI SABOIA, JOSE FERREIRA HEIDGER, JOSE VALDECIR CAVALINI, LENO FANCHIN, NELSON LEAL JÚNIOR, ROBERTO SOLHEI DA COSTA DE CARVALHO, RUI CEZAR DE QUADROS ASSAD, SERGIO SELVATICI

Processo: 747950/20 Adiado por ausência de membro do colegiado desde 22/09/2025

Entidade: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, YVONE DA SILVA ANDRADE, ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, MARIA LUCIA SANCHES, LUCIANO ROCHA WOISKI)

Interessado: ALESSANDRO AFFORNALI (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), ALEXANDRE CASTRO FERNANDES, AMAURI MEDEIROS CAVALCANTI (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), ANTONIO RENATO

HOINSKI (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), C.C. PAVIMENTADORA LTDA, CARLOS GUILHERME CESCHIN GOMES DO REGO (Procurador(es): ADRIANA DA COSTA RICARDO SCHIER, GIULIA DE ROSSI ANDRADE), CASSIANA INES SANTOS DE ANDRADE (Procurador(es): AIRTON CESAR FAVARIM, ALINE MENDES FAVARIM), COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (Procurador(es): PAULO VITOR GONÇALVES VIEIRA KAMMERS, EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, ADRIANA DA COSTA RICARDO SCHIER, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, DIOGO ANTONIO RAMOS REBELO, BRUNO GOFMAN, GIULIA DE ROSSI ANDRADE), CONSORCIO COMPASA - VIA VENETTO - CC, CRISTIANO LINDNER RIBAS, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, YVONE DA SILVA ANDRADE, ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, MARIA LUCIA SANCHES, LUCIANO ROCHA WOISKI), EDSON LUIZ AMARAL (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), FERNANDO FURIATTI SABOIA, JACIRA GIACOMINA SANTOS DE ANDRADE (Procurador(es): AIRTON CESAR FAVARIM), JOAO ARADY ANDRADE, JOAO PAULO KRAEMER DE ARAUJO, JOSE ALBERTO SANTOS DE ANDRADE (Procurador(es): AIRTON CESAR FAVARIM), LIDIA ANDREJEWSKI FARHAT (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), MARCOS LUIZ GONÇALVES SILKA, MILTON PODOLAK JUNIOR (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), NELSON FARHAT (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), NELSON LEAL JÚNIOR (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), PAULO ROBERTO MELANI (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), RAUL ALVES DE ANDRADE (Procurador(es): AIRTON CESAR FAVARIM, ALINE MENDES FAVARIM), RAUL SANTOS DE ANDRADE (Procurador(es): AIRTON CESAR FAVARIM), RUI CARLOS DE FREITAS GUERREIRO, SERGIO MOREIRA GOMES (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), TAISSA FARHAT (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA), THAYANA FARHAT (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA), THIAGO VELOSO MARIA (Procurador(es): BRUNO CÉZAR VENTURA GUIMARÃES), VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (Procurador(es): ADRIANA DA COSTA RICARDO SCHIER, GIULIA DE ROSSI ANDRADE)

Processo: 410209/24 Vista desde 11/08/2025 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Interessado: RONI MIRANDA VIEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DENÚNCIA

Processo: 328703/23 Adiado por ausência de membro do colegiado desde 22/09/2025

Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005 (Procurador(es): FRANCISCO BORBA IACOVONE)

Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005 (Procurador(es): GILBERTO ALEXANDRE DE ABREU KALIL, VITOR JOSE BORGHI)

Processo: 825352/24 Adiado para análise de voto divergente desde 22/09/2025

Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005

Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005 (Procurador(es): LUIZ FERNANDO OBLADEN PUJOL), (Procurador(es): WELLINGTON GARCIA, SIMONE CRISTINA IZAIAS DA CUNHA, RAFAEL CARVALHO NEVES DOS SANTOS, RODOLFO CARVALHO NEVES DOS SANTOS, MARIANE SILVA OLIVEIRA)

RECURSO DE REVISTA

Processo: 140914/25

Entidade: INSTITUTO P/ DESENV.SOCIAL,AMBIENTAL, CULTURAL E TECNOL.LOTUS (Procurador(es): LUIS JUSTINIANO HAIK FERNANDES, ANE ELISA PEREZ, FABIO BARBALHO LEITE, LUCAS CHEREM DE CAMARGO RODRIGUES, MARIANA CHIESA GOUVEIA NASCIMENTO, KAMILLE MEDEIROS DO VALLE, ALEXANDRE FONTENELLE WEBER, NATALIA TOITO GALLI, JOYCE LIMA SANTOS, JOSE ROBERTO MANESCO)

Interessado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS - CIRES, INSTITUTO P/ DESENV.SOCIAL,AMBIENTAL, CULTURAL E TECNOL.LOTUS (Procurador(es): LUIS JUSTINIANO HAIK FERNANDES, ANE ELISA PEREZ, FABIO BARBALHO LEITE, LUCAS CHEREM DE CAMARGO RODRIGUES, MARIANA CHIESA GOUVEIA NASCIMENTO, KAMILLE MEDEIROS DO VALLE, ALEXANDRE FONTENELLE WEBER, NATALIA TOITO GALLI, JOYCE LIMA SANTOS, JOSE ROBERTO MANESCO), NABIL MOHAMAD ONISSI (Procurador(es): LUIS JUSTINIANO HAIK FERNANDES, ANE ELISA PEREZ, FABIO BARBALHO LEITE, LUCAS CHEREM DE CAMARGO RODRIGUES, MARIANA CHIESA GOUVEIA NASCIMENTO, KAMILLE MEDEIROS DO VALLE, ALEXANDRE FONTENELLE WEBER, NATALIA TOITO GALLI, JOSE ROBERTO MANESCO), SILVIO ANTONIO DAMACENO (Procurador(es): GUILHERME DE SALLES GONCALVES, MARIA FERNANDA MIKAELA GABRIELA BÁRBARA MALUTA)

Processo: 362526/25

Entidade: MUNICIPIO DE MARINGÁ

Interessado: COORDENADORIA DE AUDITORIAS, JOSE GILBERTO PURPUR (Procurador(es): GILBERTO ALEXANDRE DE ABREU KALIL, VITOR JOSE BORGHI), MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ROBERTA MARIA BARRETO, ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS (Procurador(es): GILBERTO ALEXANDRE DE ABREU KALIL, VITOR JOSE BORGHI)

Processo: 50806/25 Vista desde 22/09/2025 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, JOSE CARLOS BRAGA BETTEGA (Procurador(es): BRUNO HENRIQUE MARCELLINO BRITO, FERNANDA GOMES PINHEIRO), MUNICÍPIO DE CURITIBA, MUNICÍPIO DE GUARATUBA (Procurador(es): RICARDO BIANCO GODOY), MUNICÍPIO DE MATINHOS, RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO, RUY HAUER REICHERT, SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ

Processo: 61590/25 Vista desde 22/09/2025 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Entidade: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Interessado: ADEMAR AMERICO CAMOSSATO, CONSTRUTORA LONGUINI LTDA (Procurador(es): ALESSANDRO OTAVIO YOKOHAMA, SIONE APARECIDA LISOT YOKOHAMA), DARLAN SCALCO (Procurador(es): GABRIEL MARTINS FONCATTI, MATEUS CAVALHEIRO QUINALHA, BERNARDO DE SOUZA FARIA, JOAO VITOR CACHIEL SILVA, GUSTAVO BONINI GUEDES, CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE, DILOR GESSER SCARPETTA, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR, NICARO COELHO, CAROLINA PADILHA RITZMANN, ANTONIO FILIPE CURY TANIOS DA CRUZ, GUILHERME MALUCELLI), GEOVANI GARILBADI CAMPOS (Procurador(es): ALESSANDRO OTAVIO YOKOHAMA, SIONE APARECIDA LISOT YOKOHAMA), LAILA SALVADEGO, MARIA SONIA CELINI (Procurador(es): IGOR CALIANI), MUNICÍPIO DE PÉROLA, R MUCHENISKI, RICARD DE OLIVEIRA GONZALEZ, RODRIGO CALIANI, RUBENS GABARRAO (Procurador(es): IGOR CALIANI), VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA

Processo: 195492/25 Vista desde 11/08/2025 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA

Interessado: AILTON APARECIDO MAISTRO, ELUIZA MESSIANO BETTEGA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, WILSON PEREIRA DA SILVA (Procurador(es): PEDRO HENRIQUE RIBEIRO EZIQUIEL, IRIS SORAIA INEZ)

Processo: 252330/25 Vista desde 11/08/2025 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA

Interessado: AILTON APARECIDO MAISTRO, ELUIZA MESSIANO BETTEGA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, ROSALINA DE FATIMA MANTOVANI GANEN (Procurador(es): PEDRO HENRIQUE RIBEIRO EZIQUIEL, IRIS SORAIA INEZ)

Processo: 270575/25 Vista desde 11/08/2025 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA

Interessado: AILTON APARECIDO MAISTRO, ELUIZA MESSIANO BETTEGA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, MARGARETE FACIO (Procurador(es): IRIS SORAIA INEZ)

RECURSO DE REVISÃO

Processo: 95602/20 Vista desde 11/08/2025 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Entidade: ESTADO DO PARANÁ

Interessado: ESTADO DO PARANÁ, MAURO RICARDO MACHADO COSTA, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Processo: 756334/24 Vista desde 25/08/2025 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Entidade: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO (Procurador(es): PEDRO JAIRO DA COSTA MELLO)

Interessado: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JANDAIA DO SUL, MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO (Procurador(es): PEDRO JAIRO DA COSTA MELLO), SARANDI TRATORES LTDA (Procurador(es): ADRIANE TERE BINTO DI BACCO), TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (Procurador(es): ADRIANE TERE BINTO DI BACCO, ELIEZER DOS SANTOS, WESLEI DE OLIVEIRA, MATHEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA WOLOWSKI)

Processo: 773484/24 Vista desde 11/08/2025 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Entidade: INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA (Procurador(es): ATILA SAUNER POSSE)

Interessado: CRY S ANGELICA RIBEIRO DE CARVALHO, INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA (Procurador(es): ATILA SAUNER POSSE), JOAO CARLOS KLEIN (Procurador(es): MARCOS APARECIDO REVOLTI, ALEXANDRE LUCIO PEDREZINI, MANOEL FERNANDES DOS SANTOS PEREIRA), MUNICÍPIO DE PEABIRU

Processo: 50598/25 Adiado para análise de voto divergente desde 22/09/2025

Entidade: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Interessado: ESLEIF MARTINS MENDES, MÁRCIO CLAUDIO WOZNIACK (Procurador(es): FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARAES, LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA, PAULO HENRIQUE GOLAMBIUK, MAITÉ CHAVES NAKAD MARREZ), MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Processo: 65412/25 Vista desde 22/09/2025 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Entidade: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

Interessado: LUIS ANTONIO BISCAIA (Procurador(es): FERNANDA BERNARDELLI MARQUES, GIULLIA MORI AMANTEA, RODRIGO GAIAO, RODRIGO CARVALHO POLLI, GUSTAVO BONINI GUEDES, TIAGO JEISS KRASOVSKI, CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR, CAMILA COTOVICZ FERREIRA, CAROLINA PADILHA RITZMANN, FERNANDA BASSO BLUM, GUILHERME MALUCELLI, CAROLINE RIBEIRO, LUIZ PAULO MULLER FRANQUI), MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

RECURSO DE AGRAVO

Processo: 554611/25

Entidade: MUNICÍPIO DE PITANGA

Interessado: CONCREVALI - CONCRETO VALE DO IVAI LTDA (Procurador(es): KELLY CARIOCA TONDINELLI), MUNICÍPIO DE PITANGA

PEDIDO DE RESCISÃO

Processo: 588431/24 Vista desde 22/09/2025 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Interessado: CLAUDIOMIRO DA COSTA DUTRA (Procurador(es): FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARAES, LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA, PAULO HENRIQUE GOLAMBIUK, MAITÉ CHAVES NAKAD MARREZ), MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CONSULTA

Processo: 788590/22

Entidade: MUNICÍPIO DE PINHALÃO

Interessado: DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, MUNICÍPIO DE PINHALÃO

REPRESENTAÇÃO

Processo: 730572/22 Vista desde 25/08/2025 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Entidade: 3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO, INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAP ATÉ 2019)

Interessado: 3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO, INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAP ATÉ 2019), JOSE VOLNEI BISOGNIN

Processo: 723576/24 Adiado por ausência de membro do colegiado desde 22/09/2025

Entidade: GOVERNO DO PARANÁ - CASA CIVIL

Interessado: 4ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO, GOVERNO DO PARANÁ - CASA CIVIL, MAIQUEL GUILHERME ZIMANN

REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

Processo: 96121/25

Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL

Interessado: EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR, EMR CONSTRUTORA LTDA (Procurador(es): FERNANDO PLIXO DE OLIVEIRA), MARCOS ANTONIO GASPARELLI, MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL, ROBERES RIVELINO DA SILVA

Processo: 132148/25

Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Interessado: JOSE DALMI DISSENHA (Procurador(es): GEORGIA FERNANDA TOBIAS DE BUENO GIZZI), MARGARIDA MARIA SINGER (Procurador(es): RAFAELA MATOS DOS PASSOS HOEPERS, CAROLINE PEREIRA DE CARVALHO, KLEBER ANTONIO TOFFALINI FERREIRA, LINA CLARICE DA ROCHA LOEWENSTEIN, ENILSON LUIZ WILLE, MARCUS VINICIUS SPOSITO, GISELE JAKUES BASTOS, NELSON CASTANHO MAFALDA, ACIDY MARTINS DE CASTRO JUNIOR, CLAUDIO SOCCOLOSKI, GLAUCIA LOURENCO STENCEL BOZZI, MARCELA ROZA LEONARDO ZEN IMBELLONI, VIVIAN MACHADO GARCIA, BRUNO OLIVEIRA BRAULE PINTO, THAIS BAZZANEZE, RODOLFO MENDES SOCCIO, EVERSON LUIZ DA SILVA, IVERSON DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA, BYANCA CAROLINE METZGER DAMIANI, EDUARDO FORVILLE, HELENA YURIKO KOROGI, ANDRE FELIPE PEDROSA PEREIRA LIMA), MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, RAFAEL RUEDA MUHLMANN, UNIÃO NUTRICIONAL LTDA (Procurador(es): FELIPE CARVALHO ROMERO, VINICIUS CARVALHO ROMERO), VANESSA DA ROCHA CHAPANSKI

Processo: 172158/25

Entidade: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS

Interessado: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA (Procurador(es): THIAGO RAMOS PEREIRA, RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA), PAULO ANDRÉ SIMÕES POCH, SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ

Processo: 295985/25

Entidade: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

Interessado: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, ANGELO GERALDO BOCHENEK, CONTREL CONSTRUÇÕES LTDA (Procurador(es): BERNARDO STROBEL GUIMARAES, PEDRO HENRIQUE BRAZ DE VITA, CAIO AUGUSTO NAZARIO DE SOUZA), GIOVANI CARLOS SEHABER, LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA, NORMANDO GUEDES MARCONDES

Processo: 338137/25

Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Interessado: FERNANDA GARCIA SARDANHA, H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Processo: 612600/24 Vista desde 25/08/2025 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Entidade: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ-CELEPAR (Procurador(es): CAMILA BARBOZA YAMADA)
Interessado: ANDRE GUSTAVO SOUZA GARBOSA, COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ-CELEPAR (Procurador(es): CAMILA BARBOZA YAMADA), GREEN4T SOLUCOES TI SA (Procurador(es): LUIZ ANTONIO FERREIRA BEZERRIL BELTRAO, CHARLES TEIXEIRA BARBOSA, ANA PAULA CANOVA ABINAJM), GUSTAVO AGUIAR NEGHERBON, VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA

Processo: 800279/24 Vista desde 11/08/2025 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado: ANA JULIA PIRES RIBEIRO (Procurador(es): PAULO KANIA LENZI), RONI MIRANDA VIEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 240404/25 Vista desde 28/07/2025 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: FUNDO ESTADUAL DE POLITICAS DE PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL FUNDEPPIR
Interessado: FUNDO ESTADUAL DE POLITICAS DE PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL FUNDEPPIR, LEANDRE DAL PONTE

CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

DENÚNCIA

Processo: 647837/24
Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005
Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005 (Procurador(es): ANA CAROLINA PUGA DE BULHOES, LUIZ GUILHERME MARINONI, RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, RUTINEIA BENDER, ELIANE CRISTINA CARVALHO, GLAUCIA MARA COELHO, MAURO BARDAWIL PENTEADO, JOSE ALEXANDRE FERREIRA SANCHES, SIMONE MORGADO NIGRO DE SOUZA, MAGDA DA CRUZ MEFFE, LUCAS DE MORAES CASSIANO SANT ANNA, NIKOLAS LENK GOMES, LUCIANA BENDER DA SILVA PRADO, GABRIEL RAPOPORT FURTADO, BRUNO CESAR LAUER DOS SANTOS ROBERTO, GUILHERME AFONSO DOURADO, ARIANE FULLER, THAIS PEREIRA DOS SANTOS LUCON), (Procurador(es): ALUISIO CABIANCA BEREZOWSKI, BRUNO PEDREIRA POPPA, JOSE EDUARDO TAVANTI JUNIOR, LUIZ GUILHERME DUARTE MARTINS COSTA, RODOLFO FONTANA BOEIRA DA SILVA, ANDRE YUKIO IOCHIDA LACERDA, CAINAN GEA, ANDRE TUNES DO NASCIMENTO, GUSTAVO NOGUEIRA FIGUEIREDO, JOAO VITOR SILVA RODRIGUES, LEONARDO LAVELLI SANTOS, GABRIEL TADEU DE FIGUEIREDO BARROS, VITOR ATHAYDE DE MORAIS, LYGIA HELENA ROSSI DA SILVA, MARINA DE ABREU MONTEIRO DE CASTRO, LETICIA NAOMI KANASHIRO GONCALVES, VICTORIA ARISA LINN, VITORIA CAROLINA RODRIGUES DE LIMA), Procurador(es): GRAZIELLE GRUDZIEN, DIEGO CAETANO DA SILVA CAMPOS, LUIZ PAULO MULLER FRANQUI, ALUISIO CABIANCA BEREZOWSKI, BRUNO PEDREIRA POPPA, JOSE EDUARDO TAVANTI JUNIOR, LUIZ GUILHERME DUARTE MARTINS COSTA, RODOLFO FONTANA BOEIRA DA SILVA, ANDRE YUKIO IOCHIDA LACERDA, CAINAN GEA, ANDRE TUNES DO NASCIMENTO, GUSTAVO NOGUEIRA FIGUEIREDO, JOAO VITOR SILVA RODRIGUES, LEONARDO LAVELLI SANTOS, GABRIEL TADEU DE FIGUEIREDO BARROS, VITOR ATHAYDE DE MORAIS, MARINA DE ABREU MONTEIRO DE CASTRO, LETICIA NAOMI KANASHIRO GONCALVES, VICTORIA ARISA LINN, VITORIA CAROLINA RODRIGUES DE LIMA)

Processo: 833335/23 Adiado para análise de voto divergente desde 22/09/2025
Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005
Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005

RECURSO DE REVISTA

Processo: 318078/24 Adiado por ausência de membro do colegiado desde 25/08/2025
Entidade: MUNICÍPIO DE CARAMBÉI
Interessado: ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA, KATIA HARMS, LUCIANO ESSER QUEIROZ, M. V. SELMER E CIA LTDA (Procurador(es): LEONARDO FERREIRA MENDES DE PAIVA, PATRICIA FERREIRA MENDES, DOUGLAS IVAM ALVES), MARIA ROSA DUCHEIKO, MUNICÍPIO DE CARAMBÉI

Processo: 490830/24 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: MUNICÍPIO DE MATO RICO
Interessado: ANTONIO SIMIANO (Procurador(es): CRISTIANO SCIBOR, DOUGLAS ALEX PEREIRA FERREIRA), DAVI DO LAGO COSTA, EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS (Procurador(es): GABRIEL FERREIRA DE CRISTO, THIAGO DE ARAUJO CHAMULERA), MUNICÍPIO DE MATO RICO

Processo: 588563/24 Vista desde 25/08/2025 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Interessado: DANIEL RODRIGO FLECK, ELTON SANTOS GUIMARAES, FERENG INFRA-ESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA (Procurador(es): MARIA ADRIANA PEREIRA DE SOUZA), HUDSON LEONCIO TEIXEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, THIAGO PHILIPPE BUDAL

Processo: 194941/25 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro Substituto LIVIO FABIANO SOTERO COSTA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

Interessado: ANDERSON REIS RODRIGUES, CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, LEILA DE CASSIA PISSINATI GOMES (Procurador(es): PEDRO DA SILVA REIS), THIAGO LOPES

RECURSO DE REVISÃO

Processo: 767158/24 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro Substituto CLÁUDIO AUGUSTO KANIA
Entidade: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Interessado: MÁRCIO CLAUDIO WOZNIACK (Procurador(es): LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA, CLAUDIO TAVARES TESSEROLI, PAULO HENRIQUE GOLAMBIUK, MAITÊ CHAVES NAKAD MARREZ), MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Processo: 820563/24 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA (Procurador(es): FABIANE MALDANER BULAWSKI, JOSE AUGUSTO ALEXANDRIA ALVES, DEBORAH CRISTINA GONCALVES MOREIRA, ADRIANA BOLZANI BACH, PRISCILA PERELLES, RICARDO TADAO YNOUE, JULIANA FISCHER DE ALMEIDA, RODRIGO AUGUSTO CAMPOS BAPTISTA, AYRON DA CONCEICAO BACH, CLEISON DIOTALEVI, FABIANA PIAZZETTA ANDRETTA, JULIANA MOTTIM DE OLIVEIRA, JESRAEL SOARES BATISTA)

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA (Procurador(es): FABIANE MALDANER BULAWSKI, JOSE AUGUSTO ALEXANDRIA ALVES, DEBORAH CRISTINA GONCALVES MOREIRA, ADRIANA BOLZANI BACH, PRISCILA PERELLES, RICARDO TADAO YNOUE, JULIANA FISCHER DE ALMEIDA, RODRIGO AUGUSTO CAMPOS BAPTISTA, AYRON DA CONCEICAO BACH, CLEISON DIOTALEVI, FABIANA PIAZZETTA ANDRETTA, JULIANA MOTTIM DE OLIVEIRA, JESRAEL SOARES BATISTA), JOÃO CLAUDIO DEROSSO (Procurador(es): MARCELO JOSE CISCATO, MARCOS PAULO DE CASTRO PEREIRA, KAROLINE SALLES), MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Processo: 105485/25 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado: BACHIR ABBAS, HILTON SANTIN ROVEDA (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ, CAIO ALEXANDRO LOPES KAIEL), MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo: 188232/25 Vista Presidente para voto de desempate desde 22/09/2025
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA (Procurador(es): CLAUDINE CAMARGO, ROSA MARIA ALVES PEDROSO)
Interessado: ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Procurador(es): CARLA DOS SANTOS CORREIA, ROBERTO GODOY JUNIOR, PAULA FERRONATO COLLACO SILVA, FABIANA KARLA CASAGRANDE, RENATO REIS DO COUTO, MONICA RODRIGUES DA SILVA), ESER HELMUT AMORIM, LUIZ SERGIO VIEIRA FILHO, MACIEL CONSULTORES S/S (Procurador(es): WILLIAN IRIBARREN REINALDO, GUSTAVO MOUSQUER ZIMMERMANN, LETICIA PEREIRA VOLTZ ALFARO, BIANCA DOS SANTOS SOLLA, LUIS FELIPE CANTO BARROS, RAFAEL PAIM BROGLIO ZUANAZZI, ROBERTA SANTAYANA), MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE CURITIBA (Procurador(es): CLAUDINE CAMARGO, ROSA MARIA ALVES PEDROSO), RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO

Processo: 213970/25 Vista desde 25/08/2025 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Interessado: 5ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO, EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO, SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE (Procurador(es): VILMA REGINA GONÇALVES DIAS, PATRICIA BROCHADO BARRETO, ANDRE LUIZ BAUML TESSER)

Processo: 302205/25 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 09/09/2025
Entidade: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, EDSON LUIZ AMARAL, MARIA LUCIA SANCHES, ANGELA BITTENCOURT CORDEIRO, ANTONIO RENATO HOINSKI, LUCIANO ROCHA WOISKI)

Interessado: AMAURI MEDEIROS CAVALCANTI (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, WILLIAM MACEIRA GOMES), CONSORCIO ENEFER-ENGEVIX - LESTE (Procurador(es): JOÃO EURICO KOERNER, ESTÉVÃO LOURENÇO CORRÊA, ACACIO CORREA FILHO), DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, EDSON LUIZ AMARAL, MARIA LUCIA SANCHES, ANGELA BITTENCOURT CORDEIRO, ANTONIO RENATO HOINSKI, LUCIANO ROCHA WOISKI), ELUANI DE LOURDES SNEGE, ENEFER CONSULTORIA PROJETOS LTDA (Procurador(es): JOÃO EURICO KOERNER, ESTÉVÃO LOURENÇO CORRÊA, ACACIO CORREA FILHO), ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A (Procurador(es): JOÃO EURICO KOERNER, ESTÉVÃO LOURENÇO CORRÊA, ACACIO CORREA FILHO), FERNANDO FURIATTI SABOIA, GILBERTO PEREIRA LOYOLA (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, WILLIAM MACEIRA GOMES), JEFFERSON KUSTER (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, WILLIAM MACEIRA GOMES), JOSE PEDRO WEINAND (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND), LIDIA ANDREJEWski FARHAT (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), NELSON FARHAT (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, WILLIAM MACEIRA GOMES), NELSON LEAL JÚNIOR (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND), PAULO MONTES LUZ (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, WILLIAM MACEIRA GOMES), PAULO ROBERTO MELANI (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, WILLIAM MACEIRA GOMES), PAULO TADEU DZIEDRICKI (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO

WEINAND, WILLIAM MACEIRA GOMES), TAIASA FARHAT (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA), TATIANA FARHAT (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA), THAYANA FARHAT (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA)

Processo: 427075/25 Vista desde 25/08/2025 Conselheiro Substituto THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Entidade: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ
Interessado: BARBARA KARINA DE GEUS SERAINE, BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (Procurador(es): JULIA VINHESKI, AMANDA SCHNEIDER DE ALMEIDA PRIOTTO, THIAGO ANTONIO DE LEMOS ALMEIDA), EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, J L GODOI CONSTRUTORA LTDA., MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, VITORIA MIYAO GOMES

RECURSO DE AGRAVO

Processo: 105647/25
Entidade: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
Interessado: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, BUNGE ALIMENTOS S.A. (Procurador(es): ANA CAROLINA PUGA DE BULHOES, LUIZ GUILHERME MARINONI, RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, RUTINEIA BENDER, ELIANE CRISTINA CARVALHO, GLAUCIA MARA COELHO, MAURO BARDAWIL PENTEADO, JOSE ALEXANDRE FERREIRA SANCHES, SIMONE MORGADO NIGRO DE SOUZA, MAGDA DA CRUZ MEFFE, LUCAS DE MORAES CASSIANO SANT ANNA, NIKOLAS LENK GOMES, LUCIANA BENDER DA SILVA PRADO, GABRIEL RAPOPORT FURTADO, BRUNO CESAR LAUER DOS SANTOS ROBERTO, GUILHERME AFONSO DOURADO, ARIANE FULLER, THAIS PEREIRA DOS SANTOS LUÇON), LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA, Q-PAR09 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA (Procurador(es): ALUISIO CABIANCA BEREZOWSKI, BRUNO PEDREIRA POPPA, JOSE EDUARDO TAVANTI JUNIOR, LUIZ GUILHERME DUARTE MARTINS COSTA, RODOLFO FONTANA BOEIRA DA SILVA, ANDRE YUKIO IOCHIDA LACERDA, CAINAN GEA, ANDRE TUNES DO NASCIMENTO, GUSTAVO NOGUEIRA FIGUEIREDO, JOAO VITOR SILVA RODRIGUES, LEONARDO LAVELLI SANTOS, GABRIEL TADEU DE FIGUEIREDO BARROS, VITOR ATHAYDE DE MORAIS, LYGIA HELENA ROSSI DA SILVA, MARINA DE ABREU MONTEIRO DE CASTRO, LETICIA NAOMI KANASHIRO GONCALVES, VICTORIA ARISA LINN, VICTORIA CAROLINA RODRIGUES DE LIMA), Q-PAR09 OPERADORA PORTUÁRIA SPE S.A. (Procurador(es): GRAZIELLE GRUDZIEN, DIEGO CAETANO DA SILVA CAMPOS, LUIZ PAULO MULLER FRANQUI, ALUISIO CABIANCA BEREZOWSKI, BRUNO PEDREIRA POPPA, JOSE EDUARDO TAVANTI JUNIOR, LUIZ GUILHERME DUARTE MARTINS COSTA, RODOLFO FONTANA BOEIRA DA SILVA, ANDRE YUKIO IOCHIDA LACERDA, CAINAN GEA, ANDRE TUNES DO NASCIMENTO, GUSTAVO NOGUEIRA FIGUEIREDO, JOAO VITOR SILVA RODRIGUES, LEONARDO LAVELLI SANTOS, GABRIEL TADEU DE FIGUEIREDO BARROS, VITOR ATHAYDE DE MORAIS, LYGIA HELENA ROSSI DA SILVA, MARINA DE ABREU MONTEIRO DE CASTRO, LETICIA NAOMI KANASHIRO GONCALVES, VICTORIA ARISA LINN, VICTORIA CAROLINA RODRIGUES DE LIMA)

Processo: 547003/25
Entidade: GOVERNO DO PARANA - CASA CIVIL
Interessado: ALEX DOS SANTOS GONCALVES, ALLIA CONSULTORIA, MENTORIA E CIENCIA DE DADOS LTDA, ANA CLAUDIA FREIRE GADIOLI DOS SANTOS, ANDRE GUSTAVO SOUZA CARBOSA, CAIO CESAR ZERBATO, CAROLINA RIBAS E SILVA, CESAR ANTONIO GAIOTO SOARES, FERCEA MYRIAM DUARTE MATHEUS MACIEL, FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA (Procurador(es): ANTONIO BOSCO DA COSTA FILHO), GOVERNO DO PARANA - CASA CIVIL, GUALTER DE JESUS VIACAVA, JEAN RAFAEL PUCHETTI FERREIRA, JOÃO CARLOS ORTEGA, MARCOS VINICIUS DA CRUZ COELHO, THIAGO DE ANGELIS

Processo: 430700/25 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro Substituto CLÁUDIO AUGUSTO KANIA
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE - CISMEL-NCP
Interessado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE - CISMEL-NCP, SILVIO ANTONIO DAMACENO, TEC E TEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Procurador(es): WILLIAN DA SILVA SEGUNDA MATTJE)

CONSULTA

Processo: 546453/24 Vista desde 25/08/2025 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Entidade: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP-PROAMUSEP
Interessado: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP-PROAMUSEP, MARCONDES ARAUJO DA COSTA, SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Processo: 113518/25 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro Substituto CLÁUDIO AUGUSTO KANIA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Interessado: ANDRE ZANINETI DE MATOS, CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

REPRESENTAÇÃO

Processo: 695270/24 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro Substituto CLÁUDIO AUGUSTO KANIA
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA - CISLIPA
Interessado: CESAR PREVEDELLO COELHO, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA - CISLIPA, EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER, JOSE PAULO VIEIRA AZIM, MARCELO ELIAS ROQUE (Procurador(es):

MARCELA SENISE DE OLIVEIRA MARTINS, MIRIAM CIPRIANI GOMES, LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO, LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE, VALMOR ANTONIO PADILHA FILHO, MARCO AURELIO PEREIRA MACHADO, DANIEL MEDEIROS TEIXEIRA), MUNICÍPIO DE ANTONINA

REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

Processo: 276898/24 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro Substituto CLÁUDIO AUGUSTO KANIA
Entidade: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Interessado: CEMBRA ENGENHARIA LTDA (Procurador(es): JONATAS ARAUJO SANCHEZ), CLAUDIO STABILE, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, WILSON BLEY LIPSKI (Procurador(es): RAFAEL STEC TOLEDO, ANDRE LUIZ SCUSSIATO FARIAS)

Processo: 362964/24 Vista desde 25/08/2025 Conselheiro Substituto SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA
Interessado: 1DOC TECNOLOGIA S.A (Procurador(es): FABIOLA GRAMS PORTO), APROVA DIGITAL S/A (Procurador(es): MICHELLI CRISTINA DEVES), MARCELO BELINATI MARTINS, MARCO ANTONIO ZANATTA, MUNICÍPIO DE LONDRINA

Processo: 395323/24 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro Substituto CLÁUDIO AUGUSTO KANIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ (Procurador(es): FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE)
Interessado: ADRIANO RAMOS, AMILCAR PACHECO DOS SANTOS, MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, MARCELO ELIAS ROQUE (Procurador(es): LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO, LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE), MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ (Procurador(es): FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE), SHEILA DA ROSA MARIA, VIAÇÃO ROCIO LTDA (Procurador(es): LORIS EL HADI MAESTRI, RENATA VARGAS TOSIN, CARLOS ARAUZ FILHO, Carolina Pinto Coelho, DANIELLE WARDOWSKI CINTRA MARTINS, FERNANDO HENRIQUE LUZ, ALEX ESPINOSA MOSTAFÁ)

Processo: 557706/24 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro Substituto CLÁUDIO AUGUSTO KANIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
Interessado: FERNANDO SKREYPCZAK, MONTE CRISTO MS SOLUCOES LTDA (Procurador(es): OSVALDO GABRIEL LOPES), MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, NAYARA HERACLIA SILITA DE ALMEIDA, PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Processo: 157302/25 Vista desde 25/08/2025 Conselheiro Substituto THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Entidade: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL
Interessado: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL, PATRICIA SANCHES DE OLIVEIRA TREVISAN, R. BRAGA ROSENDO LTDA (Procurador(es): WELLINGTON GARCIA, SIMONE CRISTINA IZAIAS DA CUNHA, RAFAEL CARVALHO NEVES DOS SANTOS, RODOLFO CARVALHO NEVES DOS SANTOS, MARIANE SILVA OLIVEIRA), ROBERES RIVELINO DA SILVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Processo: 785229/24 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREJULGADO

Processo: 772369/16 Vista desde 11/08/2025 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 213148/25
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (Procurador(es): CLAUDIA LAZARIM)
Interessado: ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (Procurador(es): CLAUDIA LAZARIM)

Processo: 264346/25
Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER
Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER, NATALINO AVANCE DE SOUZA, RICHARD GOLBA

Processo: 255533/25 Vista desde 22/09/2025 Conselheiro Substituto THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Entidade: FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Interessado: EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA, FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, JOSÉ LUIZ SCROCCARO

HOMOLOGAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES

Processo: 359998/25 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro Substituto CLÁUDIO AUGUSTO KANIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Processo: 382748/25 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro Substituto CLÁUDIO AUGUSTO KANIA

Entidade: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 584857/20 Adiado por férias do(a) relator(a) - bloqueia votação desde 22/09/2025

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Interessado: CLAUDIO STABILE, ELISANDRO PIRÉS FRIGO, FERNANDO EUGENIO GHIGNONE (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ), FRANCISCO CESAR FARAH (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ, JONATAS ARAUJO SANCHEZ), JMK SERVICOS S.A. (Procurador(es): PAULO VITOR GONÇALVES VIEIRA KAMMERS, EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN), JORGE BARBOZA REIS DE SOUZA, LUIZ GOULARTE ALVES, MARTA CRISTINA GUIZELINI, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Processo: 49559/21 Adiado por férias do(a) relator(a) - bloqueia votação desde 22/09/2025

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
Interessado: ALCIDES BORGES SALDANHA, ANTONIO SIMIANO (Procurador(es): CRISTIANO SCIBOR, DOUGLAS ALEX PEREIRA FERREIRA), CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, CLARICE NUNES PEREIRA, CLAUDIO LEAL, ELIO DIDIMO, EULERI JOSÉ LEAL, JOSE REINOLDO OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, OSCAR DELGADO, TIAGO VARIZA, ZILDA VIDAL DE ALMEIDA OLIVEIRA

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Processo: 186945/24 Adiado por férias do(a) relator(a) - bloqueia votação desde 22/09/2025

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Interessado: ANDRE LUIS CAMPITELLI, CARINA APOLONI AGUERA MANGOLIM, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ, ELZA MANGOLIM FERRETI, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARUMBI, MARLON CASTRO PAVESI PINI, MICHELE CAPUTO NETO (Procurador(es): CARLOS ALEXANDRE LORGA, CINTIA LARISSA RUEDA LORGA), SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DENÚNCIA

Processo: 217999/24

Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005
Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005

Processo: 13715/23 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro Substituto LIVIO FABIANO SOTERO COSTA

Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005 (Procurador(es): FELIPE JOSE OLIVARI DO CARMO),
Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005 (Procurador(es): FELIPE JOSE OLIVARI DO CARMO), (Procurador(es): LAISA FERNANDA ALVES VIEIRA),

Processo: 816988/23 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro Substituto CLÁUDIO AUGUSTO KANIA

Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005
Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005

Processo: 339776/24 Adiado por férias do(a) relator(a) - bloqueia votação desde 22/09/2025

Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005
Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005

Processo: 328395/25 Vista desde 11/08/2025 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005
Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005 (Procurador(es): LAZARA DANIELE GUIDIO BIONDO CROCETTI)

RECURSO DE REVISTA

Processo: 828220/24

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (Procurador(es): LUIZ FERNANDO OBLADEN PUJOL)
Interessado: ABILIO ARTHUR ALVES (Procurador(es): MARCOS VALERIO CRUZ), ALEX ARTUR PURKOTE, ALLAX FABIANO PEREIRA SIQUEIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (Procurador(es): LUIZ FERNANDO OBLADEN PUJOL), UBIRATAN PEDROSO (Procurador(es): ANA VITÓRIA SILVEIRA RIBEIRO)

Processo: 355503/25

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA
Interessado: ALTON APARECIDO MAISTRO, ELUIZA MESSIANO BETTEGA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, LUCI RIBEIRO DA SILVA (Procurador(es): IRIS SORAIA INEZ)

Processo: 656410/24 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro Substituto CLÁUDIO AUGUSTO KANIA

Entidade: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-FUNDEPAR
Interessado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA

(Procurador(es): PEDRO VERTUAN BATISTA DE OLIVEIRA), ELIANE TERUEL CARMONA, INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-FUNDEPAR, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NELSON AUGUSTO RIBAS MANCINI, PEDRO VERTUAN BATISTA DE OLIVEIRA

Processo: 733652/24 Adiado por férias do(a) relator(a) - bloqueia votação desde 22/09/2025

Entidade: MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Interessado: ALCIONE ROBERTO CLOSS, ALEXANDRO NOLL, AMERICO BELLE, LUCIANA ZANON, MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Processo: 54658/25 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro Substituto CLÁUDIO AUGUSTO KANIA

Entidade: MUNICÍPIO DE BRAGANEY
Interessado: EDUARDO SCHMITZ, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, VALDIR ZIELINSKI

Processo: 84751/25 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA
Interessado: ANTONIO MILTON ALVES (Procurador(es): KAWANA CAROLINA MOMESSO, ANE MARI DA SILVA, BADRYED DA SILVA, RENATA GIOVANA FERRARI, LUCIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, ANNY HELYSE DO NASCIMENTO, AMANDA DOS SANTOS MACHADO PEREIRA), ELUIZA MESSIANO BETTEGA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, LUIZ FRANCISCONI NETO

RECURSO DE REVISÃO

Processo: 480800/24

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, REGINA MASSARETTO BRONZEL DUBAY (Procurador(es): VITOR EDUARDO HENRICH DA SILVA, CARLOS HENRIQUE SANTILI, CEZAR AUGUSTO FERREIRA)

Processo: 460484/17 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

Entidade: MUNICÍPIO DE CÂMBÉ
Interessado: ARTHUR ELIAQUIN MONTAGNINI, INSTITUTO ATLANTICO (Procurador(es): CARLOS FREDERICO VIANA REIS, VINICIUS DA SILVA BORBA, PATRICIA DOS SANTOS MACHADO), JOAO DALMACIO PAVINATO (Procurador(es): LEANDRO SOUZA ROSA, Rene Emanuel Bortotto Spinassi, HALLEXANDREY MARX BINCOVSKI, GRACIANE DOS SANTOS LEAL, TAMARA LUCAS DE BRITO, MARCELA BATISTA FERNANDES), MARCOS ANTONIO SERRA

Processo: 60130/24 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

Entidade: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Interessado: EVERTON BARBIERI (Procurador(es): VITOR EDUARDO HENRICH DA SILVA, THOMAS GAISSLER), MARIA LUCIA DE MEDEIROS BARBIERI (Procurador(es): VITOR EDUARDO HENRICH DA SILVA, THOMAS GAISSLER), MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Processo: 839990/24 Adiado por férias do(a) relator(a) - bloqueia votação desde 22/09/2025

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
Interessado: CLAUDIO CESAR CASAGRANDE (Procurador(es): LEANDRO SOUZA ROSA), MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Processo: 319710/25 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 09/09/2025

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO (Procurador(es): SILVIO SEGURO, MARCIO TADEU BRUNETTA, TIAGO ALEXANDRE VIDAL TATARA, RICARDO STHUART SALDANHA DE ARAUJO, BRUNO OLIVEIRA DE SOUZA KRYMINICE, JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA JUNIOR)
Interessado: CORINTO SIDRACK DANTAS DE SOUZA, DOROTEA APARECIDA MERCHIORI STOCO, MAURICIO ROBERTO RIVABEM, MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO (Procurador(es): SILVIO SEGURO, MARCIO TADEU BRUNETTA, TIAGO ALEXANDRE VIDAL TATARA, RICARDO STHUART SALDANHA DE ARAUJO, BRUNO OLIVEIRA DE SOUZA KRYMINICE, JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA JUNIOR), TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA (Procurador(es): CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO, VANESSA ABU JAMRA FARRACHA DE CASTRO, CLAUDIO MARIANI BERTI, ELTON BAIOTTO), VALDEMIR APARECIDO PERES

RECURSO DE AGRAVO

Processo: 403869/25 Adiado por férias do(a) relator(a) - bloqueia votação desde 22/09/2025

Entidade: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. (Procurador(es): BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, MARLON ROCHA, MARIE ELISE DE OLIVEIRA MARANHÃO, HELIO EDUARDO RICHTER, ROBERLEI ALDO QUEIROZ, PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA, FELIPE SANTOS RIBAS, FABIOLA MARTINI SIBUT, BRUNO FELIPE LECK, EVERTON LUIZ SZYCHTA, TENDY FILOMENA NALESSO SANTOS, ALESSANDRA VIEIRA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO)
Interessado: CLAUDIO FABIANO ALVES, COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA (Procurador(es): BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, MARLON ROCHA, ROBERLEI ALDO QUEIROZ, EVERTON LUIZ SZYCHTA, TENDY FILOMENA NALESSO SANTOS, ALESSANDRA VIEIRA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO), COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. (Procurador(es): BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, MARLON ROCHA, MARIE ELISE DE OLIVEIRA MARANHÃO, HELIO EDUARDO RICHTER, ROBERLEI ALDO QUEIROZ,

PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA, FELIPE SANTOS RIBAS, FABIOLA MARTINI SIBUT, BRUNO FELIPE LECK, EVERTON LUIZ SZYCHTA, TENDY FILOMENA NALESSO SANTOS, ALESSANDRA VIEIRA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, ELECTRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A., ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE LTDA (Procurador(es): GEZAR EDUARDO ZILIOOTTO), M CARNEIRO SERVICOS DE INFRAESTRUTURA LTDA, MARCIO CARNEIRO

PEDIDO DE RESCISÃO

Processo: 650242/24 Adiado por férias do(a) relator(a) - bloqueia votação desde 22/09/2025

Entidade: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

Interessado: MARLON RANCER MARQUES, MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

Processo: 334590/25 Adiado por férias do(a) relator(a) - bloqueia votação desde 22/09/2025

Entidade: MUNICÍPIO DE JESUÍTAS

Interessado: APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR (Procurador(es): ADRIANE TEREBINTO DI BACCO), EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE JESUÍTAS

Processo: 355317/25 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Entidade: MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ

Interessado: CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR (Procurador(es): BEATRIZ FUKUNARI, ADENIR THEODORO JUNIOR), MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ

CONSULTA

Processo: 774294/24 Adiado aguardando proposta de voto do(a) relator(a) desde 25/08/2025

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Interessado: MIGUEL SANCHES NETO, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Processo: 130773/25 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro Substituto CLÁUDIO AUGUSTO KANIA

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE, JOSE VALDIR DOS SANTOS

REPRESENTAÇÃO

Processo: 141747/23 Vista desde 25/08/2025 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Interessado: 4ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO, ANDRE LUIS AGNER MACHADO MARTINS, CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR, DANIEL ROMANOWSKI, ELISANDRO PIRES FRIGO, ESTADO DO PARANÁ, LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ - LOTEPAR, PAY BROKERS EFX FACILITADORA DE PAGAMENTOS S.A. (Procurador(es): JORDANO LYON DELLA PASQUA DA SILVA, ROBERLEI ALDO QUEIROZ, MARCELO MANSANI MUNHOZ DA ROCHA, RICARDO DE PAULA FEIJO), PAY BROKERS IP INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA., SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, SKILROCK TECHNOLOGIES BRASIL LTDA

Processo: 356022/23 Adiado aguardando proposta de voto do(a) relator(a) desde 25/08/2025

Entidade: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (Procurador(es): ELIZABET NASCIMENTO POLLI, INÁCIO HIDEO SANO, MAURICI ANTONIO RUY, MOEMA REFFO SUCKOW, JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA, KATIA CRISTINA GRACIANO JASTALE, GIANNY VANESKA GATTI FELIX, MARIA LUCIA DEMETRIO SPARAGA, MARCUS VENÍCIO CAVASSIN, RAFAEL STEC TOLEDO, LORENA MORO DOMINGOS DAL MOLIN, FERNANDO MASSARDO, MARIELZA FORNACIARI BLOOT, JOSIANE BECKER, FERNANDO BLASZKOWSKI, MAYRA DE SOUZA SCREMIN, RUBIA MARA CAMANA, ADRIANO MARCOS MARCON, FABIANA DE ALMEIDA PASCHOTTO SILVESTRI, JANCELINE LABEGALINI SOARES, BARBARA DE SOUZA FENLEY KRAUSE, FERNANDA BENDER COLLODEL, FILIPE EMANUEL NEVES DA SILVA, IVO KRAESKI, JOAO PAULO DE PAULA KIRSCH, JOELMA SILVIA SANTOS PINTO, JULIANA FAGUNDES KRINSKI, MARINA ELISE COSTA DAL LIN, RAQUEL CANCIO FENDRICH TESSARI, LUCIANO SILVA DE LIMA, FRANCYANE HANSEN FERREIRA, IZABELI DOMBROSKI, LARISSA RAMOS PONTONI, JULIANA MORAIS, ANDRE LUIZ SCUSSIATO FARIAS, ANA CLAUDIA GRIGGIO, SAMIR WINTER)

Interessado: ANDREI DE OLIVEIRA RECH, CLAUDIO STABILE (Procurador(es): RAFAEL STEC TOLEDO, FERNANDA BENDER COLLODEL), COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (Procurador(es): ELIZABET NASCIMENTO POLLI, INÁCIO HIDEO SANO, MAURICI ANTONIO RUY, MOEMA REFFO SUCKOW, JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA, KATIA CRISTINA GRACIANO JASTALE, GIANNY VANESKA GATTI FELIX, MARIA LUCIA DEMETRIO SPARAGA, MARCUS VENÍCIO CAVASSIN, RAFAEL STEC TOLEDO, LORENA MORO DOMINGOS DAL MOLIN, FERNANDO MASSARDO, MARIELZA FORNACIARI BLOOT, JOSIANE BECKER, FERNANDO BLASZKOWSKI, MAYRA DE SOUZA SCREMIN, RUBIA MARA CAMANA, ADRIANO MARCOS MARCON, FABIANA DE ALMEIDA PASCHOTTO SILVESTRI, JANCELINE LABEGALINI SOARES, BARBARA DE SOUZA FENLEY KRAUSE, FERNANDA BENDER COLLODEL, FILIPE EMANUEL NEVES DA SILVA, IVO KRAESKI, JOAO PAULO DE PAULA KIRSCH, JOELMA SILVIA SANTOS PINTO, JULIANA FAGUNDES KRINSKI, MARINA ELISE COSTA DAL LIN, RAQUEL CANCIO FENDRICH TESSARI, LUCIANO SILVA DE LIMA, FRANCYANE HANSEN FERREIRA, IZABELI DOMBROSKI, LARISSA RAMOS PONTONI, JULIANA MORAIS, ANDRE LUIZ SCUSSIATO FARIAS, ANA CLAUDIA GRIGGIO, SAMIR WINTER), FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES (Procurador(es): RAFAEL STEC TOLEDO, FERNANDA BENDER COLLODEL), MARCIO RICARDO DAS CHAGAS LIMA (Procurador(es): RAFAEL STEC TOLEDO, FERNANDA BENDER COLLODEL), MARCO ANTONIO FRANZATO, MUNICÍPIO

DE CIANORTE, PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URB., GESTAO, COLETA, TRANSP., TRAT. E DISPOSICAO FINAL ADEQ. DE RESID. SOLID. E EFLUENTES DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): JACQUELINE DOS SANTOS CORREA), WILSON BLEY LIPSKI (Procurador(es): RAFAEL STEC TOLEDO, ANDRE LUIZ SCUSSIATO FARIAS)

Processo: 762250/23 Vista desde 11/08/2025 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Entidade: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

Interessado: ANA CLAUDIA DOS SANTOS LIMA, ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR, ANTONIO FRANCA BENJAMIM, CLAIR TERESINHA RUGERI, CLEITON LUIZ WELTER, CRISTHIAN MARCIANO, DELCIR BERTA ALESSIO, JOSE FERNANDO BATTISTI (Procurador(es): DIEGO MONTEIRO ROCHA), MARCUS VINICIUS MARTINS VARGAS PRUDENCIO, MATHEUS HENRIQUE HENZ, MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, RONY FERNANDO KAMER BATISTA DA SILVA, ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI, VINICIUS CEREZER SEBEN

Processo: 245864/25 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro Substituto CLÁUDIO AUGUSTO KANIA

Entidade: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Interessado: JOÃO RICARDO MOREIRA, MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, OZIEL NEIVERT

REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

Processo: 811483/24

Entidade: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-FUNDEPAR

Interessado: DANILLO ROQUE SCHONEBORN, ELIANE TERUEL CARMONA, INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-FUNDEPAR, NOEMI BEATRIZ GRUNHAGEN, SINATRA ASSESSORIA E SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

Processo: 819824/24

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

Interessado: JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO, PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Procurador(es): VINICIUS EDUARDO BALDAN NEGRO, LUCAS SANCHES SILVA)

Processo: 28444/25

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

Interessado: BRUNO CEZAR DA CRUZ, MAURICIO ROBERTO RIVABEM, MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, ROMULO DA SILVA VIDAL DONATO, VIACAO APOIO LTDA (Procurador(es): VALDEMIR APARECIDO PERES)

Processo: 132210/25

Entidade: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (Procurador(es): RAFAEL STEC TOLEDO, LORENA MORO DOMINGOS DAL MOLIN, ANDRE LUIZ SCUSSIATO FARIAS)

Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (Procurador(es): RAFAEL STEC TOLEDO, LORENA MORO DOMINGOS DAL MOLIN, ANDRE LUIZ SCUSSIATO FARIAS), LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA (Procurador(es): ANDREOTTE NORBIM LANES, FLAVIA RODRIGUES DO NASCIMENTO), MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA (Procurador(es): THIAGO RAMOS PEREIRA, RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA), UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. (Procurador(es): ANDREIA LOVIZARO, PEDRO HENRIQUE FERREIRA RAMOS MARQUES, NATASHA RUBINSZTEJN DOMINGUES, RAFAEL PARODI FERRARESSO), WILSON BLEY LIPSKI (Procurador(es): ANDRE LUIZ SCUSSIATO FARIAS)

Processo: 398997/25

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Interessado: AVANTTI PRODUCOES EVENTOS E TURISMO LTDA (Procurador(es): WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA, DANIELLA BATISTA GONTIJO), RONI MIRANDA VIEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo: 442929/25

Entidade: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Interessado: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, AZANOR FABIO POSSOLI, FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, JULIANE APARECIDA ALVES, MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, POSSOLI CAMINHOS LTDA

Processo: 774452/23 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro Substituto CLÁUDIO AUGUSTO KANIA

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Interessado: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA, MARCELO DIAZ, RONI MIRANDA VIEIRA, SARITA TOLEDANO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo: 20740/24 Adiado aguardando proposta de voto do(a) relator(a) desde 25/08/2025

Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Interessado: AGNALDO CARVALHO GUIMARAES, ANTONIO CASAGRANDE, MARCELA LOPES DA SILVA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ROMUALDO DE JESUS BENATTI, VALCI PERDOMO DA SILVA

Processo: 53533/24 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro Substituto CLÁUDIO AUGUSTO KANIA

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

Interessado: DOROTEA APARECIDA MERCHIORI STOCO, EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA, ISADORA MOURA ANTONIO CARDOSO, JOSE ATILIO NORBERTO, LUIZ OTAVIO GOES, MAURICIO ROBERTO RIVABEM, MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

Processo: 187984/24 Vista desde 11/08/2025 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (Procurador(es): MOEMA REFFO SUCKOW, MARCUS VENÍCIO CAVASSIN, RAFAEL STEC TOLEDO)
Interessado: CLAUDIO STABILE, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (Procurador(es): MOEMA REFFO SUCKOW, MARCUS VENÍCIO CAVASSIN, RAFAEL STEC TOLEDO), VIGILANTES DA GESTAO PUBLICA (Procurador(es): RAPHAEL MARCONDES KARAN), WILSON BLEY LIPSKI (Procurador(es): RAFAEL STEC TOLEDO, ANDRE LUIZ SCUSSIATO FARIAS)

Processo: 591300/24 Adiado por férias do(a) relator(a) - bloqueia votação desde 22/09/2025
Entidade: MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Interessado: ANDRE KOSSAR, MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, RICARDO RADOMSKI

Processo: 630489/24 Adiado por férias do(a) relator(a) - bloqueia votação desde 22/09/2025
Entidade: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA (Procurador(es): IRINEU GOBO FILHO, DANIELA SIMOES DE MELLO, SANDRO ROMAO, MICHELLI LOPES CARVALHO, CLAUDIA HAAS AMARAL, LUIS FABIANO DE MATOS, MARCELO CRISTIANO DE MORAES, FERNANDA LORENA ALVES MARTINS, RULIAN NEVES MARTINS)
Interessado: MARCIO ARTUR DE MATOS, MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA (Procurador(es): IRINEU GOBO FILHO, DANIELA SIMOES DE MELLO, SANDRO ROMAO, MICHELLI LOPES CARVALHO, CLAUDIA HAAS AMARAL, LUIS FABIANO DE MATOS, MARCELO CRISTIANO DE MORAES, FERNANDA LORENA ALVES MARTINS, RULIAN NEVES MARTINS), PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Procurador(es): LEANDRO BASANTE ALBUQUERQUE SANTOS, RENATO LOPES, VINICIUS EDUARDO BALDAN NEGRO, ROBERTO DOMINGUES ALVES)

Processo: 681130/24 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro Substituto CLÁUDIO AUGUSTO KANIA
Entidade: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA (Procurador(es): IRINEU GOBO FILHO, DANIELA SIMOES DE MELLO, SANDRO ROMAO, MICHELLI LOPES CARVALHO, CLAUDIA HAAS AMARAL, LUIS FABIANO DE MATOS, MARCELO CRISTIANO DE MORAES, FERNANDA LORENA ALVES MARTINS, RULIAN NEVES MARTINS)
Interessado: F R BRITO COM ATACADISTA LTDA. (Procurador(es): LAERTES ANDRADE MUNHOZ), GABRIEL MARCONDES PUKANSKI, GLEISE CRISTIANE KWAS LUCIO, MATILDE MARIA BITTENCOURT, MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA (Procurador(es): IRINEU GOBO FILHO, DANIELA SIMOES DE MELLO, SANDRO ROMAO, MICHELLI LOPES CARVALHO, CLAUDIA HAAS AMARAL, LUIS FABIANO DE MATOS, MARCELO CRISTIANO DE MORAES, FERNANDA LORENA ALVES MARTINS, RULIAN NEVES MARTINS)

Processo: 738980/24 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro Substituto CLÁUDIO AUGUSTO KANIA
Entidade: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
Interessado: APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA, ELISIL UNIFORMES LTDA (Procurador(es): DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA), FREDINEI SILVA RODRIGUES, LORENO BERNARDO TOLARDO, MATEUS TOMAZINI DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

Processo: 803189/24 Adiado por férias do(a) relator(a) - bloqueia votação desde 22/09/2025
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: ANTONIO RAFAEL MARCHEZAN FERREIRA, CARLOS HENRIQUE MARRONI, J.C.V - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (Procurador(es): RICARDO FELIPPE DA SILVA), LEANDRO VANALLI, MADISON TOSHIO KUSAKAWA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Processo: 817961/24 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro Substituto CLÁUDIO AUGUSTO KANIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA
Interessado: ALDREAN DOUGLAS FURTADO, ARY DE OLIVEIRA MATTOS, DAIANE ZAKCHEUSKI OLIVEIRA, F.A.L. EVENTOS LTDA (Procurador(es): NIDIA KOSIENCZUK ROSA GONCALVES DOS SANTOS, FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA), MARCO ANTONIO MACEDO, MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA

Processo: 839078/24 Adiado por férias do(a) relator(a) - bloqueia votação desde 22/09/2025
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: EMPORIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA - ME (Procurador(es): CLARISSA SANTOS FARAH, PEDRO HENRIQUE SANTOS FARAH), MUNICÍPIO DE MARINGA, NAYARA MALHEIROS CARUZZO FERNANDES, SILVIO MAGALHAES BARROS II, ULISSÉS DE JESUS MAIA KOTSIFAS (Procurador(es): GILBERTO ALEXANDRE DE ABREU KALIL, VITOR JOSE BORGHI)

Processo: 843202/24 Adiado por férias do(a) relator(a) - bloqueia votação desde 22/09/2025
Entidade: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Interessado: BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA (Procurador(es): ALISSON RAMOS DA LUZ), GILEADE GABRIEL OSTI, HERALDO TRENTO

Processo: 196944/25 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro Substituto CLÁUDIO AUGUSTO KANIA
Entidade: MUNICÍPIO DE IPIRANGA
Interessado: DOUGLAS DAVI CRUZ, MEDFACIL SERVICOS DE SAUDE LTDA, MUNICÍPIO DE IPIRANGA

Processo: 209116/25 Adiado por férias do(a) relator(a) - bloqueia votação desde 22/09/2025
Entidade: URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A (Procurador(es): RODRIGO

BINOTTO GREVETTI, ALEXANDRE DANGUI PASTRO)
Interessado: OGENY PEDRO MAIA NETO, PRG METALURGICA LTDA (Procurador(es): SHEILA CARMINATTI DO AMARAL, ALEXANDRE DANGUI PASTRO), URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A (Procurador(es): RODRIGO BINOTTO GREVETTI)

Processo: 503847/25 Adiado por férias do(a) relator(a) - bloqueia votação desde 22/09/2025
Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Interessado: F.S. TERRAPLANAGEM LTDA (Procurador(es): GABRIEL WOOD), GERI NATALINO DUTRA, MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, S.W. SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA. (Procurador(es): RODOLFFO GARDINI FAGUNDES)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 164235/22 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ADEMAR LUIZ TRAIANO, ALEXANDRE MARANHÃO KHURY, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Processo: 168568/25 Adiado por férias do(a) relator(a) - bloqueia votação desde 22/09/2025
Entidade: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Interessado: LUCIANO BORGES DOS SANTOS, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Processo: 193287/25 Adiado aguardando proposta de voto do(a) relator(a) desde 25/08/2025
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA
Interessado: ALEX CANZIANI SILVEIRA, MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA

CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI

DENÚNCIA

Processo: 472689/24 Vista desde 22/09/2025 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005
Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005 (Procurador(es): PAULO KANIA LENZI), (Procurador(es): MARIANA CARVALHO WAHRICH)

RECURSO DE REVISTA

Processo: 582430/23
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, TAUILLO TEZELLI

Processo: 721999/24 Adiado aguardando proposta de voto do(a) relator(a) desde 22/09/2025
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS
Interessado: CEZAR AUGUSTO CORAIOLA (Procurador(es): JOAO CREPLIVE NETO, REGIELY ROSSI RIBEIRO), EDUARDO ANTONIO DALMORA (Procurador(es): RICARDO DE FREITAS VASCO, LUIZ FERNANDO OBLADEN PUJOL), FABIANO PALACIO, IVO MENDES JUNIOR, JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO, MUNICÍPIO DE MATINHOS, NORIMASA ISHIKAWA, RUY HAUER REICHERT (Procurador(es): ELIANE FERNANDES DE ABREU)

Processo: 144944/25 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro Substituto CLÁUDIO AUGUSTO KANIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: ANTONIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR (Procurador(es): LUCAS PAULO FERNANDES, BRUNO CORRÊA RIBEIRO, ELINA PEDRAZZI, DAIANE ROBERTA BITTAR LEMES DA SILVA, RENATO NEVES NICOLETI), ATMED SERVIÇOS DE APOIO A SAUDE LTDA (Procurador(es): RODRIGO PUPPI BASTOS, CARLOS HENRIQUE DE MATTOS SABINO, PAULO VIRGILIO DE CARVALHO CANTERGIANI, THIAGO WIGGERS BITENCOURT, NATHANIELE HELOISA VELOSO RIBEIRO, LEANDRO PEREIRA DA COSTA), BEATRIZ BATTISTELLA NADAS, CRISTIANO ROBERTO PANTAROTTI, DENISE SANTOS MARTINS, EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO, GUSTAVO VOLPATO MELO, HENRIQUE ELEOTERIO NETO, INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - MATRIZ (Procurador(es): NIKOLAS CIRILO DINIZ), INTEGRA LOGÍSTICA EM GESTÃO DE SAÚDE EIRELI, JEAN ANTONIO PEREIRA ROSA, JOAO GILBERTO ROCHA GONCALEZ (Procurador(es): LUCAS PAULO FERNANDES, BRUNO CORRÊA RIBEIRO, ELINA PEDRAZZI, DAIANE ROBERTA BITTAR LEMES DA SILVA, RENATO NEVES NICOLETI), RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO, THIAGO GAYER MADUREIRA, YURI GORSKI DE CAMPOS MALTA

Processo: 285696/25 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARATUBA (Procurador(es): JEAN COLBERT DIAS, RICARDO BIANCO GODOY)
Interessado: EVANI CORDEIRO JUSTUS (Procurador(es): GUILHERME DE SALLES GONCALVES, MARIA FERNANDA MIKAELA GABRIELA BÁRBARA MALUTA, FABRYCIA PATTA KESSLER, WALDIR FRANCO FELIX), FABIANO BENEDETI FUZZETTI (Procurador(es): ALEXANDRE VAZ DE CAMARGO, LUCAS

CEOLIN CASAGRANDE, CARLA CRISTINE KARPSTEIN ROMANELLI), INSTITUTO ELLOS, LUCIANA REGINA DOS REIS, MUNICÍPIO DE GUARATUBA (Procurador(es): JEAN COLBERT DIAS, RICARDO BIANCO GODOY), NEURIDES VALBER BRERO (Procurador(es): ALINE CONCEIÇÃO GUERINO, ALEX SANDRO GOMES ALTIMARI, FERNANDO AUGUSTO DE NANUZI E PAVESI, JEFFERSON DANILO MAGON BARBAROSSA, CARLOS RAFAEL PAVANELLI BATOCCHIO, DANIEL DE BARROS SILVEIRA, KAREN LUCIA MEMBRIBES ESTEVES FERREIRA, CAIO PINHEIRO GARCIA DE OLIVEIRA, DANIEL FELIPE MURGO GIROTO, JANAINA CARDIA TEIXEIRA, JOSE LUIS MAZUQUELLI JUNIOR, LUCAS COLOMBERA VAIANO PIVETO, JOAO OTAVIO CANHOS, MARIA CARLA ARAUJO RODRIGUES, BRUNA CAROLINE DE SOUZA SANTOS, GABRIELA PARDO FORIN, CASSIANO RODRIGUES DA SILVA NETO, JULIANA RIBEIRO PINHEIRO, BRUNA TORRECILLA GIROTTO, JULIA ABREU MULLER, BRUNO VERISSIMO MOSCA, CAROLINA SECHI MONTEIRO, CAROLLYNE BUENO MOLINA, LETICIA KETHELIN FERREIRA MOURA, LETICIA ALVES CUNHA BARRIENTO, LUIZ CHRISTIANO KUNTZ ALVES SERRA, HENRIQUE BORGES RODRIGUES, LUIS BERNARDO JUNIOR), PAULO ROBERTO DE SOUZA JAMUR, REGINA LUCIA FERRAZ TORRES

Processo: 325213/25 Vista desde 25/08/2025 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA

Interessado: ELIANE DE FATIMA SOTORIVA BRUST (Procurador(es): IRIS SORAIA INEZ), ELUIZA MESSIANO BETTEGA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, LUIZ FRANCISCONI NETO

Processo: 325329/25 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA

Interessado: ALTON APARECIDO MAISTRO, CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN (Procurador(es): PEDRO HENRIQUE RIBEIRO EZIQUIEL, IRIS SORAIA INEZ), ELUIZA MESSIANO BETTEGA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA

Processo: 325590/25 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Interessado: ARY CARNEIRO JUNIOR, BACHIR ABBAS, CRISLAINE RAMOS MELO GARRAFA (Procurador(es): VICTOR DANIEL WONSOWSKI, MAURÍCIO FLÁVIO MAGNANI, BRUNA LIBARDI PEREIRA), JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Processo: 361058/25 Vista desde 25/08/2025 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Interessado: BENHUR BAPTISTA SCHIMANOSKI, CLAUDIO CESAR CASAGRANDE (Procurador(es): LEANDRO SOUZA ROSA), MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

RECURSO DE REVISÃO

Processo: 746475/23

Entidade: MUNICÍPIO DE IBAITI

Interessado: ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, MUNICÍPIO DE IBAITI, ROBERTO REGAZZO (Procurador(es): LUÍS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES, THIAGO DE ARAUJO CHAMULERA, DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA, THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA)

Processo: 220047/25

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARATUBA (Procurador(es): RICARDO BIANCO GODOY)

Interessado: ESTHER DE SOUZA JAMUR, EVALDO RAPP, EVANI CORDEIRO JUSTUS, JOELSON CORREA TRAVASSOS (Procurador(es): CAMILA PLATNER GARCIA), JOSÉ LUIZ SARI, MANUEL ESTEVEZ RODRIGUEZ, MARICEL DE SOUZA, MIGUEL JAMUR, MUNICÍPIO DE GUARATUBA (Procurador(es): RICARDO BIANCO GODOY), OSNIL DA SILVA MEDEIROS, ROBERTO CORDEIRO JUSTUS, ROBSON PINHEIRO, RUI SERGIO JACUBOVSKI, VALMOR ANTONIO MATIELLO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo: 532332/25

Entidade: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, CRISTINA MARIA BANDEIRA, EDSON LUIZ AMARAL, MARIA LUCIA SANCHES, ANGELA BITTENCOURT CORDEIRO, ANTONIO RENATO HOINSKI, LUCIANO ROCHA WOISKI)

Interessado: ALEX SEVERO ALVES (Procurador(es): ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO DER-PARANA, SERGIO NEY CUÉLLAR TRAMUJAS), AMAURI MEDEIROS CAVALCANTI (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND), ARLETE MARTINS DINIZ (Procurador(es): ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO DER-PARANA, SERGIO NEY CUÉLLAR TRAMUJAS), ASPHALT PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI (Procurador(es): DANIEL WUNDER HACHEM, FELIPE KLEIN GUSSOLI, LUZARDO FARIA), ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO DER-PARANA (Procurador(es): SERGIO NEY CUÉLLAR TRAMUJAS, LORENA POOL DEMARIO STUBERT), CECILIA AIKO NAKAMURA TOLDO (Procurador(es): GILIANI MARA HILARIO PESSOA), CHARLES URBANO HOSTINS JUNIOR (Procurador(es): ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO DER-PARANA, SERGIO NEY CUÉLLAR TRAMUJAS), COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CONSORCIO EVENTO - COMPASA (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN, PAULO VINICIUS LIEBL

FERNANDES), DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (Procurador(es): ROGERIA FAGUNDES DOTTI, JULIO CESAR BROTTTO, RENE ARIEL DOTTI, VANESSA CRISTINA CRUZ CHEREMETA, FRANCISCO AUGUSTO ZARDO GUEDES, FERNANDA COELHO, ANDRÉ LEONARDO MEERHOLZ, PEDRO HENRIQUE GALLOTTI KENICKE, ANA CRISTINA AGUILAR VIANA, FERNANDA MACHADO LOPES), DARLAN DE PAIVA SANTANA (Procurador(es): ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO DER-PARANA, SERGIO NEY CUÉLLAR TRAMUJAS), DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, CRISTINA MARIA BANDEIRA, EDSON LUIZ AMARAL, MARIA LUCIA SANCHES, ANGELA BITTENCOURT CORDEIRO, ANTONIO RENATO HOINSKI, LUCIANO ROCHA WOISKI), EDUARDO RIBEIRO FERRAZ (Procurador(es): ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO DER-PARANA, SERGIO NEY CUÉLLAR TRAMUJAS), EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., FERNANDO FURIATTI SABOIA, GILBERTO PEREIRA LOYOLA (Procurador(es): ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO DER-PARANA, SERGIO NEY CUÉLLAR TRAMUJAS), HEITOR DUTRA DA SILVA FILHO (Procurador(es): ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO DER-PARANA, SERGIO NEY CUÉLLAR TRAMUJAS), IRAN SABATINI MOREIRA FILHO (Procurador(es): ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO DER-PARANA, SERGIO NEY CUÉLLAR TRAMUJAS), JOAO ALFREDO ZAMPIERI, JOAO LUIZ GOLTZ DE ALMEIDA (Procurador(es): ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO DER-PARANA, SERGIO NEY CUÉLLAR TRAMUJAS), JOSE PEDRO WEINAND (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND), JULIO PACHECO MONTEIRO NETO (Procurador(es): ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO DER-PARANA, SERGIO NEY CUÉLLAR TRAMUJAS), MARCO AURELIO GATAZ SGUARIO (Procurador(es): SERGIO NEY CUÉLLAR TRAMUJAS, GILIANI MARA HILARIO PESSOA), NELSON FARHAT (Procurador(es): ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO DER-PARANA, SERGIO NEY CUÉLLAR TRAMUJAS), NELSON LEAL JÚNIOR (Procurador(es): LORENZO FINARDI, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES, JAIR DE AZEVEDO JUNIOR), OCTAVIO JOSE SILVEIRA DA ROCHA (Procurador(es): ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO DER-PARANA, SERGIO NEY CUÉLLAR TRAMUJAS), OSMAR LOPES FERREIRA (Procurador(es): ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO DER-PARANA, SERGIO NEY CUÉLLAR TRAMUJAS), PAULO CESAR SALATINI (Procurador(es): GILIANI MARA HILARIO PESSOA, ELDER DA SILVA REIS, THIAGO ANDERSON ZAGATTO), PAULO MONTES LUZ (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND), PAULO ROBERTO MELANI (Procurador(es): ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO DER-PARANA, SERGIO NEY CUÉLLAR TRAMUJAS), PAULO TADEU DZIEDRICKI, ROBERTO MACHADO DOS SANTOS (Procurador(es): ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO DER-PARANA, SERGIO NEY CUÉLLAR TRAMUJAS), SERGIO GONÇALVES LEITE (Procurador(es): SERGIO NEY CUÉLLAR TRAMUJAS, GILIANI MARA HILARIO PESSOA), SERGIO SELVATICI (Procurador(es): GILIANI MARA HILARIO PESSOA)

Processo: 305522/25 Vista desde 11/08/2025 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Entidade: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

Interessado: AFFARI CONSTRUTORA E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA (Procurador(es): EMERSON NORIHIKO FUKUSHIMA, WILLIAM TOHORU HOSAKA, FERNANDA BASSO BLUM), JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES, MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL

Processo: 485136/24 Trâmite Suspenso desde 16/12/2024

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

CONSULTA

Processo: 253999/25

Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Interessado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, VILMAR SCHMOLLER

Processo: 770094/24 Adiado para análise de voto divergente desde 22/09/2025

Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA - CISLIPA

Interessado: ADRIANO RAMOS, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA - CISLIPA, JOSE PAULO VIEIRA AZIM

REPRESENTAÇÃO

Processo: 85753/24

Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS (Procurador(es): MARCO ANTONIO BARBOSA)

Interessado: ANALICE MARTINS DA ROSA BERGER, BERGER E BERGER SUPERMERCADO LTDA, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, HOANDERSON MARTINS BERGER, LIDIANE KETTLYN DE LIZ (Procurador(es): MARCO ANTONIO BARBOSA), MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS (Procurador(es): MARCO ANTONIO BARBOSA), ORLANDO BERGER, PEDRO LOURENCO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA COMARCA DE MANOEL RIBAS

REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

Processo: 320382/24

Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Interessado: BRUNO RODELLI MENDES FONTES, HISSAM HUSSEIN DEHAINI, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS - ARAUCÁRIA (Procurador(es): CAIO LEON NORATO DE LIMA), MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, VANESSA ROCHA FERREIRA

Processo: 302299/25

Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Interessado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, PRO-VITTA ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE

Processo: 404059/25
Entidade: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FUNEAS-PARANÁ (Procurador(es): SERGIO MIGUEL STELKO JUNIOR)
Interessado: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FUNEAS-PARANÁ (Procurador(es): SERGIO MIGUEL STELKO JUNIOR), GERALDO GENTIL BIESEK, SMB GESTÃO EM SAÚDE S.A. (Procurador(es): RODRIGO VIEIRA ROCHA)

Processo: 703001/24 Vista desde 09/09/2025 Conselheiro Substituto CLÁUDIO AUGUSTO KANIA
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Interessado: KARIME FAYAD, KAROLINE NODARY DE CASTRO (Procurador(es): MARIA EDUARDA LIEBL FERNANDES, LÍVIA MARIA KINDRAT WEISS, CLOVIS ALBERTO BERTOLINI DE PINHO, DANIEL CONRADO MÜLLER ULRICH), MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, S.W. SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA. (Procurador(es): PEDRO VERTUAN BATISTA DE OLIVEIRA)

Processo: 407350/25 Vista desde 25/08/2025 Conselheiro Substituto THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Entidade: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ, FERNANDO FURIATTI SABOIA, INFRAVIA - ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE INFRAESTRUTURA VIARIA DO ESTADO DO PARANA (Procurador(es): PAULO VITOR GONÇALVES VIEIRA KAMMERS, EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN)

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Processo: 429953/25
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 135643/25 Vista desde 25/08/2025 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: LIDIA MATIKO MAEJIMA, LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Processo: 203398/25 Vista desde 11/08/2025 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ADRIANO MARCOS FURTADO, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, HILTON SANTIN ROVEDA

CONSELHEIRO SUBSTITUTO THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DENÚNCIA

Processo: 373230/24 Vista desde 22/09/2025 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005
Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005 (Procurador(es): ROGERIO CALAZANS DA SILVA)

REPRESENTAÇÃO

Processo: 408824/24 Vista desde 11/08/2025 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Interessado: AGNALDO CARVALHO GUIMARAES, ANTONIO CASAGRANDE, BALTAZAR BRAVO COCO, DAVID RENAN COSTA MIRANDA DOS SANTOS, ROMUALDO DE JESUS BENATTI

CONSELHEIRO SUBSTITUTO CLÁUDIO AUGUSTO KANIA

DENÚNCIA

Processo: 819588/23
Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005
Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005

REPRESENTAÇÃO

Processo: 816490/23 Vista desde 22/09/2025 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
Interessado: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, CHRISTIANO CAMARGO, JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE, JOSE ALTAIR MOREIRA, MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL

CONSELHEIRO SUBSTITUTO TIAGO ALVAREZ PEDROSO

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 732950/18 Adiado por ausência de membro do colegiado desde 22/09/2025

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DOUTOR ULYSSES
Interessado: CLEONICE BORBA DE MELO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DOU, JOSÉ PAULO BITENCOURT, MARILAND ANTONIA DE CARVALHO, MOISEIS BRANCO DA SILVA, ROBSON LEME DA SILVA

REPRESENTAÇÃO

Processo: 336610/24 Vista desde 28/07/2025 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: CF PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA (Procurador(es): CELSO FERNANDO GUTMANN, CRISTIANO DA SILVA), JOSE LUIS POSSEBON, MARCO ANTONIO SETIM, MARGARIDA MARIA SINGER, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PERCIO MARCELO FORMOSI (Procurador(es): CELSO FERNANDO GUTMANN, CRISTIANO DA SILVA)

CONSELHEIRO SUBSTITUTO LIVIO FABIANO SOTERO COSTA

REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

Processo: 421081/24 Vista desde 11/08/2025 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA (Procurador(es): FERNANDA MARY DE OLIVEIRA LOUREIRO, VICTORIA DE SOUZA BATISTA, NATALIA WEIBEL CAVASSIN, FELIPE HENRIQUE BRAZ GUILHERME, PEDRO AUGUSTO SCHELBAUER DE OLIVEIRA, RAFAEL VERAS DE FREITAS, LEONARDO COELHO RIBEIRO), ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONSELHEIRA SUBSTITUTA MURYEL HEY

REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

Processo: 813443/24 Vista desde 11/08/2025 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
Interessado: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, ANGELO GERALDO BOCHENEK, DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA (Procurador(es): FERNANDA MARY DE OLIVEIRA LOUREIRO, VICTORIA DE SOUZA BATISTA, JOSÉ AUGUSTO AMARAL PATRUNI FILHO, FELIPE HENRIQUE BRAZ GUILHERME, PEDRO AUGUSTO SCHELBAUER DE OLIVEIRA, RAFAEL VERAS DE FREITAS, LEONARDO COELHO RIBEIRO), HEAD NET ENGENHARIA LTDA - EPP (Procurador(es): DANILO BASTOS ANTUNES), LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA

CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO

RECURSO DE REVISTA

Processo: 513385/24 Vista desde 11/08/2025 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Interessado: BIANCA DE MARTINI RIBEIRO, CARLOS ALBERTO DE SOUZA, ELIANE ASSIS DE PAULA, FRANCISCO ANTONIO BUSCARIOL FRITSCH, JUAN GABRIEL EDLER PACHECO LTDA (Procurador(es): AYRTON SANTOS LIMA FILHO ARAUJO, JHONATAN JOAO RUDEK), LUCIAN ALUISIO DIERINGS (Procurador(es): BERNARDO STROBEL GUIMARAES, LUIZ HENRIQUE PEREIRA HARTINGER, CAIO AUGUSTO NAZARIO DE SOUZA), LUIS CARLOS DE LIMA, MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

TRIBUNAL PLENO SESSÃO ORDINÁRIA (POR VIDEOCONFERÊNCIA) Nº 37 EM 8 DE OUTUBRO DE 2025

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 302710/25 Adiado por ausência do(a) relator(a) à sessão desde 24/09/2025
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA, CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, JOSE LAURINDO DE SOUZA NETTO, LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RECURSO DE REVISTA

Processo: 736860/23 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 20/08/2025
Entidade: MUNICÍPIO DE BRAGANEY
Interessado: ANDERSON JOSÉ PEREIRA MOÇO, INDECORB - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL E CIDAD,

JOSENEY VICENTE (Procurador(es): NINA ROSA DE LIMA LIEVORE, FERNANDO QUEVEM CARDOSO MOURA), MIRIVALDO COSTA, MUNICÍPIO DE BRAGANEY

Processo: 505714/24 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 20/08/2025
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE (Procurador(es): MIRIAN RAMOS NOGUEIRA, TIAGO FOGACA RODRIGUES)
Interessado: ANDERSON GABRIEL HOSHINO, INES MARTA BOIKO (Procurador(es): CLARICE LOPES GUIMARAES DE ARAUJO, GIULIA DE ROSSI ANDRADE), INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE (Procurador(es): MIRIAN RAMOS NOGUEIRA, TIAGO FOGACA RODRIGUES)

PEDIDO DE RESCISÃO

Processo: 23329/25 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 20/08/2025
Entidade: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Interessado: MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES (Procurador(es): PEDRO GONZAGA ALVES), MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

CONSELHEIRO CORREGEDOR-GERAL JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

REPRESENTAÇÃO

Processo: 517232/25 Vista desde 17/09/2025 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005
Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005

PREJULGADO

Processo: 488100/24 Adiado por ausência de membro do colegiado desde 01/10/2025
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA, EDUARDO VIEIRA DE SOUZA BARBOSA, LUCIANO BORGES DOS SANTOS, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 456357/25 Vista desde 17/09/2025 Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI
Entidade: GOVERNO DO PARANA - CASA CIVIL
Interessado: ALEX DOS SANTOS GONCALVES, ALLIA CONSULTORIA, MENTORIA E CIENCIA DE DADOS LTDA, ANA CLAUDIA FREIRE GADIOLI DOS SANTOS, ANDRE GUSTAVO SOUZA GARBOSA, CAIO CESAR ZERBATO, CAROLINA RIBAS E SILVA, CESAR ANTONIO GAIOTO SOARES, COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, FERCEA MYRIAM DUARTE MATHEUS MACIEL, FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA (Procurador(es): ANTONIO BOSCO DA COSTA FILHO), GOVERNO DO PARANA - CASA CIVIL, GUALTER DE JESUS VIACAVA, GUILHERME SOARES, JEAN RAFAEL PUCHETTI FERREIRA, JOÃO CARLOS ORTEGA, LUCIANO BORGES DOS SANTOS, MARCOS VINICIUS DA CRUZ COELHO, SISTEMA DE PROTESTO E AJUIZAMENTO (PROAJU), THIAGO DE ANGELIS

CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

RECURSO DE REVISTA

Processo: 698004/23 Adiado por ausência de membro do colegiado desde 01/10/2025
Entidade: MUNICÍPIO DE MORRETES
Interessado: EDIRLEI PETRIU, EDNILSON PETRIU (Procurador(es): ALEXANDRE POLITA, FABRICIO PERON FAGION), INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO POLITICAS PUBLICAS IBRAGEP, LUCIA HISSAE SHINGO (Procurador(es): RAFAEL BANNACH MARTINS, LARISSA ANACLETO DO NASCIMENTO, MIRIAM CIPRIANI GOMES, LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO, LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE, CLAUDIA JACOB ROCKEMBACH, FERNANDA RODRIGUES REIS), MUNICÍPIO DE MORRETES, RINALDO LIRES DOS SANTOS, SEBASTIAO BRINDAROLLI JUNIOR, ZEILA GARCES PETRIU

PREJULGADO

Processo: 722273/19 Adiado por ausência de membro do colegiado desde 01/10/2025
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: LETICIA FERREIRA DA SILVA, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 198490/22 Adiado por devolução pós-vista desde 01/10/2025
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA, JOSE LAURINDO DE SOUZA NETTO, LIDIA MATIKO MAEJIMA, LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI

CONSULTA

Processo: 4479/25 Adiado por ausência de membro do colegiado desde 20/08/2025
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
Interessado: CLADEMAR JOAO MARASKIN, MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

REPRESENTAÇÃO

Processo: 464534/23 Adiado por ausência de membro do colegiado desde 20/08/2025
Entidade: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA (Procurador(es): ADRIANA DE PAULA BARATTO, HELIO EDUARDO RICHTER, ROBERLEI ALDO QUEIROZ, RONALDO JOSÉ E SILVA, MICHELE SUCKOW LOSS, ALDEBARAN ROCHA FARIA NETO, PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ, WALTER GUANDALINI JUNIOR, TALITA COSTA REBELLO BARBOSA, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA, FABIOLA MARTINI SIBUT, BRUNO FELIPE LECK, EVERTON LUIZ SZYCHTA), ESTADO DO PARANÁ
Interessado: 4ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO, ANA CAROLINA MOURA MELO DARTORA (Procurador(es): EDSON VIEIRA ABDALA, DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR, ROBSON LUIZ ROSSETIN), ANA JULIA PIRES RIBEIRO (Procurador(es): EDSON VIEIRA ABDALA, DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR, ROBSON LUIZ ROSSETIN), ANTENOR GOMES DE LIMA (Procurador(es): EDSON VIEIRA ABDALA, DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR, ROBSON LUIZ ROSSETIN), ANTONIO TADEU VENERI (Procurador(es): EDSON VIEIRA ABDALA, DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR, ROBSON LUIZ ROSSETIN), ARILSON MAROLDI CHIORATO (Procurador(es): EDSON VIEIRA ABDALA, DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR, ROBSON LUIZ ROSSETIN), CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR, CLAUDIO BEHLING, COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS, COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA (Procurador(es): ADRIANA DE PAULA BARATTO, HELIO EDUARDO RICHTER, ROBERLEI ALDO QUEIROZ, RONALDO JOSÉ E SILVA, MICHELE SUCKOW LOSS, ALDEBARAN ROCHA FARIA NETO, PATRICIA DITTRICH FERREIRA DINIZ, WALTER GUANDALINI JUNIOR, TALITA COSTA REBELLO BARBOSA, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA, FABIOLA MARTINI SIBUT, BRUNO FELIPE LECK, EVERTON LUIZ SZYCHTA), DANIEL PIMENTEL SLAVIERO, ELTON CARLOS WELTER (Procurador(es): EDSON VIEIRA ABDALA, DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR, ROBSON LUIZ ROSSETIN), GLEISI HELENA HOFFMANN (Procurador(es): EDSON VIEIRA ABDALA, DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR, ROBSON LUIZ ROSSETIN), ANDREA JAMUR PACHECO GODOY), GOVERNO DO PARANA - CASA CIVIL, JOÃO CARLOS ORTEGA, JORGE GOMES DE OLIVEIRA BRAND (Procurador(es): EDSON VIEIRA ABDALA, DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR, ROBSON LUIZ ROSSETIN), JOSE CARLOS BECKER DE OLIVEIRA E SILVA (Procurador(es): EDSON VIEIRA ABDALA, DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR, ROBSON LUIZ ROSSETIN), JOSE RODRIGUES LEMOS (Procurador(es): EDSON VIEIRA ABDALA, DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR, ROBSON LUIZ ROSSETIN), LUCIANA GUZELLA RAFAGNIN, RENATO DE ALMEIDA FREITAS JR (Procurador(es): EDSON VIEIRA ABDALA, DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR, ROBSON LUIZ ROSSETIN)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 63371/25
Entidade: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Interessado: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, IZABEL CRISTINA MARQUES, LETICIA FERREIRA DA SILVA, LOUISE DA COSTA E SILVA GARNICA, LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO

STP - Atas

Sem publicações

STP - Acórdãos

Sem publicações





Nos termos da Resolução nº 77/2020, alterada pela Resolução nº 82/2021, que regulamenta o § 6º do art. 429 do Regimento Interno, que trata da realização de sessões virtuais dos órgãos colegiados do Tribunal de Contas, as **SESSÕES NO PLENÁRIO VIRTUAL DAS CÂMARAS** serão realizadas em semanas alternadas com as sessões do Tribunal Pleno, conforme art. 9º da referida resolução “As sessões do Pleno e das Câmaras serão abertas às 12:00h das segundas-feiras e encerradas às 15:00h das quintas-feiras. A **pauta** está disponível para consulta no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço [HTTPS://WWW.TCE.PR.GOV.BR](https://www.tce.pr.gov.br) no quadro “Sessões do Plenário Virtual” no ícone “Pauta Plenário Virtual”.

Nos termos da Resolução nº 77/2020, alterada pela Resolução nº 82/2021, que regulamenta o § 6º do art. 429 do Regimento Interno, que trata da realização de sessões virtuais dos órgãos colegiados do Tribunal de Contas, as **SESSÕES NO PLENÁRIO VIRTUAL DAS CÂMARAS** serão realizadas em semanas alternadas com as sessões do Tribunal Pleno, conforme art. 9º da referida resolução “As sessões do Pleno e das Câmaras serão abertas às 12:00h das segundas-feiras e encerradas às 15:00h das quintas-feiras. A **pauta** está disponível para consulta no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço [HTTPS://WWW.TCE.PR.GOV.BR](https://www.tce.pr.gov.br) no quadro “Sessões do Plenário Virtual” no ícone “Pauta Plenário Virtual”.

1ªSECAM - Pautas

2ªSECAM - Pautas

Nos termos do art. 22, §§1º e 2º da Resolução nº 77/20, atualizada pela Resolução nº 82/21, as partes interessadas em realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL**, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado para fins de deferimento, e deverá vir acompanhado de link de acesso público que remeta à mídia em formato de vídeo ou áudio, cuja duração máxima será de 15 minutos, conforme orientações disponíveis no link <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/sustentacao-oral-do-plenario-virtual/337541/area/54>. Por determinação do Presidente desta Corte, é obrigatório o uso da beca, ou vestimenta adequada para participação nas sessões plenárias.

Nos termos do art. 22, §§1º e 2º da Resolução nº 77/20, atualizada pela Resolução nº 82/21, as partes interessadas em realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL**, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado para fins de deferimento, e deverá vir acompanhado de link de acesso público que remeta à mídia em formato de vídeo ou áudio, cuja duração máxima será de 15 minutos, conforme orientações disponíveis no link <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/sustentacao-oral-do-plenario-virtual/337541/area/54>. Por determinação do Presidente desta Corte, é obrigatório o uso da beca, ou vestimenta adequada para participação nas sessões plenárias.

Sem publicações

Sem publicações

1ªSECAM - Atas

2ªSECAM - Atas

Sem publicações

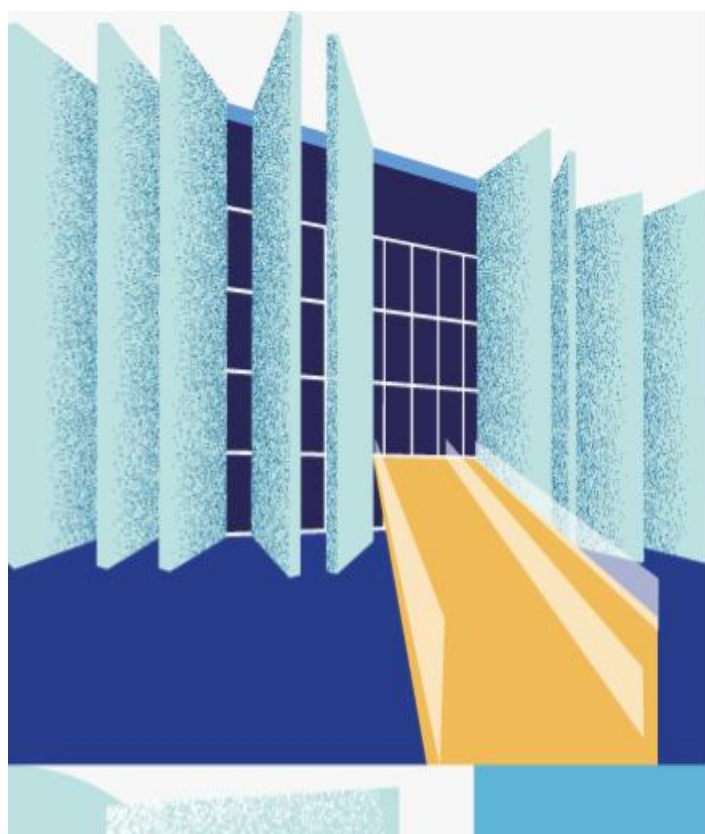
Sem publicações

1ªSECAM - Acórdãos

2ªSECAM - Acórdãos

Sem publicações

Sem publicações



Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

PROCESSO Nº - 710771/20
ASSUNTO - HOMOLOGAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES
ENTIDADE - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO - ESTADO DO PARANÁ, JULIO CESAR DAMASCENO, LETICIA FERREIRA DA SILVA, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
PROCURADOR -
DESPACHO - 1441/25 – GCFAMG
Vistos e examinados.
À Diretoria de Protocolo para:
- Intimação da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, na pessoa de seus respectivos procuradores caso exista o devido registro, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, solicitando que sejam juntados aos presentes autos as conclusões dos trabalhos executados pela comissão temporária instituída

pela Resolução 189/2025-PGE assim que tais trabalhos tenham sido concluídos;
- Intimação da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ e UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, na pessoa de seus respectivos procuradores caso exista o devido registro, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 15 (quinze) dias, informem as medidas implementadas com vistas à regularização da forma de representação judicial, bem como outras informações que julguem pertinentes para deslinde deste feito.

GCFAMG em 30 de setembro de 2025.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

PROCESSO Nº: 498176/22

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: ADEMAR LUIZ TRIANO, FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, PARANAPREVIDÊNCIA, SANDRA DE SOUZA ALMEIDA

PROCURADOR/ADVOGADO: ADRIANO DE MOURA ALBUQUERQUE, ALESSANDRA CAROLINE DE ABREU, ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, ANDREA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTINI MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, DAIANE MARIA BISSANI, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, DOUGLAS MURILO DOS REIS, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, FABIANO JORGE STAINZACK, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, JOSUE PALESTINO, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LEONARDO OLIVEIRA GRAICHEN, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANE VIEIRA DOS SANTOS, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, MICHELE CORREA, NATALIA FREITAS PACHECO, OZILDA DA SILVA, PATRICIA CAFFARATE PINTO, PATRICIA DE OLIVEIRA FERRONATO LUCCA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RAQUEL COSTA PINTO WIECZORKOWSKI, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SANDRA MARA LEMES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANA BENFICA DA SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, YARA MARIA MIRANDA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 78/25

EMENTA: Ato de pessoal. Aposentadoria. Legalidade e registro.

Considerando-se as atribuições conferidas pelos Arts. 32, III, 300 e 428, II, todos do Regimento Interno deste Tribunal, e as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE, na Instrução 2095/25 à peça 19, e do Ministério Público de Contas, no Parecer nº 392/25 à peça 22, DECIDO

julgar legal e determinar o registro do ato de aposentadoria da Sra. SANDRA DE SOUZA ALMEIDA, ocupante do cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO - TÉCNICO EM CONTABILIDADE / TÉCNICO LEGISLATIVO - TÉCNICO EM CONTABILIDADE, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, benefício concedido por meio do Ato n.º 796/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 2452, em 30/05/2022, com fundamento no art. 298, II[1], do Regimento Interno.

Após a publicação desta decisão e a certificação do respectivo trânsito em julgado, declaro o processo encerrado. Oportunamente, arquivem-se os autos junto à Diretoria de Protocolo.

Publique-se.

Curitiba, 23 de setembro de 2025.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 298. O Tribunal de Contas apreciará, para fins de registro: (...)

II - a legalidade dos atos de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, e de revisões de pensões e de proventos que alterem o fundamento legal do ato. (Redação dada pela Resolução nº 127/2025)

PROCESSO Nº: 716833/16

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

INTERESSADO: CAMILA DA SILVA LOPES, CARLOS CARDOSO, ERNESTO ALEXANDRE BASSO (FALECIDO(A) EM 2021), GRADIM - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, KASSIANO ERNESTO DA SILVA BASSO, KASSIO ALEXANDRE DA SILVA BASSO, LUCAS GOES DOS SANTOS, SEBASTIÃO ROGATTI, TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO

PROCURADOR/ADVOGADO: BRUNO TOCACELLI ZAMBONI, RONALDO SILVA DA CONCEIÇÃO

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 1627/25

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para intimar o município de Nova América do Colina, por seu representante legal, para que comprove, no prazo de 15 (quinze) dias, o cumprimento do Acórdão 3625/2023, em especial quanto aos itens com vencimento em 10/09/2025 conforme descrito no quadro anexo da Informação nº 3546/25 – CMEX (peça 183).

Após o decurso de prazo, com ou sem resposta, retornem os autos à Coordenadoria de Medidas Executórias para prosseguir no acompanhamento.

Publique-se.

Curitiba, 29 de setembro de 2025.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 551830/24

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE COLOMBO

INTERESSADO: HELDER LUIZ LAZAROTTO, ICARO JOSE WOLSKI PIRES,

MAURO MAZEPA GONÇALVES, MUNICÍPIO DE COLOMBO

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

DESPACHO: 1628/25

Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas - MPC para manifestação, em atenção ao art. 66, inciso IV[1], do Regimento Interno desta Corte. Após, retorne.

Publique-se.

Curitiba, 29 de setembro de 2025.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 66. Compete ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, em sua missão de guarda da lei e fiscal de sua execução, além de outras estabelecidas neste Regimento Interno do Tribunal de Contas, as seguintes atribuições: (...)

IV – velar supletivamente pela execução das decisões do Tribunal, promovendo as diligências e atos necessários junto às autoridades competentes, para que a Fazenda Pública receba importâncias atinentes às multas, alcance, restituição de quantias e outras imposições legais, objeto de decisão do Tribunal;

PROCESSO Nº: 343935/24

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INTERESSADO: GERSON DENILSON COLODEL, INSTITUTO DE

DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS -

ARAUCÁRIA, JOAO GUSTAVO KEPES NORONHA, MARCELO CZAIKOWSKI,

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, VIVA RIO

PROCURADOR/ADVOGADO: DOUGLAS ANDERSON DAL MONTE, ELIZA

MARIA DA SILVA, FABIO KUNZ DA SILVEIRA, HELIO DE MELO MOSIMANN,

ITALO AUGUSTO MOSIMANN, LIO VICENTE BOCORNY, LUANA REGINA

DEBATIN TOMASI, LUCAS INACIO DA SILVA, OSWALDO JOSE PEDREIRA

HORN, RAFAEL DE ASSIS HORN, RODRIGO DE ASSIS HORN, VANESSA

BUSSOLO BRAND

ASSUNTO: DENÚNCIA

DESPACHO: 1629/25

Pela Instrução nº 449/25-CAIS[1], a Coordenadoria de Apoio e Instrução Suplementar conclui que a determinação exarada no item I do Acórdão nº 1667/25-STP[2], para que o Município de Almirante Tamandaré, "no prazo de 30 (dias), proceda à anulação do Chamamento Público nº 14/2023, a partir da fase de julgamento e classificação das propostas, e, caso retome o andamento do certame, que se abstenha de interpretar restritivamente a expressão "unidades de saúde", contida no item 13.3 do edital, para avaliação da comprovação de experiência das entidades concorrentes", perdeu o objeto, haja vista que o ente municipal revogou o Chamamento Público nº 14/2023, conforme documentos juntados às peças 126-128, motivo pelo qual recomenda a baixa de sua responsabilidade.

O Ministério Público de Contas, no Parecer nº 935/25-1PC[3], opina, igualmente, pela baixa de responsabilidade da municipalidade, com o consequente encerramento do feito.

Adotando tais manifestações como razões de decidir, com fundamento no art. 514 do Regimento Interno[4] e sem prejuízo ao resultado do julgamento das contas (art. 504, RI[5]), autorizo a baixa de responsabilidade do Município de Almirante Tamandaré relativamente ao item I do Acórdão nº 1667/25-STP.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Medidas Executórias (CMEX) para registro.

Não havendo outras providências a serem adotadas, declaro encerrado este processo, determinando o arquivamento dos autos junto à Diretoria de Protocolo (DP), nos termos dos artigos 398, § 1º[6], e 168, inciso VII[7], do Regimento Interno. Publique-se.

Curitiba, 29 de setembro de 2025.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Peça 130.

2. Peça 121.

3. Peça 133.

4. "Art. 514. Comprovado o recolhimento integral e/ou adimplidas as obrigações de fazer ou não fazer, o Tribunal expedirá a certidão de quitação do débito, da obrigação ou da multa, com a consequente baixa de responsabilidade."

5. "Art. 504. Provado o pagamento integral, o Tribunal expedirá a quitação do débito ou da multa ao responsável.

Parágrafo único. O pagamento integral do débito ou da multa não importa em modificação do julgamento quanto à irregularidade das contas."

6. "Art. 398. (...)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator."

7. "Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo:

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio."

PROCESSO Nº: 573969/25

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, SINLSERV COMERCIO E

SERVICOS LTDA

PROCURADOR/ADVOGADO: LUCAS PEREIRA DA SILVA

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

DESPACHO: 1630/25

Trata-se de Representação da Lei de Licitações proposta por Sinlserv Comércio e Serviços Ltda., mediante a qual notícia supostas irregularidades na Dispensa de Licitação nº 6/2025, do Município de Catanduvas, que tem por objeto a contratação de empresa para instalação de defesa metálica galvanizada, incluindo material e mão-de-obra.

Pelo Despacho nº 1486/25-GCILB[1], foi determinada a intimação da parte representante para que, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do despacho no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Paraná, apresentasse cópia de seu ato constitutivo, sob pena de não recebimento do expediente.

O despacho foi disponibilizado no DETC em 11/09/2025[2].

Considerando que, até o momento, a representante não apresentou o documento requerido, deixo de receber a presente demanda, em razão do não preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 276, caput e § 1º, do Regimento Interno[3]. Encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência. Após, decorrido o prazo recursal sem manifestação de interessados, determino o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 2º, c/c o art. 276, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno[4], com remessa dos autos à Diretoria de Protocolo (DP) para arquivamento. Publique-se. Curitiba, 29 de setembro de 2025. IVAN LELIS BONILHA Conselheiro Relator

1. Peça 7.
2. Peça 8.
3. "Art. 276. A denúncia será dirigida ao Presidente do Tribunal, não sendo conhecida denúncia anônima ou insubsistente. § 1º O denunciante deverá anexar cópia de documento que comprove a sua legitimidade, fornecer os dados de onde poderá ser encontrado, expor com clareza os fatos e anexar, quando possível, documentação comprobatória. (...)
- Art. 282. A representação prevista na Lei n.º 8.666/1993 será autuada, distribuída e encaminhada ao Conselheiro Relator, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do art. 125, IV, da Lei Complementar n.º 113/2005. (...)
- § 2º A representação, no que couber, seguirá o mesmo procedimento previsto nesta Seção."
4. "Art. 276. A denúncia será dirigida ao Presidente do Tribunal, não sendo conhecida denúncia anônima ou insubsistente. (...)
- § 3º Protocolada e autuada, a denúncia será distribuída ao Conselheiro Relator para o exercício do juízo de admissibilidade. (...)
- § 5º Caso o expediente não seja recebido como denúncia, o Conselheiro Relator poderá determinar a autuação e processamento compatíveis com os assuntos previstos neste Regimento ou determinar o seu arquivamento. (...)
- Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (...)
- § 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente."

PROCESSO N.º: 746191/17
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MORRETES
INTERESSADO: AMILTON PAULO DA SILVA, JESSICA RONCHINI MONTALVÃO, JOAO LUIS MIRANDA, MUNICÍPIO DE MORRETES, PAULO RIBEIRO SCHIMIDT JÚNIOR, SEBASTIAO BRINDAROLLI JUNIOR, VALDEMIRO CONFORTO COSTA, VANIA MARIA HOSTH
PROCURADOR/ADVOGADO: CLAUDIO TAVARES TESSEROLI, DANIEL RICARDO ANDREATTA FILHO, FOED SALIBA SMAKA JUNIOR
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
DESPACHO: 1631/25
Trata-se de execução do Acórdão n.º 4067/17 – S1C[1] (peça 88), parcialmente modificado pelo Acórdão n.º 2444/23 – Pleno[2] (peça 150) e pelo Acórdão 925/24 – Pleno[3] (exarado no Pedido de Recessão 104841/24, peça 30, que foi mantido pelo Acórdão 2353/24 – Pleno[4], peça 44 dos referidos autos). Conforme condensa a Coordenadoria de Medida Executórias na Informação 5375/25, o Município de Morretes regulamentou, pelo Decreto n.º 450/2022, a Lei Complementar Municipal n.º 23/2013, que trata do protesto extrajudicial das certidões de dívida ativa de créditos tributários e não tributários. Baseado em tais normativas, o Município realizou protesto extrajudicial de certidões de dívida ativa relacionadas à execução das condenações oriundas das decisões em referência. No art. 4º, IV[5], da Lei Complementar Municipal n.º 23/2013, foi fixado prazo de 6 meses do protesto para ingresso da execução fiscal. Com isso, a Unidade Técnica solicita deliberação sobre a possibilidade de registro do referido prazo (de 6 meses), contados da data do protesto, para que o ente comprove o adjuízo das respectivas execuções fiscais. Tomando-se em conta as disposições da legislação municipal, e considerando o comando do art. 24[6] da Resolução n.º 70/2019 deste Tribunal, concedo ao Município de Morretes o prazo de 6 meses, contados da data de protesto das certidões de dívida ativa para demonstração do adjuízo das execuções fiscais. Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Medidas Executórias para anotações. Publique-se. Curitiba, 29 de setembro de 2025. IVAN LELIS BONILHA Conselheiro Relator

1. Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, por unanimidade, em: [...]
- Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e FABIO DE SOUZA CAMARGO.
2. OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em: [...]
- Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO, IVENS ZSCHOERPER LINHARES, MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA e AUGUSTINHO ZUCCHI.
3. OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA, por unanimidade, em: [...]
- Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO, IVENS ZSCHOERPER LINHARES, MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA e AUGUSTINHO ZUCCHI.
4. OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI, por unanimidade, em: [...]
- Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO, IVENS ZSCHOERPER LINHARES, MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA e AUGUSTINHO ZUCCHI e o Conselheiro Substituto LIVIO FABIANO SOTERO COSTA.

5. Art. 4º A cobrança da dívida ativa do Município observará o seguinte procedimento: [...] IV - após 6 (seis) meses do protesto do título, caso não haja pagamento do crédito tributário e não tributário, será ajuizada execução fiscal para cobrança da CDA, acrescidos dos custos administrativos do protesto.
6. Art. 24. A realização do Protesto é facultativa, conforme critério e oportunidade do Credor. Parágrafo único. Poderá ser dispensada a execução judicial, mediante a realização de protesto, caso o valor da Certidão de Débito seja inferior ao previsto em Lei Municipal.

Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

PROCESSO N.º: -578464/25
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
PROCURADOR: -
DESPACHO: -1179/25

I. Trata-se de Tomada de Contas Extraordinária instaurada em cumprimento ao item "b" do Parecer Prévio n.º 217/25-S1C (cópia à peça 2), a fim de apurar: (i) se foram tomadas providências recentes pelo Município de São José dos Pinhais para garantir a higidez do Regime Próprio de Previdência Social e (ii) as responsabilidades pela omissão na adoção de medidas (seja mediante aportes ou outros meios previstos no art. 53, § 2º, da Portaria MF n.º 464/2018) para o fim de equacionamento do déficit atuarial, já existente desde o exercício de 2021, conforme apontado no Relatório de Avaliação Atuarial. II. Desse modo, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Contas para instrução do processo, nos termos do art. 236, § 1º, do Regimento Interno, ficando desde já autorizado o envio do expediente a outras unidades para complementação da instrução, caso seja necessário. Curitiba, 12 de setembro de 2025. JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: -188860/25
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE KALORÉ
INTERESSADO: EDMILSON LUIS STENCEL, WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PROCURADOR: -KASSIMELIA CRISTIANE DO PRADO
DESPACHO: -1198/25

I. Examinado o teor da petição protocolada sob o n.º 587790/25 (peças 28 e 29), deixo a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente despacho, nos termos do artigo 386, II, do Regimento Interno desta Corte de Contas. II. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo – DP para que aguarde a defesa no prazo autorizado e, após, siga o regular trâmite. Curitiba, em 17 de setembro de 2025. JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: -194739/25
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
INTERESSADO: FRANCISCO ANTONIO BONI, WILLIAN CEZAR VIEGA
PROCURADOR: -
DESPACHO: -1204/25

I. Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas para parecer. Curitiba, 18 de setembro de 2025. JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: -185101/25
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
INTERESSADO: ANDERSON MANIQUE BARRETO
PROCURADOR: -
DESPACHO: -1205/25

I. Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas para parecer. Curitiba, 18 de setembro de 2025. JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: -605178/25
ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO
ENTIDADE: -1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DA LAPA
INTERESSADO: -1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DA LAPA
PROCURADOR: -
DESPACHO: -1255/25

Em face do Requerimento Externo em exame, em que a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca da Lapa visando a instrução da Notícia de Fato n.º 0075.25.000706-1, solicita informações a respeito das providências adotadas por esta Corte diante da Denúncia apresentada pela empresa SAMA MHI em face do Pregão Eletrônico n.º 18/2025 realizado pelo Município da Lapa, informa-se que o expediente apresentado pela aludida empresa foi autuado sob o n.º 534.220/25 e recebido como Representação da Lei de Licitações, oportunidade em que restou indeferida a medida cautelar pleiteada (Despacho 1172/25 – GCDA, peça 37). Atualmente, encontra-se em curso o prazo para a resposta do Representado o qual, após transcorrido, ensejará o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Apoio e Instrução Suplementar e ao Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, para suas respectivas manifestações. Autorizo a disponibilização ao Parquet de cópias da Representação n.º 534220/25, de minha relatoria. Retornem os autos ao Gabinete da Presidência – GP. Curitiba, 26 de setembro de 2025. JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-17019/25
ASSUNTO:-RECURSO DE REVISTA
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE JURANDA
INTERESSADO:-ADRIANE TEREINTO DI BACCO, JOELMA DAMASCENO DEMENECK, JOSÉ DENILSON NASCIMENTO, LEILA MIOTTO AMADEI, MUNICÍPIO DE JURANDA, RODRIGO PIGNATO, TDB/VIA CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA, WANDERSON MOREIRA ELIZARIO
PROCURADOR:-ADRIANE TEREINTO DI BACCO
DESPACHO:-1256/25
I. Presentes os requisitos de admissibilidade relativo à tempestividade, adequação procedimental, legitimidade e interesse, com fundamento no art. 477 do Regimento Interno deste Tribunal, recebo o Recurso de Revisão interposto por TDB/VIA CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA (peças 70).
II. À Diretoria de Protocolo, para nova atuação e sorteio de Relator, conforme o § 2º do art. 477 do Regimento Interno.
Publique-se.
Curitiba, 29 de setembro de 2025.
JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-178067/25
ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
INTERESSADO:-MARLON RANCER MARQUES
PROCURADOR:-
DESPACHO:-1257/25
I. Examinado o teor da petição protocolada sob o n.º 593072/25 (peças 23 e 24), defiro a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente despacho, nos termos do artigo 386, II, do Regimento Interno desta Corte de Contas.
II. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo – DP para que aguarde a defesa no prazo autorizado e, após, siga o regular trâmite.
Curitiba, em 29 de setembro de 2025.
JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-186582/25
ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
INTERESSADO:-ALEX SANDRO FERNANDES
PROCURADOR:-
DESPACHO:-1258/25
I. Examinado o teor da petição protocolada sob o n.º 593404/25 (peça 16 e 17), defiro a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente despacho, nos termos do artigo 386, II, do Regimento Interno desta Corte de Contas.
II. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo – DP para que aguarde a defesa no prazo autorizado e, após, siga o regular trâmite.
Curitiba, em 29 de setembro de 2025.
JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-102923/25
ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE PALMITAL
INTERESSADO:-ROBERTO CARLOS ROSSI, VALDENEI DE SOUZA
PROCURADOR:-
DESPACHO:-1259/25
I. Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas para parecer.
Curitiba, 29 de setembro de 2025.
JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-158449/25
ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE LINDOESTE
INTERESSADO:-SILVIO DE SOUZA
PROCURADOR:-
DESPACHO:-1260/25
I. Examinado o teor da petição protocolada sob o n.º 595695/25 (peças 11 e 12), defiro a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente despacho, nos termos do artigo 386, II, do Regimento Interno desta Corte de Contas.
II. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo – DP para que aguarde a defesa no prazo autorizado e, após, siga o regular trâmite.
Curitiba, em 29 de setembro de 2025.
JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-199656/24
ASSUNTO:-PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
ENTIDADE:-REGINA PERROTTA
INTERESSADO:-REGINA PERROTTA
PROCURADOR:-
DESPACHO:-1261/25
1. Regressa o presente expediente de Pedido de Acesso à Informação, referente aos autos de nº 479812/18, para apreciação de novo documento protocolado pela senhora Regina Perrotta, no qual assevera primeiramente que:
“Em resposta ao Pedido de Acesso à Informação anterior, consubstanciado no Despacho nº 343/24-GCDA, datado de 1º de abril de 2024, este Tribunal reconheceu expressamente que o Município de Paranavaí deixou de apresentar, até 29/03/2024, as informações semestrais obrigatórias acerca do andamento do Mandado de Segurança nº 0061279-34.2021.8.16.0000, fato que ensejou a anotação de pendência e o conseqüente óbice à emissão de certidão liberatória.
Até a presente data, não houve comunicação a esta requerente sobre eventual

regularização da pendência pelo Município, nem sobre quais providências foram ou estão sendo tomadas por este Tribunal para assegurar o cumprimento da determinação constante do Acórdão nº 3952/20-STP e decisões correlatas.”
2. Informe, inicialmente, que os Pedidos de Acesso à Informação recebidos nesta Corte são respondidos e posteriormente encerrados e anexados ao processo de origem. Eventuais necessidades de esclarecimentos adicionais devem ser novamente protocolados.
3. Ressalto, ainda, que na data de 15 de maio de 2025 concedi acesso aos autos nº 479812/18 a interessada, conforme requerido no protocolado nº 302256/25.
4. Na sequência, a peticionante apresenta novas indagações, quais sejam:
“1. Informe de forma clara e circunstanciada a situação atual da certidão liberatória do Município de Paranavaí, esclarecendo:
- se houve liberação, indicando data de emissão, número/identificador e motivação administrativa/jurídica;
- se permaneceu suspensa ou indeferida em algum período, especificando o intervalo de tempo, as razões e as conseqüências, com a devida fundamentação;
- se ainda não foi liberada, quais providências foram ou serão adotadas para compeli o Município a cumprir a obrigação;
- se a pendência impacta os cofres municipais (por exemplo, impedindo transferências voluntárias, convênios ou repasses), apontando o fundamento legal; e, em caso negativo, que se justifique expressamente, com base normativa, a ausência de repercussões financeiras.
2. Esclareça se, após 29/03/2024, o Município de Paranavaí apresentou as informações semestrais relativas ao andamento do Mandado de Segurança nº 0061279-34.2021.8.16.0000 e, em caso positivo, forneça cópia integral da última manifestação, com data e protocolo.
3. Explique quais providências este Tribunal já adotou ou pretende adotar para assegurar que o Município cumpra a determinação de atualização semestral do andamento do referido Mandado de Segurança.
4. Informe o mecanismo de acompanhamento adotado por este Tribunal em relação à devolução dos valores pela empresa Noroeste Medicamentos Ltda., em especial sobre a indicação da conta municipal para o recebimento, considerando que há depósito judicial realizado mas com exigibilidade suspensa.”
5. Quanto aos novos questionamentos formulados pela interessada, informo que:
a) O Município de Paranavaí encontra-se atualmente com Certidão Liberatória válida até 05/10/2025, tendo sido emitida em 06/08/2025. No momento não apresenta pendências que impedem sua liberação. Vem regularmente emitindo Certidões Liberatórias conforme se verifica abaixo:

Histórico de Certidões Liberatórias Emitidas

Aqui você consulta informações das certidões liberatórias emitidas pelo TCE/PR: a data e a hora da emissão dos documentos, sua validade e o ato do Tribunal que autorizou a expedição (quando derivada de processo específico, não de emissão on-line).

Para visualização do teor da certidão em vigor, acesse o menu Serviços - Certidões - Certidão Liberatória - Consultar Certidão.

O inteiro teor das certidões anteriores não está disponível no site.

Entidade	<input type="text" value="município de paranavaí"/>	<input type="button" value="Pesquisar"/>
MUNICÍPIO DE PARANAÍ		
CNPJ	<input type="text" value="76.977.768/0001-81"/>	
<input type="button" value="Limpar"/>	<input type="button" value="Verificar Histórico"/>	

Histórico de Certidões Liberatórias Emitidas

Aqui você consulta informações das certidões liberatórias emitidas pelo TCE/PR: a data e a hora da emissão dos documentos, sua validade e o ato do Tribunal que autorizou a expedição (quando derivada de processo específico, não de emissão on-line).

Para visualização do teor da certidão em vigor, acesse o menu Serviços - Certidões - Certidão Liberatória - Consultar Certidão.

O inteiro teor das certidões anteriores não está disponível no site.

ANO	EMISSAO	VALIDADE	ATO AUTORIZAÇÃO
2025	06/08/2025 07:56:34:760	05/10/2025	
2025	06/06/2025 16:58:57:280	05/08/2025	
2025	01/04/2025 07:55:24:933	31/05/2025	
2025	27/01/2025 14:50:14:877	28/03/2025	
2024	25/11/2024 07:40:47:287	24/01/2025	
2024	23/09/2024 08:19:53:397	22/11/2024	
2024	23/07/2024 10:44:36:570	21/09/2024	
2024	22/05/2024 07:54:36:467	21/07/2024	
2024	22/03/2024 14:18:35:317	21/05/2024	
2023	11/12/2023 13:39:13:113	09/02/2024	
2023	11/10/2023 10:43:06:030	10/12/2023	
2023	19/07/2023 15:32:27:910	17/09/2023	
2023	10/03/2023 17:41:30:193	09/05/2023	
2022	12/12/2022 12:09:15:397	10/02/2023	
2022	22/09/2022 08:56:56:853	21/11/2022	
2022	19/02/2022 14:45:50:227	16/04/2022	

b) Esclareço, com relação a tabela apresentada acima, que quando não existe indicação de ato de autorização é porque não havia pendência no momento e o Município emitiu a Certidão de forma automática
c) Com base no histórico apresentado acima é possível visualizar os períodos em que o Município permaneceu sem certidão. Os períodos sem certidão podem ser decorrentes de impossibilidades de emissão devido a existência de alguma pendência ou devido ao Município não emití-la por não precisar da certidão.
d) A Certidão Liberatória, conforme artigo 95[1] da Lei Orgânica do Tribunal de Contas e artigos 289[2] e 290[3] do Regimento Interno deste Tribunal, é um “documento que comprova a inexistência de pendências junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE. Sua apresentação é exigida pelos órgãos repassadores de recursos para fins de liberação das transferências voluntárias e demais repasses de recursos.”
e) Adicionalmente, ressalto que a peticionante pode, se assim desejar, consultar o “Histórico de Certidões Liberatórias Emitidas”, bem como a existência de Pendências, em relação ao Município de Paranavaí, no site deste Tribunal, na aba “Serviços”, “Certidão Liberatória”:



f) Informe que na data de 02/05/2025, o Município de Paranavaí noticiou o arquivamento dos autos de Mandado de Segurança nº 0061279-34.2021.8.16.0000, o qual transitou em julgado em 28/02/2024. Ainda, que conforme a municipalidade relata, o débito da Empresa Noroeste Medicamentos será pago em 36 parcelas mensais, tendo sido a 1ª parcela quitada em 08/04/2024. A última parcela com vencimento para 08/03/2027.

g) Saliento, que a última juntada de informações aos autos ocorreu em 17/06/2025. Naquela oportunidade o Município informou que já foram quitadas 15 parcelas. O novo prazo para o município apresentar informações finda-se em 10/01/2026.

h) A devolução dos valores por parte da empresa Noroeste Medicamentos Ltda. está sendo acompanhada semestralmente, em conformidade com a Resolução nº 70/2019.

i) Quanto à conta municipal em que está ocorrendo a referida devolução, conforme respondido anteriormente por meio do Despacho nº 343/24-GCDA (peça 4), reafirmo que tal indagação deve ser direcionada ao Município.

6. Em complemento ao exposto acima, AUTORIZO a disponibilização de cópias do processo nº 479812/18, de minha relatoria, à solicitante.

7. Prestadas as informações requeridas, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para comunicação à interessada e anexação deste protocolado aos autos originários, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Resolução nº 45/2014 – TCE/PR.

Curitiba, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

1. Art. 95. O não cumprimento das decisões do Tribunal de Contas, por parte das entidades vinculadas à sua jurisdição, no prazo e forma fixados, resultará em impedimento para obtenção de certidão liberatória, emitida para fins de transferências voluntárias.

§ 1º As entidades de Direito Público ou Privado que receberem do Estado auxílios, contribuições ou subvenções a qualquer título, serão obrigadas a comprovar, perante o Tribunal, a aplicação das importâncias recebidas, aos fins a que se destinarem sob pena de suspensão de novos recebimentos, além das cominações cabíveis aos seus responsáveis legais.

§ 2º Emitida a certidão liberatória e caracterizado o inadimplemento de decisão do Tribunal de Contas, poderá ser aplicada a sanção de suspensão de transferências voluntárias, excetuadas as hipóteses previstas no § 3º, do artigo 25, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

2. Art. 289. A emissão de certidões liberatórias para fins de habilitação ao recebimento de transferências e realização de operações de crédito de qualquer natureza está condicionada ao preenchimento dos requisitos legais discriminados neste Capítulo e em demais atos normativos do Tribunal e serão disponibilizadas ao Poder Executivo Estadual e Municipal. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º A emissão das certidões será regulamentada em Instrução Normativa, inclusive no que se refere à forma e condições para sua expedição. (Incluído pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º As certidões de que trata o caput terão validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias, observados os requisitos da Agenda de Obrigações, na esfera municipal. (Incluído pela Resolução nº 24/2010)

3. Art. 290. Fica vedada a concessão de certidão liberatória para entidade da administração pública direta ou indireta, no âmbito dos poderes estaduais e municipais, enquanto caracterizada sua inadimplência, relativa ao descumprimento de normas legais e atos normativos. (Redação dada pela Resolução nº 92/2022)

PROCESSO Nº:-200828/25

ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE RONCADOR

INTERESSADO:-MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES, VIVALDO LESSA MOREIRA

PROCURADOR:-ANTONIO MARCOS ROSA

DESPACHO:-1262/25

I. Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas para parecer.

Curitiba, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-169777/25

ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE GUAPOREMA

INTERESSADO:-GILBERTO CASTIGLIONI

PROCURADOR:-

DESPACHO:-1263/25

I. Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas para parecer.

Curitiba, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-181564/25

ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

INTERESSADO:-HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO

PROCURADOR:-

DESPACHO:-1264/25

I. Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas para parecer.

Curitiba, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-133136/25

ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE PORTO RICO

INTERESSADO:-ALVARO DE FREITAS NETTO, VALTER BATISTA DOS SANTOS

PROCURADOR:-

DESPACHO:-1265/25

I. Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas para parecer.

Curitiba, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-199889/25

ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE PEABIRU

INTERESSADO:-JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES, JULIO CEZAR FRARE

PROCURADOR:-

DESPACHO:-1266/25

I. Examinado o teor da petição protocolada sob o n.º 603019/25 (peças 35 e 36), defiro a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente despacho, nos termos do artigo 386, II, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

II. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo – DP para que aguarde a defesa no prazo autorizado e, após, siga o regular trâmite.

Curitiba, em 29 de setembro de 2025.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-464841/25

ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE ARARUNA

INTERESSADO:-GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE ARARUNA, OBSERVATORIO SOCIAL DO BRASIL - ARARUNA ESTADO DO PARANA

PROCURADOR:-

DESPACHO:-1267/25

I. Admito as petições de peça 18 e 21, ainda que não interfiram na análise do feito.

II. Retornem os autos à Diretoria de Protocolo para as certificações que se façam necessárias e, na sequência, prossiga o feito nos termos do item VII do Despacho 899/25 (peça 12).

Curitiba, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-610392/25

ASSUNTO:-CONSULTA

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE MARINGÁ

INTERESSADO:-MUNICÍPIO DE MARINGÁ

PROCURADOR:-DOUGLAS GALVAO VILARDO

DESPACHO:-1268/25

Trata-se de consulta formulada pelo Procurador-Geral do Município de Maringá, Cezar Augusto Moreno, por intermédio da qual almeja obter os seguintes esclarecimentos:

a) É possível a contratação de prestação de serviços de pessoas jurídicas especializadas que detenham ferramentas/instrumentos tecnológicos capazes de analisar as contas da Municipalidade (desde que não prescritas e não decaídas) e auferir valores/créditos passíveis de recuperação/compensação e outros, para recuperação de créditos tributários e/ou não tributários?

b) Caso seja possível a contratação de pessoa jurídica notoriamente especializada em recuperação de créditos no termos do esclarecimento "a", indaga-se sobre admissibilidade da estipulação do pagamento em percentual da receita a ser auferida, seja tributária ou não tributária.

c) Na eventual possibilidade de contratação de pessoas jurídicas nos termos supracitados, busca-se o devido esclarecimento quanto aos elementos que devem ser considerados para a definição da precificação e do modo de pagamento relativo ao serviço de tratamento e análise de dados, ainda que a recuperação de crédito não tenha produzido os efeitos esperados.

d) É juridicamente admissível a contratação, em caráter emergencial, da pessoa jurídica referida, para fins de apuração e análise de dados relativos a período em que eventual crédito a ser recuperado encontra-se próximo da prescrição?

Considerando estarem presentes os requisitos de admissibilidade previstos no artigo 311[1] do Regimento Interno, uma vez que formulada em tese e por autoridade legítima, vir acompanhada de parecer jurídico, além de versar sobre dúvida relacionada à matéria de competência deste Tribunal, RECEBO a consulta. Assim, encaminhem-se os autos à Escola de Gestão Pública, nos termos do § 2º do artigo 313[2].

Após, retornem.

Curitiba, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

1. Art. 311. A consulta formulada ao Tribunal de Contas, conforme o disposto no Título II, Capítulo II, Seção VII, da Lei Complementar nº 113/2005, deverá atender aos seguintes requisitos:

I - ser formulada por autoridade legítima;

II - conter apresentação objetiva dos quesitos, com indicação precisa de dúvida;

III - versar sobre dúvida na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de competência do Tribunal;

IV - ser instruída por parecer jurídico ou técnico emitido pela assessoria técnica ou jurídica do órgão ou entidade consulente, opinando acerca da matéria objeto da consulta;

V - ser formulada em tese.

2. § 2º Admitida a consulta, serão os autos remetidos à Escola de Gestão Pública, para juntada de informação sobre a existência de prejulgado ou decisões reiteradas sobre o tema, no prazo de 2 (dois) dias, com a subsequente devolução dos autos ao Relator.

Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

PROCESSO N.º: 593889/25
ORIGEM: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
PROCURADORES:
ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO N.º: 1325/25

Trata-se de Requerimento Externo, com pedido de retificação formulado pelo Município de Medianeira, relativo ao percentual de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) no exercício de 2024.

A solicitação foi analisada pela Coordenadoria de Contas (CCONTAS), que concluiu pelo deferimento do pleito, e corroborado pela Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização (COSIF) e pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF).

Diante da decisão técnica, dou ciência ao acolhimento do pedido de retificação, com o consequente recálculo do índice de aplicação em MDE, que passou de 24,29% para 25,30%, atendendo ao mínimo constitucional previsto no art. 212 da Constituição Federal.

Além disso, face a constatação de erro material na redação do Despacho n.º 1314/25 - GCFSC (peça 14), encaminha-se o feito para a Diretoria de Protocolo para que promova o desentranhamento dessa peça.

Determino, ainda, o anexo de cópia do Requerimento Externo n.º 59388-9/25 (peça 3) a Prestação de Contas Anual do Município de Medianeira, exercício de 2024, autuada sob n.º 20025-9/25.

Após diligência, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência (GP) para deliberação.

Publique-se.

Curitiba, 29 de setembro de 2025.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Conselheiro

PROCESSO N.º: 169362/23
ORIGEM: MUNICÍPIO DE IPORÁ
INTERESSADOS: ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, LUIZ MARCELO BORTOLETTO, MICHELL CRISTIAN UHRE, MUNICÍPIO DE IPORÁ, ROBERTO DA SILVA, SERGIO LUIZ BORGES
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
DESPACHO N.º: 1330/25

Considerando o teor da Instrução n.º 38/25 da Coordenadoria de Auditorias (peça 265) e o Parecer n.º 962/25 do Ministério Público de Contas (peça 266), autorizo, nos termos do artigo 514 do Regimento Interno[1], a baixa da responsabilidade do Município de Iporá, relativamente ao item "I, (vi)", do Acórdão n.º 2.689/23 do Tribunal do Pleno (peça 88).

Encaminhe-se o feito à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para expedição das correspondentes certidões de quitação e os devidos registros, com fulcro no artigo 175-L, inciso XIII do Regimento Interno[2].

Na sequência, tendo em vista o integral cumprimento das obrigações[3], com fulcro no artigo 398, §4º, do Regimento Interno[4], determino o encerramento do processo e seu encaminhamento à Diretoria de Protocolo para arquivamento.

Publique-se.

Curitiba, 30 de setembro de 2025.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Conselheiro

1. Art. 514. Comprovado o recolhimento integral e/ou adimplidas as obrigações de fazer ou não fazer, o Tribunal expedirá a certidão de quitação do débito, da obrigação ou da multa, com a consequente baixa de responsabilidade.

2. Art. 175-L. Compete à Coordenadoria de Medidas Executórias: (Redação dada pela Resolução n.º 129/2025) (...)

XIII - emitir as certidões de quitação de débito, referentes ao recolhimento de valores e de multa, bem como as certidões de quitação de obrigação, após autorização do Relator; (Incluído pela Resolução n.º 64/2018)

3. Conforme Despacho n.º 963/24 (peça 139), Despacho n.º 148/25 (peça 214), Despacho n.º 673/25 (peça 255).

4. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização.

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator.

PROCESSO N.º: 590200/22
ORIGEM: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
INTERESSADOS: AGNALDO CARVALHO GUIMARAES, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, DEMETRIUS DE JESUS BEDIN, EDILSON PAVONI, JULIANA PEREIRA DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, RUBENS RIBEIRO DA SILVA, SIDNEI PEREIRA GOULART JUNIOR, SIRLEI DE MATOS FERREIRA, WESLEY RODRIGO MULATI
PROCURADORES: DEBORA GUIMARAES DUMINELLI
ASSUNTO: DENÚNCIA
DESPACHO N.º: 1331/25

Retornam os autos de Denúncia, atualmente em fase de execução junto à Coordenadoria de Apoio e de Instrução Suplementar, para acompanhamento do cumprimento das sanções consubstanciadas no Acórdão n.º 1230/24 – Tribunal Pleno (peça 138)[1].

Por meio da Petição Intermediária n.º 589130/25 (peça 275), o Município de São Jorge do Ivaí requereu o reconhecimento do cumprimento da determinação contida no item I, "b", do Acórdão n.º 1230/24 - STP, com o consequente afastamento das pendências apontadas. Em nova manifestação (peça 294), em síntese, a municipalidade pleiteou a análise da documentação anteriormente juntada, bem como a prorrogação de prazo para apresentação de documentos complementares, caso assim se entenda necessário.

Pois bem.

Preliminarmente, recebo as Petições Intermediárias n.º 589130/25, n.º 589156/25 e n.º 618873/25, bem como os respectivos documentos (peças 274/289, 290/291 e

293/294), e acolho o pedido de prorrogação de prazo pleiteado. Outrossim, prorrogo o prazo para o cumprimento do Acórdão n.º 1230/24 do Tribunal Pleno por mais 30 (trinta) dias, a fim de que a referida pendência não impeça a emissão de Certidão Liberatória.

Assim, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Medidas Executórias, para as providências que entender pertinente.

Por fim, considerando o teor do Parecer n.º 857/25 – 3PC (peça 292) do Ministério Público de Contas, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Apoio e de Instrução Suplementar e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas, para as respectivas manifestações.

Publique-se.

Curitiba, 30 de setembro de 2025.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Conselheiro

1. I - DAR PARCIAL PROCEDÊNCIA a presente Denúncia, para reconhecer a irregularidade do pagamento de horas extras em excesso pelo Município de S.J.I., com expedição de DETERMINAÇÃO ao Município de S.J.I., nos seguintes termos:

a) interrupção de qualquer situação de desvio de função do servidor ora denunciado ou de outros servidores; e

b) autorização de realização e de pagamento de horas extras, somente nos moldes e no limite estabelecido nos arts. 73 e 74 da Lei Municipal n.º 38/1990, do Município de S.J.I..

II - aplicar a multa do art. 87, IV, "g", da LC 113/05, individualmente, aos senhores W.R.M. (secretário Municipal) e A.C.G. (Prefeito Municipal). III - após transitada em julgado esta decisão, com fulcro no art. 175-L,

III, do Regimento Interno, remeter os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para providências pertinentes.

IV - após, fica autorizado o encerramento deste processo, nos termos do art. 398, §1º, do Regimento Interno e o encaminhamento à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme art. 168, inciso VII, do mesmo regimento.

Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Sem publicações

Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

PROCESSO N.º: 543652/25
ENTIDADE: -PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: CIRO ALVES DO REGO, FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, THIAGO DA SILVA REGO

PROCURADOR: ADRIANO DE MOURA ALBUQUERQUE, ALESSANDRA CAROLINE DE ABREU, ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEO BASTOS, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, DAIANE MARIA BISSANI, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, DOUGLAS MURILO DOS REIS, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, FABIANO JORGE STAINZACK, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, JOSUE PALESTINO, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LEONARDO OLIVEIRA GRAICHEN, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, MICHELE CORREA, NATALIA FREITAS PACHECO, OZILDA DA SILVA, PATRICIA CAFFARATE PINTO, PATRICIA DE OLIVEIRA FERRONATO LUCCA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, RAQUEL COSTA PINTO WIECZORKOWSKI, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SANDRA MARA LEMES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANA BENFICA DA SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, YARA MARIA MIRANDA

ASSUNTO: -REVISÃO DE PENSÃO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N. 120/25

EMENTA: Revisão de pensão estadual. Legalidade e registro.

No uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDO:

I. Julgar pela legalidade e determinar o registro da Revisão do Benefício Previdenciário n.108467/18, da Paranaprevidência, em que se incluiu, entre os beneficiários da pensão, Ciro Alves do Rego, na condição de Pai, passando as cotas/parte a serem as seguintes:

Valor Mensal do Benefício	Tipo do Benefício	Alterações		
R\$ 5.978,72 (Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos) - FF	Pensão por Morte	<ul style="list-style-type: none">Reativação do Benefício com a inclusão Ciro Alves do Rego na condição de pai, conforme Parecer DJ nº 0872/2025.Base de cálculo: Março/24.		
Beneficiários		Relação de Dependência	Cota	
CIRO ALVES DO REGO		PAI	%	Valor
			100,00	R\$ 5.978,72

II. O benefício tem por origem o falecimento, em 29/09/17, de Thiago da Silva Rego, servidor estadual, e o ato ora revisto foi apreciado pelo Despacho de Homologação de Benefício n. 108467/18, disponibilizado no DIOE n. 11.934, em 02/07/2025, conforme consta nos autos n. 541412/25.

III. A presente decisão possui amparo no art. 1º, IV, da Lei Complementar e no art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista a Instrução da Coordenadoria de Atos de Pessoal (COAP) n. 13107/25 (peça 12) e o Parecer do Ministério Público junto ao

Tribunal n. 876/25 -1PC (peça 13), favoráveis à legalidade e registro do ato.
IV. Após a publicação da decisão no DIOE e a certificação do trânsito em julgado, encaminhem-se os autos à COAP para registro, ficando autorizado o posterior encerramento do processo e o arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.
É a decisão.
Gabinete, em 30 de setembro de 2025.
MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-499106/25
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
INTERESSADO:-EDMUNDO VIER, IRACI DA APARECIDA CUSTODIO, ROGGER SOLANO CUSTÓDIO
ASSUNTO:-REVISÃO DE PENSÃO
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N. 121/25
EMENTA: Revisão de pensão municipal. Legalidade e registro.
No uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,
DECIDO:
V. Julgar pela legalidade e determinar o registro da Revisão da pensão concedida a Rogger Solano Custódio, na condição de filho inválido, em cota única, no valor de R\$1.886,26 (mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).
VI. O benefício tem por origem o falecimento, em 30/12/09, de Odair José Custódio, servidor municipal, e o ato ora revisto foi apreciado pelo Decreto n. 164/25, disponibilizado no Jornal Centro Sul, do dia 16 de julho de 2025, retificando o Decreto n. 70/2010, conforme consta nos autos n. 78902/10.
VII. A presente decisão possui amparo no art. 1º, IV, da Lei Complementar e no art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista a Instrução da Coordenadoria de Atos de Pessoal. 12702/25 (peça 12) e o Parecer do Ministério Público de Contas n. 864/25-1PC (peça 13), favoráveis à legalidade e registro do ato.
VIII. Após a publicação da decisão no DETC e a certificação do trânsito em julgado, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Atos de Pessoal (COAP) para registro, ficando autorizado o posterior encerramento do processo e o arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.
É a decisão.
Gabinete, em 18 de setembro de 2025.
MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-161736/23
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
INTERESSADO:-ADRIANA CAPPELIN, ALEXANDRA ALVES, BARBARA REGINA PANSERA, CHARLY RUDILAINE BEUTLER, CIBELLI ROYER, EDELAINE APARECIDA HAIMANN DEPARIS, EDNA GNOATTO SUSTISSO, ELIANE MARCIA RUCH, FRANCIELI PEREIRA, IRONI RIVA, KAROLINE ESTELA DURANTE LUZA, KELLIN ARYANE CARNEIRO, LILIANE MAGDA DE SOUZA CESTARIO ANDRADE, MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, PAULA CRISTINA DALLE LASTE, RAFAELA BATISTA, VOLMAR DUARTE
ASSUNTO:-ADMISSÃO DE PESSOAL
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N. 122/25
EMENTA: Admissão de pessoal municipal. Legalidade e registro.
No uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,
DECIDO:
1. Julgar pela legalidade e determinar o registro dos atos de admissão encaminhados pelo MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, relativo ao Concurso Público disciplinado pelo Edital n.01/2018, publicado em 17/04/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar n. 113/2005, e art. 298, I, do Regimento Interno, tendo em vista a Instrução da Coordenadoria de Atos de Pessoal n. 13189/25 (peça 26) e o Parecer do Ministério Público de Contas n. 772/25 - 2PC (peça 29), favoráveis às admissões para os cargos de Enfermeiro, Farmacêutico, Monitor de Creche, Auxiliar Administrativo e Professor.
2. Determinar, após a publicação da decisão no Diário Eletrônico do TCE e a certificação do trânsito em julgado, o encerramento do processo e o arquivamento dos autos junto à Diretoria de Protocolo.
É a decisão.
Gabinete, em 30 de setembro de 2025.
MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-128566/25
ENTIDADE:-FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV
INTERESSADO:-IVETE ANA FRIZON, JOAQUIM SILVA E LUNA, REGINALDO ADRIANO DA SILVA
ASSUNTO:-REVISÃO DE PROVENTOS
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N. 123/25
EMENTA: Revisão de aposentadoria de servidor municipal. Legalidade e registro.
No uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,
DECIDO:
1. Julgar pela legalidade e registro da Portaria n. 10.175, publicada no Diário Oficial do Município, do dia 20/01/25, referente à Revisão de Aposentadoria Municipal de IVETE ANA FRIZON, no cargo de professor. Após a revisão, os proventos de aposentadoria foram majorados de R\$ 4.001,86 (fl. 02 da peça 09) para R\$ 4.519,68 (quatro mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar n. 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista a Instrução da Coordenadoria de Atos de Pessoal n. 14166/25 (peça 12) e o Parecer do Ministério Público de Contas n. 799/25- 2PC (peça 13), ambos favoráveis à legalidade e registro da revisão do Ato;
2. Determinar, após a publicação da decisão no Diário Eletrônico do TCE e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:
a) a inclusão da decisão no registro competente;
b) o encerramento do processo e o arquivamento dos autos junto à Diretoria de Protocolo.
É a decisão.

Gabinete, em 30 de setembro de 2025.
MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 595539/25
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
INTERESSADO: CHRISTIAN DE SOUZA GONZAGA, MAURICIO ROBERTO RIVABEM, MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES
DESPACHO: 1708/25

I. Trata-se de Representação da Lei n. 14.133/21, com pedido de medida cautelar, apresentada por CHRISTIAN DE SOUZA GONZAGA contra o MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, noticiando irregularidades ocorridas no âmbito do Pregão Eletrônico n. 109/2025.

O objeto do referido pregão consistiu no registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de Assistente de Apoio Educacional, pelo período de um ano. A sessão pública do certame estava designada para o dia 19 de setembro de 2025, com previsão de gasto total de R\$ 7.936.070,40. Entre as irregularidades apontadas, o representante informa a ausência de planilha de composição de custos no edital, o que inviabilizaria o controle de legalidade da contratação e prejudicaria a adequada formação dos preços pelas licitantes.

A omissão comprometeria a inteligibilidade do orçamento, a igualdade entre os participantes e pode gerar distorções significativas nas propostas. Sem a definição clara do custo por posto de trabalho, restaria prejudicada a análise de exequibilidade e vantajosidade das propostas apresentadas.

Outra falha diz respeito à ausência de exigência de comprovação de capacidade técnica dos licitantes. A habilitação técnica é etapa essencial para aferir a aptidão do proponente em executar o objeto contratado, de modo que a supressão injustificada dessa exigência compromete o interesse público e afronta o princípio da seleção da proposta mais vantajosa.

Ademais, sustenta que há divergência entre o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), especialmente no que tange à quantidade de postos de trabalho previstos. O ETP menciona a necessidade de 85 postos, enquanto o TR estabelece o quantitativo de 120 postos. Entende que essa contradição afetaria diretamente a formação dos preços e compromete a confiabilidade do orçamento estimado, além de evidenciar ausência de planejamento adequado.

Assim, o representante requer o imediato acolhimento da presente representação, com a concessão de medida cautelar para suspender a sessão pública do Pregão Eletrônico n. 109/2025 e, ao final, o reconhecimento da nulidade do edital, com as devidas comunicações aos órgãos competentes.

Considerando o pedido de medida cautelar, determinei, por meio do Despacho n. 1689/25 (peça 7), a intimação do Município de Campo Largo para apresentação de manifestação prévia.

Em resposta (peça 13), informou que recebeu três impugnações formais ao Pregão nº 109/2025, as quais questionavam, entre outros pontos, a ausência de documentos relativos à qualificação técnica. Diante das inconsistências apontadas, a licitação foi suspensa, a fim de viabilizar a correção e a revisão integral dos documentos questionados.

No mérito, as impugnações apresentadas pelas empresas COSTA OESTE e IDEC SAÚDE LTDA. destacaram a ausência de comprovação de qualificação técnica. Já a impugnação formulada pela representante motivou a suspensão do certame, com base na ausência de atestados de capacidade técnica, inexistência de planilha de custos e divergência entre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência.

A Assessoria Econômica, por sua vez, emitiu parecer técnico esclarecendo que o modelo de planilha de custos constava no Termo de Referência, item 14.3, não tendo sido omitido.

Como medida corretiva, o Município informou que os atestados de capacidade técnica passarão a ser exigidos na nova publicação do edital, com vistas à adequada verificação da habilitação dos licitantes.

As divergências entre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência também serão sanadas antes da republicação. As providências relativas à suspensão e à revisão do certame estão sendo adotadas.

Por fim, o Município reiterou que o procedimento licitatório será republicado após a implementação das adequações necessárias, com o objetivo de assegurar a regularidade do certame e de atender aos apontamentos constantes da presente Representação.

Vieram os autos conclusos para análise

É o breve relato.

II. Verificando os autos, concluo que a presente Representação NÃO DEVE SER RECEBIDA.

Conforme comunicado pelo Município de Campo Largo, o Pregão nº 109/2025 foi suspenso em 18 de setembro de 2025, em decorrência da impugnação apresentada pelo próprio representante e por outros interessados.

A Administração exerceu o seu poder-dever de autotutela, em consonância com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, ao reconhecer os vícios que poderiam comprometer o certame. A pronta atuação, com a suspensão imediata do procedimento e a revisão do edital, revela conduta diligente e preventiva, em respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade e isonomia.

Frise-se que a suspensão ocorreu antes da citação da entidade, que se colocou à disposição para promover as alterações necessárias, afastando qualquer razoabilidade no prosseguimento da representação e do pedido liminar.

Ademais, o Município assumiu o compromisso formal de corrigir as inconsistências relativas à planilha de custos, aos atestados de capacidade técnica e às divergências entre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, que antecederão a republicação do certame.

Diante disso, constata-se a perda superveniente do objeto, não subsistindo interesse processual no prosseguimento da presente representação.

Ressalte-se, por fim, que o reconhecimento da perda do objeto não impede o representante de provocar novamente esta Corte, caso, por ocasião da republicação do edital, o Município deixe de implementar as alterações anunciadas ou mantenha vícios capazes de comprometer a lisura do certame.

III. Diante do exposto, DEIXO DE CONHECER a representação, com fundamento no art. 276 do Regimento Interno.

IV. Encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência.

V. Após, retornem a este Gabinete para comunicação na sessão do Tribunal Pleno,

em conformidade com o art. 436, parágrafo único, IV, do Regimento Interno[1], e posterior encerramento e arquivamento, com fundamento nos arts. 32, XII[2], e 398, § 2º[3], do mesmo diploma regimental.

VI. Publique-se.

Gabinete, 30 de setembro de 2025.

MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Conselheiro Relator

1. "Art. 436. Nas sessões ordinárias, será observada, preferencialmente, a seguinte ordem de trabalho:

Parágrafo único. Incluem-se nas comunicações a que se refere o inciso II, dentre outros casos previstos nesse Regimento:

(...)

IV - arquivamento de denúncias e representações em juízo de admissibilidade;

(...)"

2. "Art. 32. Como Relator, compete ao Conselheiro:

(...)

XII - exercer o juízo de admissibilidade, presidir a instrução, relatar e adotar as medidas necessárias, inclusive de natureza cautelar, nos processos de denúncia e representação, bem como na hipótese do art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e nas comunicações originárias da Ouvidoria;

(...)"

3. "Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização.

(...)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente.

(...)"

PROCESSO Nº: 93787/21

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO: APARECIDO DA SILVA DANTAS, ARLEI CONTI, CARLA CAROLINE FACCHI, FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, IVAN LINCON OEDA, JEFERSON CANTELLE TREVISAN, JOAQUIM SILVA E LUNA, LUIZ CEZAR FURLAN, LUIZ ROBERTO VOLPI, MICAEL SENSATO, MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, NILTON JOAO BECKERS, RUI ALBERTO HAUENSTEIN, SADI LUIZ ZANATTA, TERRAPLENAGEM SR LTDA, THIAGO DE FREITAS STORMOSKI, VALDECIR DA ROSA, VERANICE MARIA DALLE MOLE FLORES, VILSON SPERFELD (FALECIDO(A) EM 2020), VINICIUS VIANA DOBES, WILLIANS INACIO DA SILVA (FALECIDO(A) EM 2020)

PROCURADOR: IARA MAIARA DE AGUIRRE, PAULO ARTHUR TEIXEIRA MONTEIRO

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 1720/25

I. Trata-se de Tomada de Contas Extraordinária instaurada pela COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS, em razão de irregularidades apuradas em auditoria realizada no âmbito do Plano Anual de Fiscalização de 2019, cujo objeto consistiu na verificação da execução de serviços de pavimentação no MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU.

Sobreveio o Acórdão n. 919/22 – Primeira Câmara, que julgou procedente a presente Tomada de Contas Extraordinária, determinando a restituição de valores ao erário e a aplicação de multa administrativa aos responsáveis. Posteriormente, a decisão foi mantida pelo Tribunal Pleno, por meio do Acórdão n. 1.432/23, em sede de Recurso de Revista.

No julgamento do Recurso de Revisão, o Acórdão n. 55/24 – Tribunal Pleno declarou parcialmente nulo o Acórdão n. 1.432/23, exclusivamente em relação a Thiago de Freitas Stormoski.

Posteriormente, foi interposto Recurso de Revista, o qual, por meio do Acórdão n. 3.864/24 – Tribunal Pleno, afastou a condenação à restituição de valores, mantendo-se, contudo, a aplicação da multa prevista no art. 87, inciso V, alínea "c", da Lei n. 113/2005 ao referido responsável.

Em fase de monitoramento de execução, a Coordenadoria de Medidas Executórias (CMEX), nas Instruções n. 472/2025 e 473/2025, certificou o recolhimento integral das multas aplicadas a Veranice Maria Dalle Mole Flores e Jeferson Cantelle Trevisan (peças 287 - 288).

O Ministério Público de Contas, em seu Parecer n. 576/25, opina pela inexistência de óbice à baixa de responsabilidade em relação a tais devedores.

É o breve relato.

II. Considerando a comprovação dos recolhimentos e o teor das Instruções n. 472/2025 e 473/2025 da Coordenadoria de Medidas Executórias, autorizo a baixa pecuniária dos responsáveis a seguir discriminados:

a) VERANICE MARIA DALLE MOLE FLORES, CPF n. 762.513.909-30, exclusivamente em relação ao item "II.10 – Achado 5" do Acórdão nº 919/22 – S1C (peça 146), mantido pelo Acórdão nº 1432/23 – STP (peça 180), e parcialmente modificado exclusivamente em relação a Thiago de Freitas Stormoski pelos Acórdãos nº 55/24 – STP (peça 197) e nº 3864/24 - STP (peça 220).

b) JEFERSON CANTELLE TREVISAN, CPF n. 078.509.969-76, exclusivamente em relação às multas administrativas (multas do art. 87 da LC 113/05) do item "II.6. Achado 1 e Achado 4" do Acórdão n. 919/22 – S1C (peça 146), mantido pelo Acórdão nº 1432/23 – STP (peça 180), e parcialmente modificado exclusivamente em relação a Thiago de Freitas Stormoski pelos Acórdãos n. 55/24 – STP (peça 197) e n. 3864/24 - STP (peça 220).

No tocante às petições apresentadas por Nilton João Beckers (peças 265/268) e Ivan Lincon Oeda (peça 294), ambos requerendo novo prazo para pagamento das sanções, sob o argumento de comunicação tardia, verifico que, embora a ciência das decisões ocorra com a publicação no Diário Eletrônico do Tribunal (arts. 383, II, e 388 do Regimento Interno), os interessados demonstraram inequívoca intenção de adimplir, seja mediante pagamento integral, seja por parcelamento.

O Ministério Público de Contas, em seus Pareceres n. 576/25 e 750/25, opinou pelo deferimento do pedido, considerando que a medida favorece o pronto ressarcimento aos cofres públicos.

Diante do exposto, concedo, em caráter excepcional, novo prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste despacho, para que os interessados Nilton João Beckers e Ivan Lincon Oeda realizem o pagamento integral das multas ou, querendo, formulem requerimento de parcelamento, observando o art. 90 da Lei Complementar Estadual n. 113/2005 e o art. 502, § 5º, do Regimento Interno.

III. Encaminhem-se os autos a Diretoria de Protocolo (DP) para que intime os interessados acerca da presente decisão, nos termos do item II.

IV. Após cumprido, à Coordenadoria de Medidas Executórias para registro e baixa pecuniária, bem como mantenham-se os autos na referida unidade para acompanhamento das demais sanções impostas.

Gabinete, 24 de setembro de 2025.

MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 632937/24

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVENS ZSCHOERPER LINHARES, LEANDRO VANALLI, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

ASSUNTO: REQUERIMENTO INTERNO

DESPACHO: 1722/25

I. Trata-se de Requerimento Interno formulado pela 2ª Inspeção de Controle Externo (2ª ICE), com a finalidade de monitorar a implementação das recomendações homologadas por meio do Acórdão n. 963/22 do Tribunal Pleno, proferido nos autos do Processo de Homologação de Recomendações n. 23644-6/22.

Por meio da petição intermediária n. 398.440/25, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM) comunicou o cumprimento da determinação contida no referido Acórdão.

Em fase de monitoramento de execução, a 2ª Inspeção de Controle Externo, na Instrução n. 60/25, certificou a implementação das recomendações referentes aos Achados 3, 4, 9 e 10[1].

O Ministério Público de Contas, no Parecer n. 877/25, de autoria da Procuradora Valéria Borba, manifestou-se favoravelmente à baixa de responsabilidade da Universidade Estadual de Maringá (UEM), no que se refere aos achados 3, 4, 9 e 10 do Acórdão n. 963/22 – Tribunal Pleno.

É o breve relato.

II. Considerando que a 2ª Inspeção de Controle Externo, por meio da Instrução n. 60/25, certificou a implementação das recomendações relativas aos Achados 3, 4, 9 e 10, autorizo a baixa de responsabilidade da Universidade Estadual de Maringá, exclusivamente quanto a tais achados.

III. Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Medidas Executórias para registro de baixa de responsabilidade, bem como mantenham-se os autos na respectiva unidade para acompanhamento das demais sanções impostas.

IV. Publique-se.

Gabinete, 25 de setembro de 2025.

MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Conselheiro Relator

1. 3 - Ausência de definição formal de diretrizes para gestão dos riscos de TI aos quais o negócio está exposto;

4 - Ausência de definição formal de diretrizes para avaliação do desempenho dos serviços de TI por meio de indicadores;

9 - Ausência de inventário completo e atualizado dos dados pessoais;

10 - Ausência de procedimentos específicos para resposta aos incidentes.

PROCESSO Nº: 234701/21

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

INTERESSADO: JOSE PAULO BITENCOURT, MOISEIS BRANCO DA SILVA
PROCURADOR: HOMERO SAMPAIO BAITALA DE OLIVEIRA, LUIZ AUGUSTO RIBEIRO FRANCO

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 1728/25

I. Deixo de acolher as diligências propostas pelo Ministério Público de Contas no Parecer 694/25 (peça 60).

II. Retornem os autos ao órgão ministerial para manifestação conclusiva, nos termos do art. 353 do Regimento Interno.

III. Após, voltem-me conclusos.

Gabinete, 30 de setembro de 2025.

MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 72737/24

ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

INTERESSADO: ACIR JOSÉ ALVES, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MATERNO INFANTIL (HUMAI), HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS, MIGUEL SANCHES NETO, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES

DESPACHO: 1730/25

I. Trata-se de procedimento de Homologação de Recomendações, decorrente de fiscalização realizada pela 2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO (2ª ICE) junto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG), centrados especificamente no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais "Wallace Thadeu de Mello e Silva" (HURCG) e no Hospital Universitário Materno Infantil (HUMAI), tendo como objetivo avaliar os controles existentes para a gestão do ciclo de assistência farmacêutica.

Sobreveio o Acórdão n. 508/24 - Tribunal Pleno (peça 8) que homologou as recomendações contidas no Relatório de Auditoria da 2ª Inspeção de Controle Externo, nos seguintes termos:

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA, por unanimidade, em:

I- HOMOLOGAR as recomendações contidas no Relatório de Auditoria da 2ª Inspeção de Controle Externo, a serem adotadas pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG) e pelos Hospitais Universitários a ela vinculados.

II- Propor o encaminhamento da cópia da decisão e do Relatório de Auditoria à UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG), para que sejam adotadas as medidas recomendadas, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente decisão, sob pena de instauração de Tomada de Contas Extraordinária.

III- Transitada em julgado a decisão, encaminhe-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para registro e, após, sigam à 2ª Inspeção de Controle Externo para acompanhamento.

Por meio da petição intermediária n.º 377.159/25 (peças 56-77), a Universidade Estadual de Ponta Grossa apresentou manifestação com o objetivo de demonstrar a implementação das recomendações constantes do referido Acórdão.

Em fase de monitoramento da execução, a 2ª Inspeção de Controle Externo, por meio da Instrução n.º 107/25 (peça 78), analisando a manifestação apresentada pela UEPG, certificou a implementação das recomendações referentes aos achados "1.1.a", "1.1.b", "1.2.b", "1.2.c", "1.3.a", "1.3.c", "1.4.a", "2.1.a", "2.1.b", "3.1.b", "3.2.a", "3.2.b", "4.1.a", "4.1.b", "4.1.c" e "4.1.d". Constatou, ainda, que a recomendação relativa ao achado "2.1.c" foi parcialmente implementada e que aquelas vinculadas aos achados "1.2.a", "1.3.b", "3.1.a" e "3.2.c" permanecem não implementadas.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 843/25 – 5PC, suscrito pelo Procurador Michael Richard Reiner, opinou pela baixa de responsabilidade da entidade quanto às recomendações já implementadas, bem como pela prorrogação do prazo para comprovação das medidas relativas às recomendações ainda pendentes.

É o breve relato.

II. Considerando que a 2ª Inspeção de Controle Externo certificou, na Instrução n.º 107/25, o cumprimento parcial das recomendações, e com fundamento no art. 514 do Regimento Interno, autorizo a baixa de responsabilidade da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, exclusivamente em relação às recomendações já implementadas, correspondentes aos achados: "1.1.a", "1.1.b", "1.2.b", "1.2.c", "1.3.a", "1.3.c", "1.4.a", "2.1.a", "2.1.b", "3.1.b", "3.2.a", "3.2.b", "4.1.a", "4.1.b", "4.1.c" e "4.1.d", constantes do Acórdão n.º 508/24 – Tribunal Pleno.

Quanto às recomendações ainda não implementadas, INTIME-SE a UEPG, para que no prazo de 90 (noventa) dias apresente o seu cumprimento.

III. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para que intime a UNIVERSIDADE DE PONTA GROSSA do teor da presente decisão, nos moldes do item II.

IV. Após cumpridas as providências, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Medidas Executórias para fins de registro, nos termos do art. 175-L, inciso XIII, do Regimento Interno.

Mantenham-se os autos na unidade para acompanhamento das demais sanções impostas.

V. Publique-se.

Gabinete, 29 de setembro de 2025.

MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Conselheiro Relator

culminou na supressão do direito de recurso das demais licitantes e, por consequência, em violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa (fl. 2 da Peça n.º 3).

Ao final, foi requerida a concessão de medida cautelar a fim de suspender a tramitação do certame até que este Tribunal possa apreciar o mérito da presente representação e determinar as providências cabíveis para o restabelecimento da legalidade.

É o relatório.

Com fulcro nos artigos n.º 32, I e XII, e 404 do Regimento Interno[2], julgo conveniente a oitiva prévia do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ antes do juízo de admissibilidade do feito e da análise do pleito cautelar.

Em vista disso, remeta-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para INTIMAR, por e-mail ou comunicação telefônica[3], o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente manifestação prévia quanto ao conteúdo do que foi relatado na Peça n.º 3 desta Representação da Lei de Licitações e para que, a título de DILIGÊNCIAS, atenda, no mesmo prazo, a seguinte requisição de informações e documentos: (i) apresente cópia integral do Processo Administrativo n.º 12.640/2025 (fases interna do certame e externa do certame) e (ii) em atenção aos artigos 20 e 21 da LINDB[4] e ao art. 171, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021[5], o jurisdicionado deverá relatar, na medida do possível, quais seriam as prováveis consequências de ordem prática decorrentes de decisão deste Tribunal que venha a suspender à tramitação do Edital de Pregão Eletrônico n.º 011/2025, anexando elementos probatórios que suportem as respectivas declarações.

Para além, deve constar na comunicação processual que a sonegação de informações e de documentos requisitados por este Tribunal constitui ilícito administrativo passível de ser punido na forma da alínea "b" do inciso I do artigo n.º 87 da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005[6].

Após, retornem os autos para deliberação.

Publique-se.

Gabinete, em 26 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

Relator

Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

PROCESSO Nº: -592092/25

ASSUNTO:-CERTIDÃO LIBERATÓRIA

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS

INTERESSADO:-MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 87/25

Certidão Liberatória. Pareceres favoráveis. Pelo deferimento excepcional da Certidão.

O presente processo trata de Pedido de Certidão Liberatória, do Município de Inácio Martins, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Edmundo Vier.

Submetidos os autos a Instrução, a Coordenadoria de Contas (Instrução n.º 1445/25 – CCONTAS), a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (Instrução n.º 2741/25 – CAGE), a Coordenadoria de Medidas Executórias (Informação n.º 5416/25 – CMEX) e o Ministério Público de Contas (Parecer n.º 759/25 – 7PC), opinaram pelo Deferimento da Certidão Liberatória, excepcionalmente ao Município por preenchidos os requisitos legais e inexistentes pendências junto a esta Corte em face do mesmo.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Augustinho Zucchi, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 297, § 2º c/c art. 428, III, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. DEFERIR a Certidão Liberatória pleiteada, com base no Art. 289 e ss. do Regimento Interno e nos pareceres das Coordenadorias e do Ministério Público supracitados;

2. DETERMINAR:

a) o encaminhamento ao Gabinete da Presidência (GP) para emissão da Certidão Liberatória "on-line", nos termos do Art. 297 do Regimento Interno;

b) a publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

c) após a certificação do trânsito em julgado o envio a Diretoria de Protocolo (DP) para o Encerramento e Arquivamento.

Gabinete, em 30 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI

RELATOR

PROCESSO Nº: -605267/25

ORIGEM:-MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

INTERESSADO:-GASOT E MARQUES SERVICO DE RADIOLOGIA LTDA,

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

ADVOGADO/ PROCURADOR:-FELIPE BRUNELLI ROSA

DESPACHO:-1348/25

DESPACHO

Trata-se de Representação, com pedido de medida cautelar, nos termos do art. 170, §4º, da Lei n.º 14.133/21[1], formulada por GASOT E MARQUES SERVIÇO DE RADIOLOGIA LTDA - ME em face do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ em razão de possíveis irregularidade cometidas no transcorrer da fase externa do Edital de Pregão Eletrônico n.º 011/2025 cujo objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços radiológicos, com fornecimento de equipe técnica presencial, insumos e suporte técnico científico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento (UPA-JOÃO PEREIRA) e no Centro Municipal de Especialidades JOÃO PAULO II no montante estimado de R\$ 2.010.111,84.

Em resumo, relata-se possível afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem como ausência de publicidade na retomada dos atos, o que

1. Art. 170. Os órgãos de controle adotarão, na fiscalização dos atos previstos nesta Lei, critérios de oportunidade, materialidade, relevância e risco e considerarão as razões apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis e os resultados obtidos com a contratação, observado o disposto no § 3º do art. 169 desta Lei.

[...]

§ 4º Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar aos órgãos de controle interno ou ao tribunal de contas competente contra irregularidades na aplicação desta Lei.

2. Art. 32. Como Relator, compete ao Conselheiro:

1 - presidir a instrução do feito, determinando todas as providências e diligências, e proferindo as decisões preliminares necessárias àquele fim, respeitados os atos normativos do Tribunal;

[...]

XII - exercer o juízo de admissibilidade, presidir a instrução, relatar e adotar as medidas necessárias, inclusive de natureza cautelar, nos processos de denúncia e representação, bem como na hipótese do art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e nas comunicações originárias da Ouvidoria;

Art. 404. Se o órgão colegiado ou o Relator entender que antes de ser adotada a medida cautelar deva o responsável ser ouvido, o prazo para a resposta será de até 5 (cinco) dias úteis.

3. Art. 405. A intimação para resposta prévia ou cumprimento da medida cautelar será encaminhada por e-mail ou comunicada por telefone, iniciando-se a contagem do prazo a partir da certificação da sua realização.

4. Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.

[...]

Art. 21. A decisão que, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, decretar a invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa deverá indicar de modo expresso suas consequências jurídicas e administrativas.

5. Art. 171. Na fiscalização de controle será observado o seguinte:

1 - viabilização de oportunidade de manifestação aos gestores sobre possíveis propostas de encaminhamento que terão impacto significativo nas rotinas de trabalho dos órgãos e entidades fiscalizadas, a fim de que eles disponibilizem subsídios para avaliação prévia da relação entre custo e benefício dessas possíveis proposições;

6. Art. 87. As multas administrativas serão devidas independentemente de apuração de dano ao erário e de sanções institucionais, em razão da presunção de lesividade à ordem legal, aplicadas em razão dos seguintes fatos:

1 - No valor de 10 (dez) vezes a Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná – UPPFR;

[...]

b) deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos ou informações solicitadas pelas unidades técnicas e deliberativas do Tribunal de Contas, salvo quando houver justificado motivo.

PROCESSO Nº: -457942/25

ORIGEM:-SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

INTERESSADO:-BIOSEG SEGURANCA DO TRABALHO S.A., LUIZ GOULARTE

ALVES, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

ADVOGADO/ PROCURADOR:-

CLOVIS ALBERTO BERTOLINI DE PINHO, DANIEL CONRADO MÜLLER

ULRICH, LÍVIA MARIA KINDRAT WEISS, MARIA EDUARDA LIEBL FERNANDES

DESPACHO:-1360/25

Tendo em vista o contraditório apresentado pela SEAP, encaminhe-se os autos à 4ª Inspeção de Controle Externo – 4ªICE para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público de Contas (MPC).

Gabinete, em 30 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Auditora de Controle Externo

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Augustinho Zucchi, conforme Instrução de Serviço nº 161/2023.

Conselheiro Substituto SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Sem publicações

Conselheiro Substituto THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Sem publicações

Conselheiro Substituto CLAUDIO AUGUSTO KANIA

Sem publicações

Conselheiro Substituto TIAGO ALVAREZ PEDROSO

PROCESSO N.º:-701817/18
ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
INTERESSADO:-FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, IELITA SANTOS DA SILVA, INES WEIZEMANN DOS SANTOS, IVONE BAROFALDI DA SILVA, JOAQUIM SILVA E LUNA, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA
PROCURADOR:-ALINE MILANEZ RIBEIRO
DESPACHO N.º:-154/25

Diante do contido na Instrução nº 477/25 (peça 193), da Coordenadoria de Apoio e de Instrução Suplementar, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova derradeira intimação do Município de Foz do Iguaçu e de seu gestor, efetuando as inclusões na autuação que se fizerem necessárias, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, sejam adotadas as providências corretivas necessárias e/ou justificadas as questões apontadas na referida instrução.

O desatendimento injustificado desta diligência poderá resultar na aplicação, ao gestor responsável, da multa prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar Estadual n.º 113/05, a respeito da qual poderá, desde já, oferecer contraditório.

Protocolada a resposta no prazo ou certificado o decurso de prazo sem o seu encaminhamento, sigam os autos à Coordenadoria de Apoio e de Instrução Suplementar para parecer conclusivo, conforme preceitua o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.

Publique-se.

Curitiba, 29 de setembro de 2025.

Helton Tiago Luiz Lacerda[1]

Auditor de Controle Externo – matrícula nº 51.593-0

1. Por delegação do Relator, Conselheiro Substituto Tiago Alvarez Pedrosa, conforme Instrução de serviço nº 154/2022, publicado no D.O.T.C nº 2850 de 7/10/2022.

Conselheiro Substituto LIVIO FABIANO SOTERO COSTA

Sem publicações

Conselheira Substituta MURYEL HEY

Sem publicações

Conselheiro Substituto JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO

PROCESSO N.º:-723300/20
ENTIDADE:-INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA
INTERESSADO:-ELUIZA MESSIANO BETTEGA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, LUIZ FRANCISCONI NETO, MARIA LUZIA MIOTTO POLI
ASSUNTO:-ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO N.º:-200/25
DESPACHO DE RECEBIMENTO DO RECURSO

TIPO	RECURSO DE REVISTA
PARTE(S) RECORRENTE(S)	MARIA LUZIA MIOTTO POLI
PRÉ-REQUISITOS	(✓) Adequação procedimental (✓) Interesse (✓) Legitimidade (✓) Tempestividade

DECISÃO	Presentes os requisitos, RECEBO o recurso.
---------	--------------------------------------------

ENCAMINHAMENTO

1. À Diretoria de Protocolo para os procedimentos do artigo 477 § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Curitiba, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Substituto Relator

PROCESSO N.º:-611810/25
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
INTERESSADO:-MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, RESIST CONSTRUÇOES LTDA
PROCURADOR:-GABRIEL BARIONI DE ALCÂNTARA E SILVA, KELLE FERREIRA DIAS, MARIANE SILVA OLIVEIRA, PAULA JULIA MARTINS ZAMIAN, RAFAEL CARVALHO NEVES DOS SANTOS, RODOLFO CARVALHO NEVES DOS SANTOS, WELLINGTON GARCIA
ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES
DESPACHO N.º:-213/25
DESPACHO

FINALIDADE	MANIFESTAÇÃO PRÉVIA – artigo 404 do Regimento Interno.
------------	--------------------------------------------------------

OBRIGAÇÃO DA(S) PARTE(S)

Para que, no prazo de 05 (CINCO) DIAS, apresentem manifestação prévia quanto ao contido nesta representação, sob pena de apreciação da medida cautelar independentemente de sua prévia oitiva, nos termos do artigo 282, parágrafo primeiro do Regimento Interno.

ENTIDADE(S) A SER(EM) INTIMADA(S)	MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, na pessoa de seu atual representante legal;
PESSOA FÍSICA A SER INTIMADA	REPRESENTANTE LEGAL do Município;
VIA DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO	Meio eletrônico ou comunicada por telefone – artigo 405[1] do Regimento Interno.

ENCAMINHAMENTO

1. À Diretoria de Protocolo;
2. Após, ao Relator.

Curitiba, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Substituto Relator

1. Art. 405. A intimação para resposta prévia ou cumprimento da medida cautelar será encaminhada por email ou comunicada por telefone, iniciando-se a contagem do prazo a partir da certificação da sua realização. (Redação dada pela Resolução nº 85/2021). § 1º As intimações de que trata o caput poderão ser encaminhadas por outros meios tecnológicos ou digitais idôneos, conforme disposto em Instrução Normativa. (Incluído pela Resolução nº 85/2021) . § 2º As intimações de que trata o caput não serão realizadas por comunicação processual eletrônica ou ofício com aviso de recebimento, exceto no caso de impossibilidade material devidamente certificada pela Diretoria de Protocolo. (Incluído pela Resolução nº 85/2021)



Sem publicações

Comissão Permanente de Proc. Administrativo Disciplinar

Sem publicações



Sem publicações





Sem publicações



Resenhas de Distribuição

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº5020/2025

Processo Nº: 277734/23

Data e hora da distribuição: 30/09/2025 09:43:02

Assunto: PENSÃO

Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Interessado: CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, FLAVIO SIMÃO DOS SANTOS, FRANCISCA SOLANGE DA COSTA OLIVEIRA, FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, LUDOVICO SVIECH SOBRINHO, MARCIO ARTUR DE MATOS, THAIS SATIE FARIA YAEDU MARTINS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro Substituto JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº5027/2025

Processo Nº: 619012/25

Data e hora da distribuição: 30/09/2025 10:44:27

Assunto: REPRESENTAÇÃO

Entidade: MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Interessado: WESLLEY MADERSON BORTOTTI

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº5028/2025

Processo Nº: 619128/25

Data e hora da distribuição: 30/09/2025 11:09:14

Assunto: DENÚNCIA

Entidade: Art. 33 da lei complementar nº 113/05

Interessado: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº5029/2025

Processo Nº: 620622/25

Data e hora da distribuição: 30/09/2025 12:47:58

Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA

Entidade: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

Interessado: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº5030/2025

Processo Nº: 621580/25

Data e hora da distribuição: 30/09/2025 15:04:10

Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Interessado: JOSE HENRIQUE ARAUJO FERVENCA, MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº5031/2025

Processo Nº: 614360/25

Data e hora da distribuição: 30/09/2025 15:06:37

Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Interessado: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº5032/2025

Processo Nº: 622897/25

Data e hora da distribuição: 30/09/2025 15:40:08

Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Entidade:

Interessado: ELISSON CAIO PEZENTI DA SILVA

Exercício:

Modalidade de distribuição: conforme Art. 8º da Resolução 45/2014.

Relator: Conselheiro Presidente IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº5033/2025

Processo Nº: 623320/25

Data e hora da distribuição: 30/09/2025 16:48:13

Assunto: REVISÃO DE PENSÃO

Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ

Interessado: ALESSANDRA BARBOSA DE MORAES, EDSON PALIARI, ELIVELTON HENRIQUE DE MORAES PEREIRA, EVERTON VINICIUS DE MORAES PEREIRA, ODAIR SILVA PEREIRA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro Substituto THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº5034/2025

Processo Nº: 620924/25

Data e hora da distribuição: 30/09/2025 16:56:48

Assunto: DENÚNCIA

Entidade: Art. 33 da lei complementar nº 113/05

Interessado: ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº5021/2025

Processo Nº: 831239/24

Data e hora da distribuição: 30/09/2025 09:48:38

Assunto: PENSÃO

Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

Interessado: CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE, CREUZA FAIAO MANGAROTE, GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA, JOSE MANGAROTE NETO, MARCO ANTONIO FRANZATO, ROGÉRIO MARCOLINO DA SILVA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheira Substituta MURYEL HEY

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº5022/2025

Processo Nº: 189871/24

Data e hora da distribuição: 30/09/2025 09:55:21

Assunto: PENSÃO

Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

Interessado: CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE, DIONISIA MARTINS CAETANO, GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA, JOSE GERALDO FILHO, MARCO ANTONIO FRANZATO, ROGÉRIO MARCOLINO DA SILVA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº5023/2025

Processo Nº: 405007/23

Data e hora da distribuição: 30/09/2025 10:02:31

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Interessado: BEATRIZ NOVAKOWSKI BECKER, GERSON DENILSON COLODEL, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, MARIA SILVANA BUZATO

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº5024/2025

Processo Nº: 785809/22

Data e hora da distribuição: 30/09/2025 10:09:12

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: JOSE CELIO GOMES, LEONALDO PARANHOS DA SILVA, MAURICIO GOMES, MUNICÍPIO DE CASCAVEL, RENATO DA SILVA
Exercício: 2018
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 490484/18, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº5025/2025

Processo Nº: 548371/23

Data e hora da distribuição: 30/09/2025 10:16:45

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Interessado: ANA CAROLINE SELZLER, ARTHUR VINICIUS DA ROCHA SOARES, BEVERLY BRAUN, CLADEMAR JOAO MARASKIN, DANIELI CRISTINA DRESCH DEWES, EDINARA APARECIDA SANTIN FACHI, EVANDRO MIGUEL GRADE, EVERTON RAMBO, FRANCIELLI KOLONETZ, ILENISE SCHWINGEL BAIERLE E OUTROS.

Exercício: 2019

Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 355190/19, conforme Art. 346 inciso II c/c Art. 338-A inciso III do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº5026/2025

Processo Nº: 617710/25

Data e hora da distribuição: 30/09/2025 10:42:51

Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

Interessado: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

Editais

Sem publicações

Despachos

PROCESSO N º-465913/23

ORIGEM-MUNICÍPIO DE RONDON

INTERESSADO-DEONYSIO ZORZANELLO, MARIA FRANCISCA FLORES ZORZANELLO, ROBERTO APARECIDO CORREDATO ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA DESPACHO-3266/25

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE RONDON, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 17534/25 - COAP peça nº 13: - MUNICÍPIO DE RONDON – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

COAP, em 30 de setembro de 2025.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social

50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-125869/25

ORIGEM-MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

INTERESSADO-ALINE ELAINE PORTELA, ANGELA FRANKEN GAZOLA, CAMILA KLEIN BACK, CATHERINE TOIGO MARCON, GILBERTO MARSARO, JAQUELINE APARECIDA TOIGO, JULIANA DE OLIVEIRA CIGERCE, MAISA ALENCAR SOUZA DA SILVA, MARTA DOMINGOS DE OLIVEIRA, MICHELE REIZNER SCHIRRMANN, NATHALI MIRANDA PIACQUADIO, NEILOR JOSE DE CEZARO, RAFAEL VAN DER VEEM, TATIANE VINCENZI DE BASTIANI, THAINA SAMARA RIGO

ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO-3267/25

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 17538/25 - COAP peça nº 8: - MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

COAP, em 30 de setembro de 2025.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social

50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-773140/24

ORIGEM-FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA INTERESSADO-CLEUSA LUIZ SCHWICHTEMBERG, FLAVIO SIMÃO DOS SANTOS, LUDOVICO SVIECH SOBRINHO, MARCIO ARTUR DE MATOS, THAIS SATIE FARIA YAEDU MARTINS

ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO-3268/25

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 17548/25 - COAP peça nº 21: - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

COAP, em 30 de setembro de 2025.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social

50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-304174/24

ORIGEM-MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO-ALINE LAÍS BUENO, AMANDA CIESLAK KAPP, ANA CAROLINA ZONTA, CAMILA GONÇALVES VAZ, EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO, ESTHER DERING ESTEVEZ, IGOR FERREIRA STROGENSKI, JESSICA CRISTINA BRAGA, LUCAS EDUARDO CRUZ DA SILVA FARIAS MARTINS, RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO, RENATA MOCELIN PENACHIO, WILLIAM CROSUE DE OLIVEIRA TECA, WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA

ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO-3269/25

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE CURITIBA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 1240/25 - COAP peça nº 8: - MUNICÍPIO DE CURITIBA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

COAP, em 30 de setembro de 2025.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social

50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-137867/25

ORIGEM-MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO

INTERESSADO-ADIR SOARES MARTINS, ALAN WUNDERLICH, ALDO MARCOS BARP, AMANDA APARECIDA BARBOSA DE ANDRADE, ANDREA SILVA DE LIMA, ANDREI NICOLAICO, ANDREIA SILVA DOS SANTOS, ANDRESSA RIBEIRO, ANTONIO MARCELO CORDEIRO, ANTONIO VANDERLEI BUHRER, ARON CEZAR SALOMAO, BEATRIZ KUBIAK, BRUNA OTILIA MAGUELNISKI, CILAMARA LOPES WUNDERLICH, CLEITON DOS SANTOS, CRISLAINE ALVES DE MELLO, CRISTIANE ARLINDA TIBES ALMEIDA, CRISTIANE DE FATIMA CORREA ZAIONS, DANIELA BARBOSA, DANIELA GUERIOS CORDEIRO, DAVID CELSO ESTHESNE KUKUL, DEIVIN JULIO CORREIA, DULCEMARA BRAGHINI, EDUARDA APARECIDA BARBOSA BORGES, EDUARDO GARBIN, ELEN PAOLA ANTUNES BRITO, ELIANE APARECIDA DE SOUZA, ELISANDRA APARECIDA VARELA, FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS HERBET, GABRIELI CORDEIRO LAZZARI, GILCEMARA BRAZI, GISELI VITORIA DE MOURA, GISLAINE APARECIDA NEDILHA WOGINSKI, GUILHERME FERREIRA LOPES, GUILHERME HENRIQUE DUTSOL, GUILHERME SANDER, HELEN TAMIRES MARQUES DA CRUZ, IRENE APARECIDA SANTOS, ISAIAS ELIZIO MATOZO, JANAINA SANTANA SILVA, JOAO CARLOS DE OLIVEIRA ROSA, JOAO ERNANI CORDEIRO, JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, JOILSON WESLEI CASTILHO, JORGE FERREIRA DOS SANTOS, JOSE EDILTO DOS SANTOS, JUCEMERI DE PAULA MAZURECHEN CHIOT, JULIANA CRISTIANE MINEIRO, JULIANA DE FATIMA DUTZOL, JULIANO DA LUZ, JULIANO PETRY, KARINA DE MOURA, KATIA CRISTINA MOREIRA SEDOR, KATIA VIVIANE TEIXEIRA, KELLY AMANCIO, KIMBERLY DE MOURA DA ROSA, LEANDRA MARIA SANTOS MARTINS, LEANDRO ZUCCHI, LENIR DA CONCEICAO ALEXANDRE, LESLY KRUSKEWISKI, LIDIANE SANTOS DE MOURA, LILIAN EDUARDA DE MATTOS GELINSKI, LILIANE BRANCO RIBEIRO, LIRUAN CAMILO COSTA MAIDANA, LUCAS EDUARDO BOTTEGA, LUCIANO GUSTAVO PELENTIER DE OLIVEIRA, LUIZA DA ROSA, LUIZA EDUARDA DE LIMA VARGAS, MARCELO OSTWALD, MARCIA REGINA DE PAULA DA SILVA, MARCOS RICARDO HOLUB, MATHEUS VINICIUS DE ASSUNCAO, MILENA RHELY GAUER, NATALY APARECIDA DE SOUZA, NEUZILDO DROSDECK, PALOMA APARECIDA NUNES, PAOLA RIBAS, PATRICIA APARECIDA FERNANDES GUVIAZDECKI, PATRICIA DE FATIMA GUET, PAULO RICARDO DA SILVA, RAFAEL CARDOSO JAKUBIU, RAQUEL MARTINS DE AGUIAR, REGIANE TAIZ ZAHN, RENAN DA SILVA SILVEIRA, RODRIGO CASTILHO DE PAULA, SANDRA DUTSOL MAGUELNISKI, SILVANA APARECIDA DE LIMA, TATIANE DRABECKI KARMAZYN, TAYNA FERNANDA DONEL, VALDIR JULIAN DEBUS DE SOUZA, VALDOIL DOS SANTOS, VANESSA ESTER FOGACA

ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO-3270/25

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 17592/25 - COAP peça nº 8: - MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – gestor atual: conforme cadastro. Alerta-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015. COAP, em 30 de setembro de 2025. Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO Auditor de Controle Externo - Assistência Social - 50.177-8 documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-817473/24
ORIGEM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADO-ADY MARIA SIECZO MARTINELLI RUZYK, ARY GIL MERCHEL PIOVESAN, JOCELAINE MORAES DE SOUZA
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-3271/25

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 17599/25 - COAP peça nº 32: - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerta-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

COAP, em 30 de setembro de 2025.
Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO
Auditor de Controle Externo - Assistência Social - 50.177-8
documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-707677/21
ORIGEM-MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE

INTERESSADO-ADRIANA PEREIRA BARBOSA, AILTON VALDEVINO DE QUADROS, ALAN PATRICK SOARES HELFENSTEIN, ALICE RODRIGUES DE GODOYS, ALINE LAVANDOSKI, ALTEMIER SCHUAZT, ANA PAULA PERES, ANA PAULA PRESTES, ANDREIA REGINA ALVES DA SILVA, ANDRESSA DIOVANA MORESCHI, ANDRESSA DOMINGUES, ANTONIO LUCIVAN COLPANI JUNIOR, ARAN KLEIN FERNANDES, BRUNA CAROLINE BIF DE CARVALHO, CAMILA EDUARDA LOPES, CARLINE CAPESTRANO SPEROTTO, CAROLINE BERNARDES BELLETE, CAROLINE PAULA DA SILVA, CLEYTON ODAIR FERRARI, DANIELE APARECIDA PILONETO, DANIELLA WRONSKI, DAYANE RIBEIRO BRANDAO, DIONATHAN SCHARLWAM FRAGATA LOCATELLI, EDINEI DE GODOYS RODRIGUES, EDSON TOLOTTI, ELAINE DE FATIMA MENSCH BUFFON, ELIANARA CRISTIANE MULLER, ELIZAINE LINDENBERG, ELOIZA LUCINI CASIRAGHI, EMERSON DE JESUS DOS SANTOS, EVANI GOULARTE, FELIPE GASPARINI DA SILVA, FRANCIELY DUMS DE LIMA, FRANCIONE SANTOS MARQUES, GABRIELE CRISTINE FRANCESCCHETO, GESSICA TAIANE SANTOS DA SILVA, IVANETE DE MATTOS DA SILVA, IZIS DE COL ACORSI GOULART, JANE APARECIDA GUBERT, JANETE TEREZINHA ELAUTERIO DE SOUZA NERVIS, JAQUELINE MARIA DALBOSCO, JENIFER FERNANDA DE ANDRADE, JOAO CARLOS COSTA, JOAO VITOR SCHUAZT, JOCELAINE APARECIDA GERMANO DE SOUZA, JOSIANE DA SILVEIRA E SILVA LEMES, JOSIMARI LUCINI FERREIRA, JULIA CRISTINA TUSSI, JUVILDE MARIA DELLALIBERA, LEANDRO DE GODOYS RODRIGUES, LEANDRO HENRIQUE MAAS SANTOS, LUANA ANDREGHETTI, LUCENE MARIA MITRUT, LUCIANA KRUG, LUCIANA REGINA MISSEL, LUCIANI BUENO DOS SANTOS, LUCIANO BUENO RODRIGUES DE LARA, LUIZ GOETZ, LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, MARCIA ANDREA COUTINHO MATTOS, MARCIANA DEPARIS, MARCIO STRASSBURGER, MARCOS ZINI, MARIA JUSSANI HOFFMANN GNOATO, MARIANA HRENECZEN, MARIANE SLOMPO DE LIMA, MARLI DA APARECIDA DE QUADROS, MAYARA CRISTIAN MORGEROT, MAYARA CRISTINA RIBEIRO BORGES CECHIN, MICHELI BRESOLIN, MONY ROBSON ZUCHI, NEIDE FATIMA RIBEIRO, NELSON ANTUNES VIEIRA, PATRICIA DO NASCIMENTO, PATRICIA GNOATTO, RAQUEL DA SILVA JOHUSON, RODRIGO ANTONIO ROMANO, RUBIELE PATRICIA MOGARTE, SALETE DE FATIMA CAUVILLA KLIMA, SAMANTHA LUISE ADAMI, SANDRA JOENCK ZENI, SANDRA STRASSBURGER CIRINO DOS SANTOS, SIDNEI MAXSIMOVITZ, SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA, SILVIA DE ROSS, SIMONE ANGELA GONZATTI, SIMONE CECAGNO, SIMONE HRENECZEN, SIMONE MARIA RIBEIRO DE SOUZA, SIRLEI GODOI MAIER, SIRLEI TEREZINHA RIZELO, SOLANGE APARECIDA VENITES BENDER LOCATELLI, SOLANGE GARBOSSA, SUZANA CORREA BORBA, SUZANA HRENECZEN, SUZANA PEFF, TAINA CITTADIN, TAIS NAIANA REOLON, TATIANA JANI CAVALHEIRO, THIAGO TEIXEIRA DE CAMARGO, VILMAR SCHMOLLER, WILLIAM CITTADIN, ZILMARA DA SILVA CASTRO

ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-3272/25

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 15080/25 - COAP peça nº 97: - MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE – gestor atual: conforme cadastro.

Alerta-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

COAP, em 30 de setembro de 2025.
Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO
Auditor de Controle Externo - Assistência Social - 50.177-8
documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-560193/23
ORIGEM-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL
INTERESSADO-ALCINEU GRUBER, DINAIR ALVES LOPES, LEONALDO PARANHOS DA SILVA
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-3273/25

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 17221/25 - COAP peça nº 16: - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL – gestor atual: conforme cadastro.

Alerta-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

COAP, em 30 de setembro de 2025.
Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO
Auditor de Controle Externo - Assistência Social
50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-697362/24
ORIGEM-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL
INTERESSADO-ALCINEU GRUBER, CLEUNICE TERESINHA RUHOFF, LEONALDO PARANHOS DA SILVA
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-3274/25

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 17226/25 - COAP peça nº 16: - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL – gestor atual: conforme cadastro.

Alerta-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

COAP, em 30 de setembro de 2025.
Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO
Auditor de Controle Externo - Assistência Social
50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-697206/24
ORIGEM-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL
INTERESSADO-ALCINEU GRUBER, CLAUDIA ROBERTA ROSE FERREIRA, LEONALDO PARANHOS DA SILVA
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-3275/25

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 17230/25 - COAP peça nº 15: - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL – gestor atual: conforme cadastro.

Alerta-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

COAP, em 30 de setembro de 2025.
Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO
Auditor de Controle Externo - Assistência Social
50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-253669/24
ORIGEM-CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
INTERESSADO-GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA, LUIZ ROBERTO BOARETO FILHO, MARCO ANTONIO FRANZATO, ROGÉRIO MARCOLINO DA SILVA
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-3276/25

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 17236/25 - COAP peça nº 14: - CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE – gestor atual: conforme cadastro.

Alerta-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

COAP, em 30 de setembro de 2025.
Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO
Auditor de Controle Externo - Assistência Social - 50.177-8
documento assinado digitalmente

PROCESSO N.º-3639/24
ORIGEM-MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
INTERESSADO-VITORIO ANTUNES DE PAULA
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-3277/25

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, cujo exame demanda esclarecimentos. Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 14755/25 - COAP peça nº 29: - MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU – gestor atual: conforme cadastro. Alerta-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015. COAP, em 30 de setembro de 2025. Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO Auditor de Controle Externo - Assistência Social 50.177-8 documento assinado digitalmente

PROCESSO N.º-233415/22
ORIGEM-MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
INTERESSADO-ADAO MARTINS DA SILVA, CLEONICE MARIANO BUENO DA SILVA, JORGE LUIZ SANTIN
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-3278/25

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, cujo exame demanda esclarecimentos. Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 18050/25 - COAP peça nº 47: - MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO – gestor atual: conforme cadastro. Alerta-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015. COAP, em 30 de setembro de 2025. Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO Auditor de Controle Externo - Assistência Social 50.177-8 documento assinado digitalmente

PROCESSO N.º-260944/25
ORIGEM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
INTERESSADO-JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO, JULCINEI ANDRADE, MARLISE ALBOIT RAMOS, ROSINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-3279/25

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS, cujo exame demanda esclarecimentos. Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 17500/25 - COAP peça nº 13: - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS – gestor atual: conforme cadastro. Alerta-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015. COAP, em 30 de setembro de 2025. Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO Auditor de Controle Externo - Assistência Social 50.177-8 documento assinado digitalmente

PROCESSO N.º-541225/22
ORIGEM-CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
INTERESSADO-BIANCA CAROLINA DE CARVALHO, EDINA DE LOURDES CERRI OLIVO, GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA, MARCO ANTONIO FRANZATO, MARCOS JOSE DA SILVA, PEDRO OLIVO, ROGÉRIO MARCOLINO DA SILVA
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-3280/25

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE, cujo exame demanda esclarecimentos. Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 18111/25 - COAP peça nº 18: - CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE – gestor atual: conforme cadastro. Alerta-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015. COAP, em 30 de setembro de 2025. Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO Auditor de Controle Externo - Assistência Social 50.177-8 documento assinado digitalmente

PROCESSO N.º-801585/24
ORIGEM-MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
INTERESSADO-ALEXANDRE FELIPE ZERGER, ALINE DOS SANTOS BERNARDINO, ANA CAROLINE CAMILO DA SILVA, ANDREA CRISTINE

OTTMANN, BRUNA TEIXEIRA DE QUADROS, CAMILA DE BRITO DE MATTOS, CLAUDETE PEREIRA DA ROCHA, DAIANE DALAZUANA, DAYANE SERRA FLORES DA SILVA, DEBORA MOREIRA AUGUSTO, EDUARDO ARNOLDO GUMZ, ELAIANE EUGENIA HIPOLITO, ELIENE SOUZA DE FREITAS, ELISANGELA MARA RODRIGUES, ELIZANDRA SUPRIANO ALVES, FERNANDA DE LIMA FLORES, GABRIELE SOARES CORREA, GUSTAVO DE CAMARGO, INES ANGELA NIEWIADOMSKI, ISABELA DAMBROSKI, ISABELLA PRADO PEREIRA DE OLIVEIRA, JACQUELINE BREHM, JESSICA DE SA MORAES, JHANY STEFANY KANAUBER, JOSE DERCIO VIDAL DA COSTA, JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES, JULIA LETIERE SANTOS, KETHELIN CRISTINA CAMPOS RIBEIRO, KIMBERLY CAMARGO DE OLIVEIRA, LARISSA GRAZIELA DE SOUZA, LENARA SOUZA FORMIGHIERI, LIAMARA CORDEIRO PEREIRA, LIDIANE DOS SANTOS PEREIRA ROSCIOLI, LILIANE PEREIRA DE ANDRADE, LOUISE SALES PEDRO, LUAN LUIZ SCARPIN, LUCINEIA CARDOSO PALCZUK, LUIZA VILANOVA BOND, LUZIA PEREIRA DA SILVA, MADALENA DE SOUZA, MARCIA REGINA MICHKINIS SILVA, MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, MAURO JOSÉ NUNES, MILENA SANTOS DE SOUZA, RAFAELA GOMES MARTINS, RAQUEL PEREIRA DA SILVA, REGIANE RIBEIRO DE LIMA, RENATE VON LINSINGEN, ROSILENE DE FATIMA OLIVEIRA, SALMA ANDREA FOGACA RAMOS, SARA ALVES MOREIRA, SHEILA RENATA POLATI DE SOUZA, SIMONE PEREIRA RESENDE DE SOUZA, TEREZINHA APARECIDA OLENIK DE LARA, VINICIUS MAZZARI DE SOUZA, VITOR AUGUSTO AMANTINO CRUZ, VIVIAN NUNES FLORINDO PAGNO, WEISLLA MABILLY SILVERIO PIRES

ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-3281/25

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, cujo exame demanda esclarecimentos. Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 18078/25 - COAP peça nº 12: - MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – gestor atual: conforme cadastro. Alerta-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015. COAP, em 30 de setembro de 2025. Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO Auditor de Controle Externo - Assistência Social 50.177-8 documento assinado digitalmente

PROCESSO N.º-729950/22
ORIGEM-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL
INTERESSADO-ALCINEU GRUBER, ELIZABETE ROSA DE OLIVEIRA LUHM, LEONALDO PARANHOS DA SILVA
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-3284/25

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa. Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 21) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação termina em 30/09/2025. Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, Parágrafo único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade. COAP, em 30 de setembro de 2025. Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES Técnico de Controle 50.801-2 documento assinado digitalmente

PROCESSO N.º-728279/22
ORIGEM-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL
INTERESSADO-ALCINEU GRUBER, DAMARES GERKE, LEONALDO PARANHOS DA SILVA
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-3285/25

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa. Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 21) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação termina em 30/09/2025. Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, Parágrafo único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade. COAP, em 30 de setembro de 2025. Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES Técnico de Controle 50.801-2 documento assinado digitalmente

Informações

Sem publicações

Atos de Alerta Municipais

Sem publicações



Sem publicações



Sem publicações



GP - Despachos

PROCESSO Nº: -370391/25
ENTIDADE:-SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INTERESSADO:-SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO:-4221/25

Trata-se de Requerimento Externo referente ao Ofício nº 1195/2025 (peça 2) por meio do qual o Cel. Hudson Leôncio Teixeira, Secretário de Estado da Segurança Pública, encaminha para apreciação deste Tribunal documentação de inclusão de candidatos no SIAP ADMISSÃO – TCE/PR – CFO 2023 e CFO 2024, objetivando a correção do banco de dados a fim de retificar a situação de alguns candidatos, por determinação judicial.

Nos termos da Instrução nº 13204/25 (peça 13) a Coordenadoria de Atos de Pessoal observa que anteriormente havia pugnado por diligência à origem a fim de que o ente apresentasse, dentre outros documentos, os Editais de Homologação e Resultado Final dos certames, constando o nome dos candidatos na lista de aprovados, com a consequente classificação, “visto que a lista de homologação do resultado final foi até a posição nº 94, e os candidatos estão nas classificações nº 95 e 96”.

Assevera que em resposta à referida diligência a entidade justificou (peça 12) que a inclusão dos candidatos na PMPR decorreu de determinações judiciais emitidas após a homologação e a publicação do resultado final dos concursos, razão pela qual os candidatos não constam nesta listagem.

Contudo, a unidade técnica observa que para se efetivar o atendimento ao presente requerimento “é imprescindível que haja a devida comprovação da classificação dos candidatos nos certames em tela”, razão pela qual pugna pela realização de nova diligência “a fim de que o Ente providencie a devida republicação dos Editais de Homologação e Resultado Final dos certames, fazendo constar os candidatos em tela nas respectivas classificações”.

Pelo exposto, sigam os autos à Diretoria de Protocolo para expedição de comunicação eletrônica à Secretaria de Estado da Segurança Pública, na pessoa de seu representante legal, Cel. Hudson Leôncio Teixeira, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente a documentação apontada como necessária pela Coordenadoria de Atos de Pessoal.

Gabinete da Presidência, 30 de setembro de 2025.

-assinatura digital-
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presidente

PROCESSO Nº:-534890/25
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

INTERESSADO:-ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO:-4222/25

Trata-se de Requerimento Externo formulado pelo Município de Ponta Grossa objetivando a correção do banco de dados do SIAP, módulo “admissão de pessoal”, a fim de incluir a candidata MERIELLE CORREA, CPF 093.189.779-30, aprovada em 48º lugar geral para o cargo de Agente de Trânsito I, Concurso Público nº 003/2022, com a devida retificação da classificação dos candidatos a partir da posição nº 48, em razão de decisão judicial.

Tendo em vista o contido na Instrução nº 13083/25 (peça 7) da Coordenadoria de Atos de Pessoal, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para expedição de comunicação eletrônica ao Município de Ponta Grossa, na pessoa de seu representante legal, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, junto ao presente processo cópia da decisão judicial que resultou na inclusão da candidata em comento na lista de aprovados.

Gabinete da Presidência, 30 de setembro de 2025.

-assinatura digital-
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presidente

GP - Termo de Ajuste de Gestão

Sem publicações

GP - Portarias

PORTARIA Nº 893/25

O CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005; pelo Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 608564/25, da 5ª Inspeção de Controle Externo, resolve

ALTERAR

I, a partir de 23 de setembro de 2025, a Portaria nº 807/25 desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3510, de 21 de agosto de 2025, para que passe a constar a seguinte composição, permanecendo inalterados os demais termos.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
ANTONIO CLAUDIO ANDRADE NAREL	51.637-6	Auditor de Controle Externo	Coordenador
LUCAS FONSECA DE OLIVEIRA	52.664-9	Auditor de Controle Externo	Membro
LUCAS LUCCHESI	52.667-3	Auditor de Controle Externo	Membro

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 29 de setembro de 2025.

- assinatura digital -
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presidente

PORTARIA Nº 897/25

O CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c artigo 16, inciso XXXVII, do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no artigo art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no artigo art. 59 da Instrução de Serviço nº 181/2024, resolve

DESIGNAR

os servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado, conforme discriminação a seguir:

Função	Responsável	Matrícula
Unidade Gestora	Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI	-
Gestor do Contrato	Titular da Diretoria de Tecnologia da Informação DTI	-
Fiscal do Contrato	Livia Manuela Oliveira da Silva	52.648-7
Fiscal Substituto do Contrato	Cristiano Palermo Couto	52.097-7
Comissão de recebimento		
Titular da Diretoria de Tecnologia da Informação		

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 30 de setembro de 2025.

- assinatura digital -
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presidente

PORTARIA Nº 900/25

O CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c artigo 16, inciso XLVI, alínea “c”, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 618217/25-TC, resolve

CONCEDER
de acordo com o artigo 83, da Lei nº 19.573, de 02 de julho de 2018, ao servidor PAULO SPADER, Matrícula nº 52.671-1, ocupante do cargo de Auditor de Controle

Externo, AC, Nível M, Referência 01, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de sua saúde, no período de 22 a 26 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 30 de setembro de 2025.

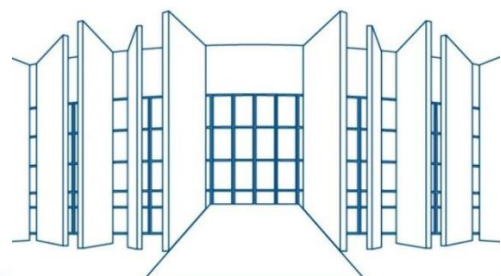
- assinatura digital -

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente



Sem publicações



COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2025/2026



Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

- Ivens Zschoerper Linhares

Conselheiro Vice-Presidente

- Ivan Lelis Bonilha

Conselheiro Corregedor-Geral

- José Durval Mattos do Amaral

Conselheiros

- Fernando Augusto Mello Guimarães
- Fabio de Souza Camargo
- Maurício Requião de Mello e Silva
- Augustinho Zucchi

Conselheiros Substitutos

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Thiago Barbosa Cordeiro
- Claudio Augusto Kania
- Tiago Alvarez Pedroso
- Livio Fabiano Sotero Costa
- Muryel Hey
- José Maurício de Andrade Neto

Procurador-Geral do MPC-PR.

- Gabriel Guy Léger

Secretária do Tribunal Pleno – STP

- Maria Augusta Camargo De Oliveira Franco

Primeira Câmara

Conselheiro Presidente do Colegiado

- Ivan Lelis Bonilha

Conselheiros

- José Durval Mattos do Amaral
- Maurício Requião de Mello e Silva

Conselheiros Substitutos

- Thiago Barbosa Cordeiro
- Livio Fabiano Sotero Costa
- Muryel Hey
- José Maurício de Andrade Neto

Secretária da Primeira Câmara – 1ª SECAM

- Mariana Amaral Porto

Segunda Câmara

Conselheiro Presidente do Colegiado

- Fernando Augusto Mello Guimarães

Conselheiros

- Fabio de Souza Camargo
- Augustinho Zucchi

Conselheiros Substitutos

- Tiago Alvarez Pedroso
- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Claudio Augusto Kania

Secretária da Segunda Câmara – 2ª SECAM

- Maria das Graças Greco

Corregedoria-Geral

Conselheiro Corregedor-Geral – CG

- José Durval Mattos do Amaral

Coordenadora da Corregedoria

- Flavia Cristiane Buch

Ministério Público de Contas

Procurador Geral

- Gabriel Guy Léger

Procuradores

- Valéria Borba
- Kátia Regina Puchaski
- Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
- Michael Richard Reiner
- Flávio de Azambuja Berti
- Juliana Sternadt Reiner

Diretor do MPC

- Barbara Krysttal Motta Almeida Reis.

Conselheiros – Diretores de Gabinete

Diretor de Gabinete Fernando Augusto Mello Guimarães – FAMG

- Davi Gemael de Alencar Lima

Diretor de Gabinete Conselheiro Ivan Lelis Bonilha – GCILB

- Daniele Carriel Stradiotto

Diretor de Gabinete Conselheiro José Durval Mattos do Amaral – GCJDMA

- Celia Cristina Arruda

Diretor de Gabinete Conselheiro Fabio de Souza Camargo – GCFSC

- Cássia Peixoto Doerr

Diretora de Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares – GCIZL

Diretor de Gabinete Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva – GCMRMS

- Danielle de Mello e Silva

Diretor de Gabinete Conselheiro Augustinho Zucchi – GCAZ

Conselheiros Substitutos – Coordenadores de Gabinete

Gabinete do Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Valadares Fonseca – GASRVF

- Jaqueline Lebbos Favoreto

Gabinete do Conselheiro Substituto Thiago Barbosa Cordeiro – GATBC

- Felipe Medeiros Vedana

Gabinete do Conselheiro Substituto Claudio Augusto Kania – GACAK

- Marcelo da Silva Bento

Gabinete do Conselheiro Substituto Tiago Alvarez Pedroso – GATAP

- Melissa Trento

Gabinete do Conselheiro Substituto Livio Fabiano Sotero Costa – GALFSC

- Suzana Aparecida de Oliveira

Gabinete da Conselheira Substituta Muryel Hey – GAMH

- Jaime Lins e Mello Neves

Gabinete do Conselheiro Substituto José Maurício de Andrade Neto – GAJMAN

- Liliana Almeida Costa dos Santos

Inspetorias de Controle Externo

1ª Inspeção de Controle Externo – 1ª ICE

- Luciane Maria Gonçalves Franco

2ª Inspeção de Controle Externo – 2ª ICE

- Carlos Eduardo de Moura

3ª Inspeção de Controle Externo – 3ª ICE

- Rita De Cássia Bompeixe Carstens Mombelli

4ª Inspeção de Controle Externo – 4ª ICE

- Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira

5ª Inspeção de Controle Externo – 5ª ICE

- Mauro Munhoz

6ª Inspeção de Controle Externo – 6ª ICE

- Márcio José Assumpção

7ª Inspeção de Controle Externo – 7ª ICE

Administrativo

Diretoria-Geral – DG

- Cintha Pedron Caciatori

Gabinete da Presidência – GP

- Lohaide Cristine Souza

Ouvidor de Contas

- Ederson Patrick Severo Machado

Diretoria Administrativa – DA

- Rafael Eisfeld Santos

Escola de Gestão Pública – EGP

- Wilmar Da Costa Martins Junior

Diretoria de Comunicação Social – DCS

- Nilson Pohl

Diretoria Financeira – DF

- Anderson Regis Saladino

Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP

- Vivianeli Araujo Prestes

Secretaria de Governança, Planejamento e Gestão Estratégica – SEPLAN

- Ralph Nowakowski Biscouto

Diretoria Jurídica – DIJUR

- Rodrigo Martins De Oliveira Silva Pinto

Diretoria de Protocolo – DP

- Caroline Lemes Karam De Meneses

Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI

- Wellington Glass Da Silva

Controladoria Interna – CI

- Ana Carolina Da Rocha

Gabinete de Assessoria Militar

- Ten.-Cel Edivan Charles Fragoso

Coordenadoria-Geral de Fiscalização – CGF

- Rafael Moraes Gonçalves Ayres

Coordenadoria de Medidas Executórias – CMEX

- Juliano Woellner Kintzel

Coordenadoria de Obras Públicas – COP

- Paulo Augusto Daschevi

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE

- Marcus Vinicius Machado

Coordenadoria de Contas – CCONTAS

- Eduardo Schnorr

Coordenadoria de Apoio e Instrução Suplementar – CAIS

- Thiago Napoli Ciriaco Dias

Coordenadoria de Auditorias – CAUD

- Roberto Alves Ribeiro

Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização – COSIF

- Vinicius De Souza Oliveira

Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social – CACS

- Luiz Henrique Xavier

Coordenadoria de Atos de Pessoal – COAP

- Danielle Cristina Jaques Urban

Estúdio de Inovação

- Cleiton Eduardo Saturno